

PROCESSO:	@PCP 14/00065400		
AUTUADO:	20/02/2014	PROTOCOLO:	2441/2014
RELATOR:	AUDITOR Cleber Muniz Gavi		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Morro Grande		
RESPONSVEL:	Valdionir Rocha		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: MORRO GRANDE
Data recebimento das informações: 20 de Fevereiro de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	03/02/2014	732.812.479-20	Assinado	03/02/2014	494.735.229-91
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	03/02/2014	732.812.479-20	Assinado	03/02/2014	494.735.229-91
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	03/02/2014	732.812.479-20	Assinado	03/02/2014	494.735.229-91
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	03/02/2014	732.812.479-20	Assinado	03/02/2014	494.735.229-91
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	03/02/2014	732.812.479-20	Assinado	03/02/2014	494.735.229-91
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	03/02/2014	732.812.479-20	Assinado	03/02/2014	494.735.229-91
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	03/02/2014	732.812.479-20	Assinado	03/02/2014	494.735.229-91
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	03/02/2014	732.812.479-20	Assinado	03/02/2014	494.735.229-91
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	03/02/2014	732.812.479-20	Assinado	03/02/2014	494.735.229-91
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	03/02/2014	732.812.479-20	Assinado	03/02/2014	494.735.229-91
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	03/02/2014	732.812.479-20	Assinado	03/02/2014	494.735.229-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	20/02/2014	732.812.479-20	Assinado	20/02/2014	494.735.229-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	20/02/2014	732.812.479-20	Assinado	20/02/2014	494.735.229-91
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	20/02/2014	732.812.479-20	Assinado	20/02/2014	494.735.229-91
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	03/02/2014	732.812.479-20	Assinado	03/02/2014	494.735.229-91
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	03/02/2014	732.812.479-20	Assinado	03/02/2014	494.735.229-91
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	31/01/2014	494.735.229-91
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	31/01/2014	494.735.229-91
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	31/01/2014	494.735.229-91
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	31/01/2014	494.735.229-91

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	31/01/2014	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	31/01/2014	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	31/01/2014	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	31/01/2014	494.735.229-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	20/02/2014	732.812.479-20	Assinado	20/02/2014	494.735.229-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	20/02/2014	732.812.479-20	Assinado	20/02/2014	494.735.229-91



Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

VALDIONIR ROCHA GERALDO PETERLE 02174607
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	11.228.984,57	Despesas Correntes	9.451.031,76
Receita Tributária	271.705,58	Pessoal e Encargos Sociais	5.367.143,57
Receita de Contribuições	28.175,40	Juros e Encargos da Dívida	199.158,39
Receita Patrimonial	47.842,57	Outras despesas correntes	3.884.729,80
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	149.284,12		
Transferências Correntes	12.778.398,38		
Outras Receitas Correntes	33.029,23		
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.079.450,71		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.777.952,81
Total	11.228.984,57	Total	11.228.984,57
Receitas de Capital	702.596,26	Despesas de Capital	1.071.532,75
Operações de Crédito	24.752,26		
Alienação de Bens	9.600,00	Investimentos	907.760,07
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	668.244,00	Amortização da Dívida	163.772,68
Outras Receitas de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	368.936,49	Superávit	
Total	1.071.532,75	Total	1.071.532,75
Receitas Correntes	11.228.984,57	Despesas Correntes	9.451.031,76
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	702.596,26	Despesas de Capital	1.071.532,75
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	11.931.580,83	Subtotal	10.522.564,51
Déficit		Superávit	1.409.016,32
TOTAL	11.931.580,83	TOTAL	11.931.580,83

Município de MORRO GRANDE
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			14.011.031,54
1000000	Receitas Correntes			13.308.435,28
11000000	Receita Tributária		271.705,58	
11100000	Impostos		226.667,73	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	127.776,74		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.902,79		
	Recursos Ordinários	22.142,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.225,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.535,09		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	67.916,47		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	67.916,47		
	Recursos Ordinários	40.749,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.979,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.187,36		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.957,48		
	Recursos Ordinários	13.774,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.739,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.443,37		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	98.890,99		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	98.890,99		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	98.890,99		
	Recursos Ordinários	60.289,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.126,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.474,65		
11200000	Taxas		45.037,85	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.915,20		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.396,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.396,86		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.518,34		
	Recursos Ordinários	10.518,34		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	32.122,65		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	6.169,74		
	Recursos Ordinários	6.169,74		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.952,91		
	Recursos Ordinários	25.952,91		
12000000	Receitas de Contribuições		28.175,40	
12200000	Contribuições Econômicas		28.175,40	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.175,40		
	Receita COSIP	28.175,40		
13000000	Receita Patrimonial		47.842,57	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		47.842,57	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	47.842,57		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	29.156,06		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	10.364,98		

Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	10.364,98		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	4.411,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.417,35		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.636,94		
	Atenção Básica	295,83		
	Vigilância em Saúde	353,24		
	Assistência Farmacêutica Básica	209,05		
	Gestão SUS	498,59		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	1.501,14		
	Salário Educação	497,39		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10,81		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	253,57		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	395,56		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	343,81		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	177,15		
	Receita CIDE	177,15		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	10.459,30		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.137,65		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	9.321,65		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	2.242,49		
	Transferências de Convênios: Educação	955,40		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.131,45		
	Convênio Trânsito - Militar	92,81		
	Convênio Trânsito - Civil	62,83		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	18.686,51		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	18.686,51		
	Recursos Ordinários	12.011,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.171,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.502,97		
16000000	Receita de Serviços		149.284,12	
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	144.802,82		
	Recursos Ordinários	144.802,82		
16004800	Serviços de Religamento de Água	3.626,30		
	Recursos Ordinários	3.626,30		
16009900	Outros Serviços	855,00		
	Recursos Ordinários	855,00		
17000000	Transferências Correntes		12.778.398,38	
17200000	Transferências Intergovernamentais		12.647.345,38	
17210000	Transferências da União	6.369.223,90		
17210100	Participação na Receita da União	5.514.612,47		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.508.918,55		
	Recursos Ordinários	3.287.745,84		

Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.369.894,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	851.278,52		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.693,92		
	Recursos Ordinários	3.416,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.423,53		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	854,11		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	97.758,40		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	19.458,70		
	Recursos Ordinários	19.458,70		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Recursos Ordinários	78.299,70		
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00		
	Recursos Ordinários	0,00		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	312.084,27		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	212.444,69		
	Atenção Básica	56.022,00		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	56,00		
	Vigilância em Saúde	27.698,85		
	Assistência Farmacêutica Básica	15.862,73		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	99.488,38		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	9.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	90.488,38		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	209.968,47		
17213501	Transferências do Salário-Educação	93.957,63		
	Salário Educação	93.957,63		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	1.920,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.920,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	31.400,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	31.400,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	47.689,00		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	47.689,00		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	35.001,84		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	35.001,84		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	21.841,21		
	Recursos Ordinários	13.104,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.460,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.276,22		
17219900	Outras Transferências da União	113.470,70		
	Recursos Ordinários	113.470,70		
17220000	Transferências dos Estados	5.243.369,45		
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.991.064,45		
17220101	Cota-Parte do ICMS	4.707.366,97		

Município de MORRO GRANDE
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	2.831.805,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.172.517,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	703.043,97		
17220102	Cota-Parte do IPVA	214.191,43		
	Recursos Ordinários	129.457,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	53.075,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.658,53		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	68.918,59		
	Recursos Ordinários	41.425,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.182,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.309,73		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	587,46		
	Receita CIDE	587,46		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	30.805,00		
	Gestão SUS	30.805,00		
17229900	Outras Transferências dos Estados	221.500,00		
	Recursos Ordinários	221.500,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.034.752,03		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.034.752,03		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.034.752,03		
17600000	Transferências de Convênios		131.053,00	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	131.053,00		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	131.053,00		
	Transferências de Convênios: Educação	131.053,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		33.029,23	
19100000	Multas e Juros de Mora		7.947,96	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.304,17		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38,33		
	Recursos Ordinários	22,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5,69		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68,35		
	Recursos Ordinários	40,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10,17		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.197,49		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	5.197,49		
	Recursos Ordinários	3.118,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.300,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	779,26		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.216,46		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.216,46		
	Recursos Ordinários	998,54		

Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	135,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	82,13		
19190000	Multas de Outras Origens	1.427,33		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.427,33		
	Convênio Trânsito - Militar	463,89		
	Convênio Trânsito - Civil	463,89		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	499,55		
19300000	Receita da Dívida Ativa		15.591,44	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	13.647,93		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.883,25		
	Recursos Ordinários	6.529,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.721,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.632,16		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	696,37		
	Recursos Ordinários	417,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	174,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	104,44		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.068,31		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	2.068,31		
	Recursos Ordinários	1.240,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	517,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	310,04		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	1.943,51		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.943,51		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	1.943,51		
	Recursos Ordinários	1.943,51		
19900000	Receitas Diversas		9.489,83	
19909900	Outras Receitas	9.489,83		
	Recursos Ordinários	9.489,83		
20000000	Receitas de Capital			702.596,26
21000000	Operações de Crédito		24.752,26	
21100000	Operações de Crédito Internas		24.752,26	
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	24.752,26		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	24.752,26		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	24.752,26		
22000000	Alienação de Bens		9.600,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		9.600,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	9.600,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	9.600,00		
24000000	Transferências de Capital		668.244,00	
24700000	Transferências de Convênios		668.244,00	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	243.750,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	243.750,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à	243.750,00		

Município de MORRO GRANDE
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	educação/saúde/assistência social)	243.750,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	424.494,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	424.494,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	424.494,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.079.450,71
10000000	Receitas Correntes			2.079.450,71
17000000	Transferências Correntes		2.079.450,71	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.079.450,71	
17210000	Transferências da União	1.060.610,15		
17210100	Participação na Receita da União	1.056.212,32		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.054.963,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.054.963,81		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.248,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.248,51		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.397,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.397,83		
17220000	Transferências dos Estados	1.018.840,56		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.018.840,56		
17220101	Cota-Parte do ICMS	963.936,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	963.936,68		
17220102	Cota-Parte do IPVA	43.470,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	43.470,87		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.433,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.433,01		
	TOTAL GERAL			11.931.580,83

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			483.023,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			423.481,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		423.481,49	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	356.531,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	66.950,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			59.541,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		59.541,65	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.413,62		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.320,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.180,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	35.378,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.100,00
4.4.00.00	Investimentos			2.100,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.100,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.100,00		
	Total Unidade Orçamentária			485.123,14

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			214.414,86
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			198.434,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas		198.434,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	158.400,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.954,52		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.079,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.980,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.980,55	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.133,32		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.367,36		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	160,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	519,87		
4.0.00.00	Despesas de Capital			54.350,06
4.4.00.00	Investimentos			54.350,06
4.4.90.00	Aplicações Diretas		54.350,06	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	54.350,06		
	Total Unidade Orçamentária			268.764,92

Município de MORRO GRANDE
Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIA ESPECIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			55.369,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			53.406,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		53.406,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	43.526,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.879,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.962,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.962,95	
3.3.90.14	Diárias Civil	750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	712,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	500,00		
	Total Unidade Orçamentária			55.369,58

Unidade Orçamentária: 2003 - ASSESSORIA JURIDICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			53.111,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			50.101,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		50.101,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	40.360,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.161,11		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	579,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.010,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.010,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.750,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.260,00		
	Total Unidade Orçamentária			53.111,12

Unidade Orçamentária: 2004 - CHEFIA DE GABINETE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.721,49
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.721,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.721,49	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.950,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	111,49		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	660,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.721,49

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			64.925,15

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		51.482,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		51.482,70
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	41.373,28	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.400,53	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.708,89	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		13.442,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.442,45
3.3.90.14	Diárias Civil	750,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	26,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.442,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.270,07	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	192,81	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	761,57	
4.0.00.00	Despesas de Capital		4.409,00
4.4.00.00	Investimentos		4.409,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.409,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.409,00	
	Total Unidade Orçamentária		69.334,15

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.194.535,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			483.061,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		483.061,27	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	380.488,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	85.173,58		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.398,87		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			199.158,39
3.2.90.00	Aplicações Diretas		199.158,39	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	199.158,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			512.316,07
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		90.110,40	
3.3.50.41	Contribuições	75.935,38		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.175,02		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		422.205,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.152,94		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	83.075,06		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	28.037,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	168.850,71		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	113.094,70		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.545,26		
4.0.00.00	Despesas de Capital			166.189,68
4.4.00.00	Investimentos			2.417,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.417,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.417,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			163.772,68
4.6.90.00	Aplicações Diretas		163.772,68	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	163.772,68		
	Total Unidade Orçamentária			1.360.725,41

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DA EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			93.343,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			68.928,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		68.928,30	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	54.831,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.445,92		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.650,63		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			24.415,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		24.415,21	
3.3.90.14	Diárias Civil	250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.599,86		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.268,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.773,40		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	523,95		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.183,08
4.4.00.00	Investimentos			2.183,08
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.183,08	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.183,08		
	Total Unidade Orçamentária			95.526,59

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			66.263,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			64.098,74
3.1.90.00	Aplicações Diretas		64.098,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	47.369,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.752,29		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.976,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.164,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.164,99	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.164,99		
	Total Unidade Orçamentária			66.263,73

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.362.357,39

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.670.112,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.670.112,49	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	287.136,07	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.160.938,07	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	182.613,30	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	39.425,05	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		692.244,90
3.3.90.00	Aplicações Diretas	692.244,90	
3.3.90.30	Material de Consumo	309.604,17	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	192,00	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	147.397,01	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	36.456,16	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	14.185,67	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	174.693,55	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.628,47	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.087,87	
4.0.00.00	Despesas de Capital		15.004,90
4.4.00.00	Investimentos		15.004,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas	15.004,90	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.880,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.124,90	
	Total Unidade Orçamentária		2.377.362,29

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			58.603,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			52.414,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		52.414,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	40.083,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.330,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.189,07
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.189,07	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.026,56		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.066,51		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	96,00		
	Total Unidade Orçamentária			58.603,17

Unidade Orçamentária: 6002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			745.495,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			242.190,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas		242.190,41	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14.810,76		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	182.850,84		

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

3.1.90.13	Obrigações Patronais	37.593,62	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.935,19	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		503.304,80
3.3.90.00	Aplicações Diretas		503.304,80
3.3.90.30	Material de Consumo	334.461,85	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.080,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	165.381,79	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.381,16	
4.0.00.00	Despesas de Capital		506.805,41
4.4.00.00	Investimentos		506.805,41
4.4.90.00	Aplicações Diretas		506.805,41
4.4.90.30	Material de Consumo	114.544,00	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	48.160,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	330.001,89	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.099,52	
	Total Unidade Orçamentária		1.252.300,62

Unidade Orçamentária: 6003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			679.041,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			270.304,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas		270.304,87	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.638,97		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	203.896,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.281,36		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.488,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			408.736,89
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		35.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	35.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		373.736,89	
3.3.90.30	Material de Consumo	129.223,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.574,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	227.829,05		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.114,80		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.995,24		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.779,00
4.4.00.00	Investimentos			5.779,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.779,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	4.800,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	979,00		
	Total Unidade Orçamentária			684.820,76

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.285,30
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.871,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.871,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.524,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	346,13		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.414,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.414,27	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.414,27		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.650,00
4.4.00.00	Investimentos			1.650,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.650,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.650,00		
	Total Unidade Orçamentária			6.935,30

Unidade Orçamentária: 7002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			487.652,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			198.923,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		198.923,42	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	155.357,87		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.263,88		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.301,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			288.729,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas		288.729,33	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.768,83		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.502,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	64.300,45		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.318,05		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.890,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.950,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			251.750,00
4.4.00.00	Investimentos			251.750,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		251.750,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	251.750,00		
	Total Unidade Orçamentária			739.402,75

Unidade Orçamentária: 7003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			42.136,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			41.542,33
3.1.90.00	Aplicações Diretas		41.542,33	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	32.169,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.302,04		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.070,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			594,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		594,19	
3.3.90.30	Material de Consumo	328,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	237,10		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	28,76		
	Total Unidade Orçamentária			42.136,52

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			20.041,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.850,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.850,19	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.944,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	441,44		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	463,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.191,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		17.191,60	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.150,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	993,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.850,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	198,60		
	Total Unidade Orçamentária			20.041,79

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			85.524,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			82.942,02
3.1.90.00	Aplicações Diretas		82.942,02	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	70.126,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.308,23		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	507,44		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.582,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.582,25	
3.3.90.30	Material de Consumo	180,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.402,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.500,00
4.4.00.00	Investimentos			1.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00		
	Total Unidade Orçamentária			87.024,27

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 8003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			33.885,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			33.885,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		33.885,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.515,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.943,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	25.638,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	788,60		
	Total Unidade Orçamentária			33.885,00

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			57.793,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			48.878,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas		48.878,93	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	39.836,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.042,27		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.914,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.914,21	
3.3.90.30	Material de Consumo	129,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.600,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.185,21		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.650,00
4.4.00.00	Investimentos			2.650,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.650,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.650,00		
	Total Unidade Orçamentária			60.443,14

Unidade Orçamentária: 9002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			42.913,51
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			42.913,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		42.913,51	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.940,43		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.141,20		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.544,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.518,57		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.484,80		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	284,51		
4.0.00.00	Despesas de Capital			19.318,92
4.4.00.00	Investimentos			19.318,92
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.318,92	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

4.4.90.04	Contratação por Tempo Determinado	700,00
4.4.90.30	Material de Consumo	7.938,92
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.930,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.750,00
Total Unidade Orçamentária		62.232,43

Unidade Orçamentária: 9003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			18.629,17
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			18.629,17
3.3.90.00	Aplicações Diretas		18.629,17	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.267,17		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	842,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.520,00		
Total Unidade Orçamentária				18.629,17

Unidade Gestora: (Executivo) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			152.070,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			65.835,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		65.835,92	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	54.654,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.181,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			86.234,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas		86.234,73	
3.3.90.30	Material de Consumo	18.206,96		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.168,61		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.610,51		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.582,57		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	666,08		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.522,70
4.4.00.00	Investimentos			8.522,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.522,70	
4.4.90.30	Material de Consumo	5.195,70		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.327,00		
Total Unidade Orçamentária				160.593,35

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.267.848,49
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.280.157,28

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.280.157,28
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	976.861,33	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	202.118,44	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	76.200,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24.977,51	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		987.691,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		987.691,21
3.3.90.30	Material de Consumo	235.858,75	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	184.979,26	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.350,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.182,10	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	502.887,04	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.597,89	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	37.255,25	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.580,92	
4.0.00.00	Despesas de Capital		14.787,00
4.4.00.00	Investimentos		14.787,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.787,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	7.900,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.887,00	
	Total Unidade Orçamentária		2.282.635,49

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			146.282,31
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			146.282,31
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		19.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	19.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		127.282,31	
3.3.90.30	Material de Consumo	52.119,04		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	95,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.602,84		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.685,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	39.835,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.743,06		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.834,30		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	367,17		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.939,00
4.4.00.00	Investimentos			12.939,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.939,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.939,00		
	Total Unidade Orçamentária			159.221,31

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

e-Sfinge Web - Gerado em: 03/02/14 - 08:46

11 / 12



Município de MORRO GRANDE
Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			17.763,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			16.126,02
3.1.90.00	Aplicações Diretas		16.126,02	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	12.349,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.026,87		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	750,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.637,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.637,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	129,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.508,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.594,00
4.4.00.00	Investimentos			1.594,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.594,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.594,00		
	Total Unidade Orçamentária			19.357,02

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			10.522.564,51

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.451.031,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.367.143,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.367.143,57	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	308.585,80		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.055.475,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	798.567,80		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	76.200,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	128.314,21		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			199.158,39
3.2.90.00	Aplicações Diretas		199.158,39	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	199.158,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.884.729,80
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		144.110,40	
3.3.50.41	Contribuições	110.935,38		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	19.000,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.175,02		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.740.619,40	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.150,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.359.224,06		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.428,20		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	341.979,11		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	92.545,06		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	160.156,87		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	14.185,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.532.092,96		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	136.470,72		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	52.089,55		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.347,20		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.950,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.071.532,75
4.4.00.00	Investimentos			907.760,07
4.4.90.00	Aplicações Diretas		907.760,07	
4.4.90.04	Contratação por Tempo Determinado	700,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	132.478,62		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.930,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	52.790,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	337.901,89		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	358.760,04		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.100,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.099,52		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			163.772,68
4.6.90.00	Aplicações Diretas		163.772,68	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	163.772,68		
	Total Geral			10.522.564,51

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	268.764,92	268.764,92
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	268.764,92	268.764,92
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	268.764,92	268.764,92
04.122.xxxx.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE	0,00	0,00	268.764,92	268.764,92
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	268.764,92	268.764,92

Unidade Orçamentária: 02002 ASSESSORIA ESPECIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	55.369,58	55.369,58
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	55.369,58	55.369,58
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	55.369,58	55.369,58
04.122.xxxx.02.000037	MANUTENCAO DA ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	55.369,58	55.369,58
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	55.369,58	55.369,58

Unidade Orçamentária: 02003 ASSESSORIA JURIDICA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	53.111,12	53.111,12
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	53.111,12	53.111,12
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	53.111,12	53.111,12
04.122.xxxx.02.000038	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	53.111,12	53.111,12
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	53.111,12	53.111,12

Unidade Orçamentária: 02004 CHEFIA DE GABINETE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

4	Administração	0,00	0,00	2.721,49	2.721,49
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.721,49	2.721,49
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	2.721,49	2.721,49
04.122.xxxx.02.000039	MANUTENCAO CHEFIA GABINETE	0,00	0,00	2.721,49	2.721,49
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.721,49	2.721,49

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	69.334,15	69.334,15
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	69.334,15	69.334,15
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	69.334,15	69.334,15
04.122.xxxx.02.000040	MANUT. SECRET. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	69.334,15	69.334,15
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	69.334,15	69.334,15

Unidade Orçamentária: 03002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	891.150,73	891.150,73
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	891.150,73	891.150,73
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	891.150,73	891.150,73
04.122.xxxx.02.000003	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	891.150,73	891.150,73
28	Encargos Especiais	469.574,68	0,00	0,00	469.574,68
28.843	Serviço da Dívida Interna	362.931,07	0,00	0,00	362.931,07
28.843.xxxx	*** Programa não identificado ***	362.931,07	0,00	0,00	362.931,07
28.843.xxxx.09.000001	AMORTIZACAO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA	362.931,07	0,00	0,00	362.931,07
28.846	Outros Encargos Especiais	106.643,61	0,00	0,00	106.643,61
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	106.643,61	0,00	0,00	106.643,61
28.846.xxxx.09.000002	CONTRIBUICAO AO PASEP	104.741,61	0,00	0,00	104.741,61
28.846.xxxx.09.000003	PRECATORIOS	1.902,00	0,00	0,00	1.902,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Total da Unidade Orçamentária	469.574,68	0,00	891.150,73	1.360.725,41
-------------------------------	------------	------	------------	--------------

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DA EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	95.526,59	95.526,59
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	95.526,59	95.526,59
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	95.526,59	95.526,59
12.361.xxxx.02.000004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	0,00	95.526,59	95.526,59
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	95.526,59	95.526,59

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	66.263,73	66.263,73
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	66.263,73	66.263,73
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	66.263,73	66.263,73
12.361.xxxx.02.000042	MANUT. DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	0,00	66.263,73	66.263,73
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	66.263,73	66.263,73

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.880,00	2.374.482,29	2.377.362,29
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.880,00	2.003.307,78	2.006.187,78
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	2.880,00	2.003.307,78	2.006.187,78
12.361.xxxx.01.000004	CONST. AMPL. REF. EDIFICACOES ENSINO FUND.	0,00	2.880,00	0,00	2.880,00
12.361.xxxx.02.000007	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	646.869,50	646.869,50
12.361.xxxx.02.000008	MANUTENCAO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.037.419,33	1.037.419,33
12.361.xxxx.02.000009	MANUT. E AQUIS. VEICULOS FROTA DA EDUCACAO	0,00	0,00	256.177,84	256.177,84
12.361.xxxx.02.000010	MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.	0,00	0,00	62.841,11	62.841,11

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	371.174,51	371.174,51
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	371.174,51	371.174,51
12.365.xxxx.02.000005	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	311.045,67	311.045,67
12.365.xxxx.02.000006	MANUT. ERENDAS ESCOLAR ENS. INFANTIL	0,00	0,00	60.128,84	60.128,84
Total da Unidade Orçamentária		0,00	2.880,00	2.374.482,29	2.377.362,29

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	58.603,17	58.603,17
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	58.603,17	58.603,17
26.782.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	58.603,17	58.603,17
26.782.xxxx.02.000017	MANUT. SECRETARIA VIACAO. OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	58.603,17	58.603,17
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	58.603,17	58.603,17

Unidade Orçamentária: 06002 DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	506.805,41	745.495,21	1.252.300,62
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	506.805,41	745.495,21	1.252.300,62
26.782.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	506.805,41	745.495,21	1.252.300,62
26.782.xxxx.01.000006	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	506.805,41	0,00	506.805,41
26.782.xxxx.02.000018	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	0,00	0,00	459.231,13	459.231,13
26.782.xxxx.02.000019	MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIACAO E OBRAS.	0,00	0,00	286.264,08	286.264,08
Total da Unidade Orçamentária		0,00	506.805,41	745.495,21	1.252.300,62

Unidade Orçamentária: 06003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	41.687,61	41.687,61
6.181	Policimento	0,00	0,00	41.687,61	41.687,61

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	41.687,61	41.687,61
06.181.xxxx.02.000023	MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	41.687,61	41.687,61
15	Urbanismo	0,00	0,00	643.133,15	643.133,15
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	643.133,15	643.133,15
15.452.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	643.133,15	643.133,15
15.452.xxxx.02.000020	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	211.798,76	211.798,76
15.452.xxxx.02.000021	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	370.334,39	370.334,39
15.452.xxxx.02.000022	SERVICO COLETA DE LIXO	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	684.820,76	684.820,76

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	6.935,30	6.935,30
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	6.935,30	6.935,30
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	6.935,30	6.935,30
20.606.xxxx.02.000024	MANUT. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	6.935,30	6.935,30
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	6.935,30	6.935,30

Unidade Orçamentária: 07002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	739.402,75	739.402,75
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	739.402,75	739.402,75
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	739.402,75	739.402,75
20.606.xxxx.02.000025	MANUT. DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	0,00	0,00	267.911,96	267.911,96
20.606.xxxx.02.000026	REALIZACAO EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	64.895,02	64.895,02
20.606.xxxx.02.000027	MANUT. FROTA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	406.595,77	406.595,77
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	739.402,75	739.402,75

Unidade Orçamentária: 07003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 07003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	42.136,52	42.136,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	42.136,52	42.136,52
18.541.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	42.136,52	42.136,52
18.541.xxxx.02.000028	MANUT. DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	41.542,33	41.542,33
18.541.xxxx.02.000043	MANUTENCAO DO HORTO FLORESTAL	0,00	0,00	594,19	594,19
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	42.136,52	42.136,52

Unidade Orçamentária: 08001 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	20.041,79	20.041,79
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	20.041,79	20.041,79
22.661.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	20.041,79	20.041,79
22.661.xxxx.02.000029	MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	3.241,60	3.241,60
22.661.xxxx.02.000044	MANUT. SECRET. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	16.800,19	16.800,19
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	20.041,79	20.041,79

Unidade Orçamentária: 08002 DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	87.024,27	87.024,27
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	87.024,27	87.024,27
04.129.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	87.024,27	87.024,27
04.129.xxxx.02.000045	MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	87.024,27	87.024,27
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	87.024,27	87.024,27

Unidade Orçamentária: 08003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 08003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	33.885,00	33.885,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	33.885,00	33.885,00
23.695.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	33.885,00	33.885,00
23.695.xxxx.02.000015	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	0,00	33.885,00	33.885,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	33.885,00	33.885,00

Unidade Orçamentária: 09001 SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	60.443,14	60.443,14
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	60.443,14	60.443,14
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	60.443,14	60.443,14
27.812.xxxx.02.000046	MANUT. SECRET. DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	60.443,14	60.443,14
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	60.443,14	60.443,14

Unidade Orçamentária: 09002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	62.232,43	62.232,43
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	62.232,43	62.232,43
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	62.232,43	62.232,43
27.812.xxxx.02.000014	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	62.232,43	62.232,43
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	62.232,43	62.232,43

Unidade Orçamentária: 09003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	18.629,17	18.629,17

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	18.629,17	18.629,17
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	18.629,17	18.629,17
13.392.xxxx.02.000013	MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	18.629,17	18.629,17
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	18.629,17	18.629,17

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	159.221,31	159.221,31
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	159.221,31	159.221,31
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	159.221,31	159.221,31
08.244.xxxx.02.000030	MANUTENCAO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	159.221,31	159.221,31
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	159.221,31	159.221,31

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	19.357,02	19.357,02
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	19.357,02	19.357,02
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	19.357,02	19.357,02
08.243.xxxx.02.000016	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. INF. ADOLESC.	0,00	0,00	19.357,02	19.357,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	19.357,02	19.357,02
	Total da Unidade Gestora	469.574,68	509.685,41	6.614.952,44	7.594.212,53

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 10001 DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	160.593,35	160.593,35

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	160.593,35	160.593,35
17.512.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	160.593,35	160.593,35
17.512.xxxx.02.000036	MANUTENÇÃO DO SAMAE	0,00	0,00	160.593,35	160.593,35
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	160.593,35	160.593,35
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	160.593,35	160.593,35

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	7.900,00	2.274.735,49	2.282.635,49
10.301	Atenção Básica	0,00	7.900,00	2.134.050,54	2.141.950,54
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	7.900,00	2.134.050,54	2.141.950,54
10.301.xxxx.01.000011	CONST., AMPLIACAO E REFORMA UNID. SAUDE	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00
10.301.xxxx.02.000031	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	1.745.891,17	1.745.891,17
10.301.xxxx.02.000032	MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	0,00	172.659,77	172.659,77
10.301.xxxx.02.000033	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	0,00	0,00	215.499,60	215.499,60
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	130.000,05	130.000,05
10.303.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	130.000,05	130.000,05
10.303.xxxx.02.000035	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	109.957,70	109.957,70
10.303.xxxx.02.000047	MANUTENCAO DA GESTAO DO SUS	0,00	0,00	20.042,35	20.042,35
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	10.684,90	10.684,90
10.304.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	10.684,90	10.684,90
10.304.xxxx.02.000034	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	10.684,90	10.684,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	7.900,00	2.274.735,49	2.282.635,49
	Total da Unidade Gestora	0,00	7.900,00	2.274.735,49	2.282.635,49

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	485.123,14	485.123,14
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	485.123,14	485.123,14
01.031.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	485.123,14	485.123,14
01.031.xxxx.02.000001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	485.123,14	485.123,14
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	485.123,14	485.123,14
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	485.123,14	485.123,14
	Total Geral	469.574,68	517.585,41	9.535.404,42	10.522.564,51

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	485.123,14	485.123,14
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	485.123,14	485.123,14
01.031.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	485.123,14	485.123,14
01.031.xxxx.02.000001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	485.123,14	485.123,14
04	Administração	0,00	0,00	1.427.476,26	1.427.476,26
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.340.451,99	1.340.451,99
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.340.451,99	1.340.451,99
04.122.xxxx.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE	0,00	0,00	268.764,92	268.764,92
04.122.xxxx.02.000003	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	891.150,73	891.150,73
04.122.xxxx.02.000037	MANUTENCAO DA ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	55.369,58	55.369,58
04.122.xxxx.02.000038	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	53.111,12	53.111,12
04.122.xxxx.02.000039	MANUTENCAO CHEFIA GABINETE	0,00	0,00	2.721,49	2.721,49
04.122.xxxx.02.000040	MANUT. SECRET. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	69.334,15	69.334,15
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	87.024,27	87.024,27
04.129.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	87.024,27	87.024,27
04.129.xxxx.02.000045	MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	87.024,27	87.024,27
06	Segurança Pública	0,00	0,00	41.687,61	41.687,61
06.181	Policimento	0,00	0,00	41.687,61	41.687,61
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	41.687,61	41.687,61
06.181.xxxx.02.000023	MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	41.687,61	41.687,61
08	Assistência Social	0,00	0,00	178.578,33	178.578,33
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	19.357,02	19.357,02
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	19.357,02	19.357,02
08.243.xxxx.02.000016	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. INF. ADOLESC.	0,00	0,00	19.357,02	19.357,02
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	159.221,31	159.221,31
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	159.221,31	159.221,31
08.244.xxxx.02.000030	MANUTENCAO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	159.221,31	159.221,31
10	Saúde	0,00	7.900,00	2.274.735,49	2.282.635,49

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301	Atenção Básica	0,00	7.900,00	2.134.050,54	2.141.950,54
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	7.900,00	2.134.050,54	2.141.950,54
10.301.xxxx.01.000011	CONST., AMPLIACAO E REFORMA UNID. SAUDE	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00
10.301.xxxx.02.000031	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	1.745.891,17	1.745.891,17
10.301.xxxx.02.000032	MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	0,00	172.659,77	172.659,77
10.301.xxxx.02.000033	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	0,00	0,00	215.499,60	215.499,60
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	130.000,05	130.000,05
10.303.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	130.000,05	130.000,05
10.303.xxxx.02.000035	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	109.957,70	109.957,70
10.303.xxxx.02.000047	MANUTENCAO DA GESTAO DO SUS	0,00	0,00	20.042,35	20.042,35
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	10.684,90	10.684,90
10.304.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	10.684,90	10.684,90
10.304.xxxx.02.000034	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	10.684,90	10.684,90
12	Educação	0,00	2.880,00	2.536.272,61	2.539.152,61
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.880,00	2.165.098,10	2.167.978,10
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	2.880,00	2.165.098,10	2.167.978,10
12.361.xxxx.01.000004	CONST. AMPL. REF. EDIFICACOES ENSINO FUND.	0,00	2.880,00	0,00	2.880,00
12.361.xxxx.02.000004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	0,00	95.526,59	95.526,59
12.361.xxxx.02.000007	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	646.869,50	646.869,50
12.361.xxxx.02.000008	MANUTENCAO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.037.419,33	1.037.419,33
12.361.xxxx.02.000009	MANUT. E AQUIS. VEICULOS FROTA DA EDUCACAO	0,00	0,00	256.177,84	256.177,84
12.361.xxxx.02.000010	MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.	0,00	0,00	62.841,11	62.841,11
12.361.xxxx.02.000042	MANUT. DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	0,00	66.263,73	66.263,73
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	371.174,51	371.174,51
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	371.174,51	371.174,51
12.365.xxxx.02.000005	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	311.045,67	311.045,67
12.365.xxxx.02.000006	MANUT. ERENDAS ESCOLAR ENS. INFANTIL	0,00	0,00	60.128,84	60.128,84
13	Cultura	0,00	0,00	18.629,17	18.629,17

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	18.629,17	18.629,17
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	18.629,17	18.629,17
13.392.xxxx.02.000013	MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	18.629,17	18.629,17
15	Urbanismo	0,00	0,00	643.133,15	643.133,15
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	643.133,15	643.133,15
15.452.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	643.133,15	643.133,15
15.452.xxxx.02.000020	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	211.798,76	211.798,76
15.452.xxxx.02.000021	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	370.334,39	370.334,39
15.452.xxxx.02.000022	SERVICO COLETA DE LIXO	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	160.593,35	160.593,35
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	160.593,35	160.593,35
17.512.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	160.593,35	160.593,35
17.512.xxxx.02.000036	MANUTENÇÃO DO SAMAE	0,00	0,00	160.593,35	160.593,35
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	42.136,52	42.136,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	42.136,52	42.136,52
18.541.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	42.136,52	42.136,52
18.541.xxxx.02.000028	MANUT. DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	41.542,33	41.542,33
18.541.xxxx.02.000043	MANUTENCAO DO HORTO FLORESTAL	0,00	0,00	594,19	594,19
20	Agricultura	0,00	0,00	746.338,05	746.338,05
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	746.338,05	746.338,05
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	746.338,05	746.338,05
20.606.xxxx.02.000024	MANUT. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	6.935,30	6.935,30
20.606.xxxx.02.000025	MANUT. DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	0,00	0,00	267.911,96	267.911,96
20.606.xxxx.02.000026	REALIZACAO EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	64.895,02	64.895,02
20.606.xxxx.02.000027	MANUT. FROTA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	406.595,77	406.595,77
22	Indústria	0,00	0,00	20.041,79	20.041,79
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	20.041,79	20.041,79
22.661.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	20.041,79	20.041,79

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22.661.xxxx.02.000029	MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	3.241,60	3.241,60
22.661.xxxx.02.000044	MANUT. SECRET. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	16.800,19	16.800,19
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	33.885,00	33.885,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	33.885,00	33.885,00
23.695.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	33.885,00	33.885,00
23.695.xxxx.02.000015	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	0,00	33.885,00	33.885,00
26	Transporte	0,00	506.805,41	804.098,38	1.310.903,79
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	506.805,41	804.098,38	1.310.903,79
26.782.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	506.805,41	804.098,38	1.310.903,79
26.782.xxxx.01.000006	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	506.805,41	0,00	506.805,41
26.782.xxxx.02.000017	MANUT. SECRETARIA VIACAO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	58.603,17	58.603,17
26.782.xxxx.02.000018	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	0,00	0,00	459.231,13	459.231,13
26.782.xxxx.02.000019	MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIACAO E OBRAS.	0,00	0,00	286.264,08	286.264,08
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	122.675,57	122.675,57
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	122.675,57	122.675,57
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	122.675,57	122.675,57
27.812.xxxx.02.000014	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	62.232,43	62.232,43
27.812.xxxx.02.000046	MANUT. SECRET. DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	60.443,14	60.443,14
28	Encargos Especiais	469.574,68	0,00	0,00	469.574,68
28.843	Serviço da Dívida Interna	362.931,07	0,00	0,00	362.931,07
28.843.xxxx	*** Programa não identificado ***	362.931,07	0,00	0,00	362.931,07
28.843.xxxx.09.000001	AMORTIZACAO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA	362.931,07	0,00	0,00	362.931,07
28.846	Outros Encargos Especiais	106.643,61	0,00	0,00	106.643,61
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	106.643,61	0,00	0,00	106.643,61
28.846.xxxx.09.000002	CONTRIBUICAO AO PASEP	104.741,61	0,00	0,00	104.741,61
28.846.xxxx.09.000003	PRECATORIOS	1.902,00	0,00	0,00	1.902,00
Total Geral		469.574,68	517.585,41	9.535.404,42	10.522.564,51

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	0,00	485.123,14	485.123,14
01.031	Ação Legislativa	0,00	485.123,14	485.123,14
01.031.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	485.123,14	485.123,14
01.031.xxxx.02.000001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	485.123,14	485.123,14
04	Administração	1.427.476,26	0,00	1.427.476,26
04.122	Administração Geral	1.340.451,99	0,00	1.340.451,99
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	1.340.451,99	0,00	1.340.451,99
04.122.xxxx.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE	268.764,92	0,00	268.764,92
04.122.xxxx.02.000003	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	891.150,73	0,00	891.150,73
04.122.xxxx.02.000037	MANUTENCAO DA ASSESSORIA ESPECIAL	55.369,58	0,00	55.369,58
04.122.xxxx.02.000038	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	53.111,12	0,00	53.111,12
04.122.xxxx.02.000039	MANUTENCAO CHEFIA GABINETE	2.721,49	0,00	2.721,49
04.122.xxxx.02.000040	MANUT. SECRET. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	69.334,15	0,00	69.334,15
04.129	Administração de Receitas	87.024,27	0,00	87.024,27
04.129.xxxx	*** Programa não identificado ***	87.024,27	0,00	87.024,27
04.129.xxxx.02.000045	MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONOMICO	87.024,27	0,00	87.024,27
06	Segurança Pública	36.347,00	5.340,61	41.687,61
06.181	Policimento	36.347,00	5.340,61	41.687,61
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	36.347,00	5.340,61	41.687,61
06.181.xxxx.02.000023	MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	36.347,00	5.340,61	41.687,61
08	Assistência Social	95.289,17	83.289,16	178.578,33
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	19.357,02	0,00	19.357,02
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	19.357,02	0,00	19.357,02
08.243.xxxx.02.000016	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. INF. ADOLESC.	19.357,02	0,00	19.357,02
08.244	Assistência Comunitária	75.932,15	83.289,16	159.221,31
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	75.932,15	83.289,16	159.221,31
08.244.xxxx.02.000030	MANUTENCAO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	75.932,15	83.289,16	159.221,31
10	Saúde	4.952,29	2.277.683,20	2.282.635,49
10.301	Atenção Básica	4.952,29	2.136.998,25	2.141.950,54
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	4.952,29	2.136.998,25	2.141.950,54
10.301.xxxx.01.000011	CONST., AMPLIACAO E REFORMA UNID. SAUDE	0,00	7.900,00	7.900,00
10.301.xxxx.02.000031	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.952,29	1.740.938,88	1.745.891,17
10.301.xxxx.02.000032	MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	172.659,77	172.659,77
10.301.xxxx.02.000033	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	0,00	215.499,60	215.499,60
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	130.000,05	130.000,05
10.303.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	130.000,05	130.000,05
10.303.xxxx.02.000035	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	109.957,70	109.957,70
10.303.xxxx.02.000047	MANUTENCAO DA GESTAO DO SUS	0,00	20.042,35	20.042,35
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	10.684,90	10.684,90
10.304.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	10.684,90	10.684,90
10.304.xxxx.02.000034	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	10.684,90	10.684,90
12	Educação	48.199,48	2.490.953,13	2.539.152,61
12.361	Ensino Fundamental	48.199,48	2.119.778,62	2.167.978,10
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	48.199,48	2.119.778,62	2.167.978,10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.xxxx.01.000004	CONST. AMPL. REF. EDIFICACOES ENSINO FUND.	0,00	2.880,00	2.880,00
12.361.xxxx.02.000004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	95.526,59	95.526,59
12.361.xxxx.02.000007	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	646.869,50	646.869,50
12.361.xxxx.02.000008	MANUTENCAO DO FUNDEB	0,00	1.037.419,33	1.037.419,33
12.361.xxxx.02.000009	MANUT. E AQUIS. VEICULOS FROTA DA EDUCACAO	0,00	256.177,84	256.177,84
12.361.xxxx.02.000010	MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.	48.199,48	14.641,63	62.841,11
12.361.xxxx.02.000042	MANUT. DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	66.263,73	66.263,73
12.365	Educação Infantil	0,00	371.174,51	371.174,51
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	371.174,51	371.174,51
12.365.xxxx.02.000005	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	311.045,67	311.045,67
12.365.xxxx.02.000006	MANUT. ERENDIA ESCOLAR ENS. INFANTIL	0,00	60.128,84	60.128,84
13	Cultura	18.629,17	0,00	18.629,17
13.392	Difusão Cultural	18.629,17	0,00	18.629,17
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	18.629,17	0,00	18.629,17
13.392.xxxx.02.000013	MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA	18.629,17	0,00	18.629,17
15	Urbanismo	612.718,60	30.414,55	643.133,15
15.452	Serviços Urbanos	612.718,60	30.414,55	643.133,15
15.452.xxxx	*** Programa não identificado ***	612.718,60	30.414,55	643.133,15
15.452.xxxx.02.000020	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	181.384,21	30.414,55	211.798,76
15.452.xxxx.02.000021	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	370.334,39	0,00	370.334,39
15.452.xxxx.02.000022	SERVICO COLETA DE LIXO	61.000,00	0,00	61.000,00
17	Saneamento	160.593,35	0,00	160.593,35
17.512	Saneamento Básico Urbano	160.593,35	0,00	160.593,35
17.512.xxxx	*** Programa não identificado ***	160.593,35	0,00	160.593,35
17.512.xxxx.02.000036	MANUTENÇÃO DO SAMAE	160.593,35	0,00	160.593,35
18	Gestão Ambiental	42.136,52	0,00	42.136,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	42.136,52	0,00	42.136,52
18.541.xxxx	*** Programa não identificado ***	42.136,52	0,00	42.136,52
18.541.xxxx.02.000028	MANUT. DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	41.542,33	0,00	41.542,33
18.541.xxxx.02.000043	MANUTENCAO DO HORTO FLORESTAL	594,19	0,00	594,19
20	Agricultura	472.588,05	273.750,00	746.338,05
20.606	Extensão Rural	472.588,05	273.750,00	746.338,05
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	472.588,05	273.750,00	746.338,05
20.606.xxxx.02.000024	MANUT. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6.935,30	0,00	6.935,30
20.606.xxxx.02.000025	MANUT. DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	267.911,96	0,00	267.911,96
20.606.xxxx.02.000026	REALIZACAO EVENTOS MUNICIPAIS	34.895,02	30.000,00	64.895,02
20.606.xxxx.02.000027	MANUT. FROTA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	162.845,77	243.750,00	406.595,77
22	Indústria	20.041,79	0,00	20.041,79
22.661	Promoção Industrial	20.041,79	0,00	20.041,79
22.661.xxxx	*** Programa não identificado ***	20.041,79	0,00	20.041,79
22.661.xxxx.02.000029	MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL	3.241,60	0,00	3.241,60
22.661.xxxx.02.000044	MANUT. SECRET. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	16.800,19	0,00	16.800,19
23	Comércio e Serviços	33.885,00	0,00	33.885,00
23.695	Turismo	33.885,00	0,00	33.885,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23.695.xxxx	*** Programa não identificado ***	33.885,00	0,00	33.885,00
23.695.xxxx.02.000015	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE TURISMO	33.885,00	0,00	33.885,00
26	Transporte	1.049.572,72	261.331,07	1.310.903,79
26.782	Transporte Rodoviário	1.049.572,72	261.331,07	1.310.903,79
26.782.xxxx	*** Programa não identificado ***	1.049.572,72	261.331,07	1.310.903,79
26.782.xxxx.01.000006	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	246.255,35	260.550,06	506.805,41
26.782.xxxx.02.000017	MANUT. SECRETARIA VIACAO. OBRAS E URBANISMO	58.603,17	0,00	58.603,17
26.782.xxxx.02.000018	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	458.450,12	781,01	459.231,13
26.782.xxxx.02.000019	MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIACAO E OBRAS.	286.264,08	0,00	286.264,08
27	Desporto e Lazer	122.675,57	0,00	122.675,57
27.812	Desporto Comunitário	122.675,57	0,00	122.675,57
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	122.675,57	0,00	122.675,57
27.812.xxxx.02.000014	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	62.232,43	0,00	62.232,43
27.812.xxxx.02.000046	MANUT. SECRET. DE ESPORTE E CULTURA	60.443,14	0,00	60.443,14
28	Encargos Especiais	469.574,68	0,00	469.574,68
28.843	Serviço da Dívida Interna	362.931,07	0,00	362.931,07
28.843.xxxx	*** Programa não identificado ***	362.931,07	0,00	362.931,07
28.843.xxxx.09.000001	AMORTIZACAO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA	362.931,07	0,00	362.931,07
28.846	Outros Encargos Especiais	106.643,61	0,00	106.643,61
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	106.643,61	0,00	106.643,61
28.846.xxxx.09.000002	CONTRIBUICAO AO PASEP	104.741,61	0,00	104.741,61
28.846.xxxx.09.000003	PRECATORIOS	1.902,00	0,00	1.902,00
Total Geral		4.614.679,65	5.907.884,86	10.522.564,51

Município de MORRO GRANDE
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	485.123,14					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				268.764,92		
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL				55.369,58		
02003 - ASSESSORIA JURIDICA				53.111,12		
02004 - CHEFIA DE GABINETE				2.721,49		
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				69.334,15		
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				891.150,73		
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS						
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						41.687,61
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO				87.024,27		
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	485.123,14			1.427.476,26		41.687,61

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL						
02003 - ASSESSORIA JURIDICA						
02004 - CHEFIA DE GABINETE						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						95.526,59

Município de MORRO GRANDE
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						66.263,73
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						2.377.362,29
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS						
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO						
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.282.635,49		
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		159.221,31				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		19.357,02				
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		178.578,33		2.282.635,49		2.539.152,61

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL						
02003 - ASSESSORIA JURIDICA						
02004 - CHEFIA DE GABINETE						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS						
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			643.133,15			
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						42.136,52
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E						

Município de MORRO GRANDE
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
TURISMO						
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO						
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	18.629,17					
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA					160.593,35	
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	18.629,17		643.133,15		160.593,35	42.136,52

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL						
02003 - ASSESSORIA JURIDICA						
02004 - CHEFIA DE GABINETE						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS						
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		6.935,30				
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO		739.402,75				
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				20.041,79		
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO						
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					33.885,00	
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		746.338,05		20.041,79	33.885,00	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						485.123,14
02001 - GABINETE DO PREFEITO						268.764,92
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL						55.369,58
02003 - ASSESSORIA JURIDICA						53.111,12
02004 - CHEFIA DE GABINETE						2.721,49
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						69.334,15
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				469.574,68		1.360.725,41
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						95.526,59
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						66.263,73
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						2.377.362,29
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		58.603,17				58.603,17
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS		1.252.300,62				1.252.300,62
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						684.820,76
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						6.935,30
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						739.402,75
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						42.136,52
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						20.041,79
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO						87.024,27
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						33.885,00
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA			60.443,14			60.443,14
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE			62.232,43			62.232,43
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						18.629,17
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						160.593,35
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						2.282.635,49
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						159.221,31
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						19.357,02
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		1.310.903,79	122.675,57	469.574,68		10.522.564,51

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	17.420.020,00	14.011.031,54	0,00	3.408.988,46
10000000	Receitas Correntes	16.707.892,00	13.308.435,28	0,00	3.399.456,72
11000000	Receita Tributária	535.807,00	271.705,58	0,00	264.101,42
11100000	Impostos	274.915,00	226.667,73	0,00	48.247,27
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	184.915,00	127.776,74	0,00	57.138,26
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	77.100,00	36.902,79	0,00	40.197,21
	Recursos Ordinários	46.260,00	22.142,28	0,00	24.117,72
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.275,00	9.225,42	0,00	10.049,58
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.565,00	5.535,09	0,00	6.029,91
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	86.515,00	67.916,47	0,00	18.598,53
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	86.515,00	67.916,47	0,00	18.598,53
	Recursos Ordinários	51.909,00	40.749,74	0,00	11.159,26
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.628,75	16.979,37	0,00	4.649,38
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.977,25	10.187,36	0,00	2.789,89
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.300,00	22.957,48	1.657,48	0,00
	Recursos Ordinários	12.780,00	13.774,28	994,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.325,00	5.739,83	414,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.195,00	3.443,37	248,37	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	90.000,00	98.890,99	8.890,99	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	90.000,00	98.890,99	8.890,99	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	90.000,00	98.890,99	8.890,99	0,00
	Recursos Ordinários	54.000,00	60.289,87	6.289,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.500,00	24.126,47	1.626,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.500,00	14.474,65	974,65	0,00
11200000	Taxas	260.892,00	45.037,85	0,00	215.854,15
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.492,00	12.915,20	0,00	4.576,80
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	2.396,86	2.396,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	2.396,86	2.396,86	0,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.492,00	10.518,34	0,00	6.973,66
	Recursos Ordinários	17.492,00	10.518,34	0,00	6.973,66
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	243.400,00	32.122,65	0,00	211.277,35
11229000	Taxa de Limpeza Pública	83.100,00	6.169,74	0,00	76.930,26
	Recursos Ordinários	83.100,00	6.169,74	0,00	76.930,26
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	160.300,00	25.952,91	0,00	134.347,09
	Recursos Ordinários	160.300,00	25.952,91	0,00	134.347,09
12000000	Receitas de Contribuições	33.300,00	28.175,40	0,00	5.124,60
12200000	Contribuições Econômicas	33.300,00	28.175,40	0,00	5.124,60
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.300,00	28.175,40	0,00	5.124,60
	Receita COSIP	33.300,00	28.175,40	0,00	5.124,60
13000000	Receita Patrimonial	84.900,00	47.842,57	0,00	37.057,43
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	84.900,00	47.842,57	0,00	37.057,43
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	84.900,00	47.842,57	0,00	37.057,43
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.900,00	29.156,06	19.256,06	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	8.700,00	10.364,98	1.664,98	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8.700,00	10.364,98	1.664,98	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	0,00	4.411,00	4.411,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	1.417,35	1.417,35	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	1.636,94	1.636,94	0,00
	Atenção Básica	0,00	295,83	295,83	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	353,24	353,24	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	209,05	209,05	0,00
	Gestão SUS	0,00	498,59	498,59	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	700,00	1.501,14	801,14	0,00
	Salário Educação	250,00	497,39	247,39	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	100,00	10,81	0,00	89,19
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100,00	253,57	153,57	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	250,00	395,56	145,56	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	343,81	343,81	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	100,00	177,15	77,15	0,00
	Receita CIDE	100,00	177,15	77,15	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	400,00	10.459,30	10.059,30	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	100,00	1.137,65	1.037,65	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	300,00	9.321,65	9.021,65	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	2.242,49	2.242,49	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	955,40	955,40	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.131,45	1.131,45	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	0,00	92,81	92,81	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	0,00	62,83	62,83	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	75.000,00	18.686,51	0,00	56.313,49
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	75.000,00	18.686,51	0,00	56.313,49
	Recursos Ordinários	45.000,00	12.011,87	0,00	32.988,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.750,00	4.171,67	0,00	14.578,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.250,00	2.502,97	0,00	8.747,03
16000000	Receita de Serviços	300.860,00	149.284,12	0,00	151.575,88
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	144.838,00	144.802,82	0,00	35,18
	Recursos Ordinários	144.838,00	144.802,82	0,00	35,18
16004800	Serviços de Religamento de Água	1.450,00	3.626,30	2.176,30	0,00
	Recursos Ordinários	1.450,00	3.626,30	2.176,30	0,00
16009900	Outros Serviços	154.572,00	855,00	0,00	153.717,00
	Recursos Ordinários	154.572,00	855,00	0,00	153.717,00
17000000	Transferências Correntes	15.678.333,00	12.778.398,38	0,00	2.899.934,62
17200000	Transferências Intergovernamentais	15.605.133,00	12.647.345,38	0,00	2.957.787,62
17210000	Transferências da União	7.535.633,00	6.369.223,90	0,00	1.166.409,10
17210100	Participação na Receita da União	6.508.200,00	5.514.612,47	0,00	993.587,53
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.500.000,00	5.508.918,55	0,00	991.081,45
	Recursos Ordinários	3.900.000,00	3.287.745,84	0,00	612.254,16

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.625.000,00	1.369.894,19	0,00	255.105,81
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	975.000,00	851.278,52	0,00	123.721,48
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.200,00	5.693,92	0,00	2.506,08
	Recursos Ordinários	4.920,00	3.416,28	0,00	1.503,72
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.050,00	1.423,53	0,00	626,47
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.230,00	854,11	0,00	375,89
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	261.500,00	97.758,40	0,00	163.741,60
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.200,00	19.458,70	9.258,70	0,00
	Recursos Ordinários	10.200,00	19.458,70	9.258,70	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	133.100,00	78.299,70	0,00	54.800,30
	Recursos Ordinários	133.100,00	78.299,70	0,00	54.800,30
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	118.200,00	0,00	0,00	118.200,00
	Recursos Ordinários	118.200,00	0,00	0,00	118.200,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	359.400,00	312.084,27	0,00	47.315,73
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	255.000,00	212.444,69	0,00	42.555,31
	Atenção Básica	0,00	56.022,00	56.022,00	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	56,00	56,00	0,00
	Vigilância em Saúde	33.400,00	27.698,85	0,00	5.701,15
	Assistência Farmacêutica Básica	46.000,00	15.862,73	0,00	30.137,27
	Gestão SUS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	99.200,00	99.488,38	288,38	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	21.700,00	9.000,00	0,00	12.700,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	77.500,00	90.488,38	12.988,38	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	191.233,00	209.968,47	18.735,47	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	80.525,50	93.957,63	13.432,13	0,00
	Salário Educação	80.525,50	93.957,63	13.432,13	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	900,00	1.920,00	1.020,00	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	900,00	1.920,00	1.020,00	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	73.205,00	31.400,00	0,00	41.805,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	73.205,00	31.400,00	0,00	41.805,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	36.602,50	47.689,00	11.086,50	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	36.602,50	47.689,00	11.086,50	0,00
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	35.001,84	35.001,84	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	35.001,84	35.001,84	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	116.100,00	21.841,21	0,00	94.258,79
	Recursos Ordinários	69.660,00	13.104,65	0,00	56.555,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.025,00	5.460,34	0,00	23.564,66
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.415,00	3.276,22	0,00	14.138,78
17219900	Outras Transferências da União	0,00	113.470,70	113.470,70	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	113.470,70	113.470,70	0,00
17220000	Transferências dos Estados	7.003.200,00	5.243.369,45	0,00	1.759.830,55
17220100	Participação na Receita dos Estados	6.826.100,00	4.991.064,45	0,00	1.835.035,55

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17220101	Cota-Parte do ICMS	6.500.000,00	4.707.366,97	0,00	1.792.633,03
	Recursos Ordinários	3.900.000,00	2.831.805,74	0,00	1.068.194,26
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.625.000,00	1.172.517,26	0,00	452.482,74
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	975.000,00	703.043,97	0,00	271.956,03
17220102	Cota-Parte do IPVA	138.400,00	214.191,43	75.791,43	0,00
	Recursos Ordinários	83.040,00	129.457,46	46.417,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.600,00	53.075,44	18.475,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.760,00	31.658,53	10.898,53	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	148.400,00	68.918,59	0,00	79.481,41
	Recursos Ordinários	89.040,00	41.425,96	0,00	47.614,04
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.100,00	17.182,90	0,00	19.917,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.260,00	10.309,73	0,00	11.950,27
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.300,00	587,46	0,00	38.712,54
	Receita CIDE	39.300,00	587,46	0,00	38.712,54
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	5.000,00	30.805,00	25.805,00	0,00
	Gestão SUS	5.000,00	30.805,00	25.805,00	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	172.100,00	221.500,00	49.400,00	0,00
	Recursos Ordinários	172.100,00	221.500,00	49.400,00	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.066.300,00	1.034.752,03	0,00	31.547,97
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.066.300,00	1.034.752,03	0,00	31.547,97
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.066.300,00	1.034.752,03	0,00	31.547,97
17600000	Transferências de Convênios	73.200,00	131.053,00	57.853,00	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	73.200,00	131.053,00	57.853,00	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	73.200,00	131.053,00	57.853,00	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	73.200,00	131.053,00	57.853,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	74.692,00	33.029,23	0,00	41.662,77
19100000	Multas e Juros de Mora	14.983,00	7.947,96	0,00	7.035,04
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	7.950,00	5.304,17	0,00	2.645,83
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	38,33	0,00	461,67
	Recursos Ordinários	300,00	22,95	0,00	277,05
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125,00	9,69	0,00	115,31
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,00	5,69	0,00	69,31
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500,00	68,35	0,00	431,65
	Recursos Ordinários	300,00	40,95	0,00	259,05
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125,00	17,23	0,00	107,77
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,00	10,17	0,00	64,83
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.950,00	5.197,49	0,00	1.752,51
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	6.950,00	5.197,49	0,00	1.752,51
	Recursos Ordinários	4.170,00	3.118,12	0,00	1.051,88
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.737,50	1.300,11	0,00	437,39
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.042,50	779,26	0,00	263,24
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	433,00	1.216,46	783,46	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	433,00	1.216,46	783,46	0,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	180,00	326,26	146,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75,00	135,79	60,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45,00	82,13	37,13	0,00
	Recursos Ordinários	133,00	672,28	539,28	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	6.600,00	1.427,33	0,00	5.172,67
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	6.600,00	1.427,33	0,00	5.172,67
	Convênio Trânsito - Militar	2.145,00	463,89	0,00	1.681,11
	Convênio Trânsito - Civil	2.145,00	463,89	0,00	1.681,11
	Convênio Trânsito - Prefeitura	2.310,00	499,55	0,00	1.810,45
19200000	Indenizações e Restituições	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00
19210000	Indenizações	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
19219900	Outras Indenizações	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
	Recursos Ordinários	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
19220000	Restituições	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
19229900	Outras Restituições	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
	Recursos Ordinários	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	39.462,00	15.591,44	0,00	23.870,56
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	19.880,00	13.647,93	0,00	6.232,07
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	10.883,25	5.883,25	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	6.529,72	3.529,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	2.721,37	1.471,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	1.632,16	882,16	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.000,00	696,37	0,00	4.303,63
	Recursos Ordinários	3.000,00	417,81	0,00	2.582,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	174,12	0,00	1.075,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	104,44	0,00	645,56
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	9.880,00	2.068,31	0,00	7.811,69
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	9.880,00	2.068,31	0,00	7.811,69
	Recursos Ordinários	5.928,00	1.240,80	0,00	4.687,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.470,00	517,47	0,00	1.952,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.482,00	310,04	0,00	1.171,96
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	19.582,00	1.943,51	0,00	17.638,49
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	19.582,00	1.943,51	0,00	17.638,49
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	2.662,00	1.943,51	0,00	718,49
	Recursos Ordinários	2.662,00	1.943,51	0,00	718,49
19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	16.920,00	0,00	0,00	16.920,00
	Recursos Ordinários	16.920,00	0,00	0,00	16.920,00
19900000	Receitas Diversas	9.947,00	9.489,83	0,00	457,17
19909900	Outras Receitas	9.947,00	9.489,83	0,00	457,17
	Recursos Ordinários	9.814,00	8.820,00	0,00	994,00
	Recursos Ordinários	133,00	669,83	536,83	0,00
20000000	Receitas de Capital	712.128,00	702.596,26	0,00	9.531,74
21000000	Operações de Crédito	0,00	24.752,26	24.752,26	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	0,00	24.752,26	24.752,26	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	0,00	24.752,26	24.752,26	0,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	0,00	24.752,26	24.752,26	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	24.752,26	24.752,26	0,00
22000000	Alienação de Bens	192.128,00	9.600,00	0,00	182.528,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	142.128,00	9.600,00	0,00	132.528,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	142.128,00	9.600,00	0,00	132.528,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	117.128,00	9.600,00	0,00	107.528,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24000000	Transferências de Capital	520.000,00	668.244,00	148.244,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	520.000,00	668.244,00	148.244,00	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	310.000,00	243.750,00	0,00	66.250,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	310.000,00	243.750,00	0,00	66.250,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	300.000,00	243.750,00	0,00	56.250,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	424.494,00	314.494,00	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	110.000,00	424.494,00	314.494,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00	424.494,00	324.494,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24730000	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24739900	Outras Transferências de Convênio dos Municípios	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.683.020,00	-2.079.450,71	603.569,29	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.683.020,00	-2.079.450,71	603.569,29	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.683.020,00	-2.079.450,71	603.569,29	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.683.020,00	-2.079.450,71	603.569,29	0,00
17210000	Transferências da União	-1.325.660,00	-1.060.610,15	265.049,85	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.301.640,00	-1.056.212,32	245.427,68	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.300.000,00	-1.054.963,81	245.036,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.300.000,00	-1.054.963,81	245.036,19	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.640,00	-1.248,51	391,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.640,00	-1.248,51	391,49	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-24.020,00	-4.397,83	19.622,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-24.020,00	-4.397,83	19.622,17	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-1.357.360,00	-1.018.840,56	338.519,44	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.357.360,00	-1.018.840,56	338.519,44	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.300.000,00	-963.936,68	336.063,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.300.000,00	-963.936,68	336.063,32	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-27.680,00	-43.470,87	0,00	15.790,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-27.680,00	-43.470,87	0,00	15.790,87

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-29.680,00	-11.433,01	18.246,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-29.680,00	-11.433,01	18.246,99	0,00
Totais		14.737.000,00	11.931.580,83	0,00	2.805.419,17

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	283.100,00	0,00	283.100,00	268.764,92	14.335,08
02001.04	Administração	283.100,00	0,00	283.100,00	268.764,92	14.335,08
02001.04.122	Administração Geral	283.100,00	0,00	283.100,00	268.764,92	14.335,08
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE	283.100,00	0,00	283.100,00	268.764,92	14.335,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	201.000,00	0,00	201.000,00	198.434,31	2.565,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				158.400,00	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				158.400,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.954,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.954,52	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.079,79	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				4.079,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.100,00	0,00	27.100,00	15.980,55	11.119,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.133,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.028,32	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				105,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				800,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.367,36	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.580,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.787,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				160,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				160,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				519,87	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				519,87	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	54.350,06	649,94
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				54.350,06	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.450,06	
4.4.90.52.48	veículos diversos				51.900,00	
02002	ASSESSORIA ESPECIAL	65.000,00	0,00	65.000,00	55.369,58	9.630,42
02002.04	Administração	65.000,00	0,00	65.000,00	55.369,58	9.630,42
02002.04.122	Administração Geral	65.000,00	0,00	65.000,00	55.369,58	9.630,42
02002.04.122.02.000037	MANUTENCAO DA ASSESSORIA ESPECIAL	65.000,00	0,00	65.000,00	55.369,58	9.630,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	53.406,63	6.593,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.526,76	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				43.526,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.879,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.879,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.962,95	3.037,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				750,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				750,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				712,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				682,95	
3.3.90.30.30	material para comunicações				30,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				500,00	
02003	ASSESSORIA JURIDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	53.111,12	6.888,88
02003.04	Administração	60.000,00	0,00	60.000,00	53.111,12	6.888,88
02003.04.122	Administração Geral	60.000,00	0,00	60.000,00	53.111,12	6.888,88
02003.04.122.02.000038	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	53.111,12	6.888,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	50.101,12	4.898,88

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.360,36	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				40.360,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.161,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.161,11	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				579,65	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				579,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.010,00	1.990,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.750,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.260,00	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.260,00	
02004	CHEFIA DE GABINETE	5.000,00	0,00	5.000,00	2.721,49	2.278,51
02004.04	Administração	5.000,00	0,00	5.000,00	2.721,49	2.278,51
02004.04.122	Administração Geral	5.000,00	0,00	5.000,00	2.721,49	2.278,51
02004.04.122.02.000039	MANUTENCAO CHEFIA GABINETE	5.000,00	0,00	5.000,00	2.721,49	2.278,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.721,49	2.278,51
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.950,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.950,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				111,49	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				111,49	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				660,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				660,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	86.000,00	0,00	86.000,00	69.334,15	16.665,85
03001.04	Administração	86.000,00	0,00	86.000,00	69.334,15	16.665,85

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.122	Administração Geral	86.000,00	0,00	86.000,00	69.334,15	16.665,85
03001.04.122.02.000040	MANUT. SECRET. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	86.000,00	0,00	86.000,00	69.334,15	16.665,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	51.482,70	8.517,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				41.373,28	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				41.373,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.400,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.400,53	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.708,89	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				1.708,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	13.442,45	2.557,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				750,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				750,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				26,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.442,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.442,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.270,07	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				280,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.886,07	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.104,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				192,81	
3.3.90.47.10	taxas				192,81	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				761,57	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				761,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.409,00	5.591,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.409,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				810,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.449,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.830,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				320,00	
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	2.625.814,70	0,00	2.625.814,70	1.360.725,41	1.265.089,29
03002.04	Administração	2.106.253,70	0,00	2.106.253,70	891.150,73	1.215.102,97
03002.04.122	Administração Geral	2.106.253,70	0,00	2.106.253,70	891.150,73	1.215.102,97
03002.04.122.01.000002	CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	1.010.253,70	0,00	1.010.253,70	0,00	1.010.253,70
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.010.253,70	0,00	1.010.253,70	0,00	1.010.253,70
03002.04.122.02.000003	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.096.000,00	0,00	1.096.000,00	891.150,73	204.849,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	483.061,27	66.938,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				380.488,82	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				380.488,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				85.173,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				85.173,58	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				17.398,87	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				17.398,87	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	92.000,00	0,00	92.000,00	90.110,40	1.889,60
3.3.50.41.00	Contribuições				75.935,38	
3.3.50.41.99	outras contribuições				75.935,38	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				14.175,02	
3.3.50.92.41	contribuições				14.175,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	444.000,00	0,00	444.000,00	315.562,06	128.437,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.152,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				40,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.593,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.781,17	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.320,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				362,52	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				84,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				44,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.034,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.893,33	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				83.075,06	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				28.075,06	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				55.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				28.037,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				21.277,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.760,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				166.948,71	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.987,06	
3.3.90.39.11	locação de softwares				40.325,39	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				190,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				132,50	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				12.535,21	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				68,87	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.441,54	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				10.400,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11.539,41	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				21.795,70	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				38.142,93	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.390,10	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.999,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				12.999,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				899,35	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				899,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.417,00	7.583,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.417,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				779,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.088,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				550,00	
03002.28	Encargos Especiais	519.561,00	0,00	519.561,00	469.574,68	49.986,32
03002.28.843	Serviço da Dívida Interna	400.000,00	0,00	400.000,00	362.931,07	37.068,93
03002.28.843.09.000001	AMORTIZACAO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA	400.000,00	0,00	400.000,00	362.931,07	37.068,93
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	199.158,39	841,61
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				199.158,39	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				199.158,39	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	163.772,68	36.227,32
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				163.772,68	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				163.772,68	
03002.28.846	Outros Encargos Especiais	119.561,00	0,00	119.561,00	106.643,61	12.917,39
03002.28.846.09.000002	CONTRIBUICAO AO PASEP	105.000,00	0,00	105.000,00	104.741,61	258,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	104.741,61	258,39
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				100.095,70	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				100.095,70	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.645,91	
3.3.90.92.47	obrigações tributárias e contributivas				4.645,91	
03002.28.846.09.000003	PRECATORIOS	14.561,00	0,00	14.561,00	1.902,00	12.659,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.011,00	0,00	8.011,00	0,00	8.011,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.550,00	0,00	6.550,00	1.902,00	4.648,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.902,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.902,00	
03003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
03003.04	Administração	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
03003.04.121	Planejamento e Orçamento	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
03003.04.121.02.000041	MANUT. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04001	SECRETARIA DA EDUCACAO	109.000,00	0,00	109.000,00	95.526,59	13.473,41
04001.12	Educação	109.000,00	0,00	109.000,00	95.526,59	13.473,41
04001.12.361	Ensino Fundamental	109.000,00	0,00	109.000,00	95.526,59	13.473,41
04001.12.361.02.000004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO	109.000,00	0,00	109.000,00	95.526,59	13.473,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	74.000,00	0,00	74.000,00	68.928,30	5.071,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				54.831,75	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				54.831,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.445,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.445,92	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.650,63	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				1.650,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	24.415,21	5.584,79
3.3.90.14.00	Diárias Civil				250,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.599,86	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				120,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.325,56	
3.3.90.30.16	material de expediente				675,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				373,94	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.380,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				42,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				800,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.882,86	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.268,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.268,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.773,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				100,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.804,06	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.291,59	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.577,75	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				523,95	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				523,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.183,08	2.816,92
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.183,08	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.183,08	
04002	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	75.884,50	0,00	75.884,50	66.263,73	9.620,77
04002.12	Educação	75.884,50	0,00	75.884,50	66.263,73	9.620,77
04002.12.361	Ensino Fundamental	75.884,50	0,00	75.884,50	66.263,73	9.620,77
04002.12.361.02.000042	MANUT. DEPARTAMENTO OPERACIONAL	75.884,50	0,00	75.884,50	66.263,73	9.620,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.884,50	0,00	65.884,50	64.098,74	1.785,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				47.369,94	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				47.369,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.752,29	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.752,29	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.976,51	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				5.976,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.164,99	2.835,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.164,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.906,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				258,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.	4.085.911,66	0,00	4.085.911,66	2.377.362,29	1.708.549,37
04003.12	Educação	4.085.911,66	0,00	4.085.911,66	2.377.362,29	1.708.549,37
04003.12.361	Ensino Fundamental	3.338.603,36	0,00	3.338.603,36	2.006.187,78	1.332.415,58
04003.12.361.01.000004	CONST. AMPL. REF. EDIFICACOES ENSINO FUND.	107.128,00	0,00	107.128,00	2.880,00	104.248,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	107.128,00	0,00	107.128,00	2.880,00	104.248,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.880,00	
4.4.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.880,00	
04003.12.361.02.000007	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	821.926,70	0,00	821.926,70	646.869,50	175.057,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	439.230,00	0,00	439.230,00	428.617,03	10.612,97
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				33.802,44	
3.1.90.04.01	professores substitutos				29.103,64	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.129,07	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.569,73	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				313.835,98	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				313.835,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				70.978,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				70.978,21	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,40	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				10.000,40	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	292.078,00	0,00	292.078,00	211.672,47	80.405,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				85.796,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.978,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				520,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.947,64	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.714,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.260,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				297,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				288,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.691,27	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.780,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				21,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				52.748,74	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				57,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.492,57	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				192,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				192,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.020,11	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.972,20	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.047,91	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.199,16	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				934,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.588,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				295,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				7.988,40	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.393,76	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				2.450,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.07	estagiários				2.450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				71.603,75	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.535,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.312,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				771,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				20.415,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.574,08	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.103,57	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.240,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				230,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				51,80	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				184,57	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.985,93	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.319,73	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				4.319,73	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.091,60	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.091,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.618,70	0,00	90.618,70	6.580,00	84.038,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.580,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				2.990,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				890,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.700,00	
04003.12.361.02.000008	MANUTENCAO DO FUNDEB	1.083.161,35	0,00	1.083.161,35	1.037.419,33	45.742,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.053.161,35	0,00	1.053.161,35	1.037.419,33	15.742,02
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				253.333,63	
3.1.90.04.01	professores substitutos				139.944,32	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.04	obrigações patronais				113.389,31	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				686.497,65	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				686.497,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				75.839,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				75.839,46	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				21.748,59	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				21.748,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04003.12.361.02.000009	MANUT. E AQUIS. VEICULOS FROTA DA EDUCACAO	1.217.151,34	0,00	1.217.151,34	256.177,84	960.973,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	570.051,34	0,00	570.051,34	256.177,84	313.873,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				213.018,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				126.057,76	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				405,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				86.507,28	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				48,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.231,00	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				385,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				846,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.995,26	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				35.154,65	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.122,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.711,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				303,54	
3.3.90.47.10	taxas				303,54	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				630,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				630,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	647.100,00	0,00	647.100,00	0,00	647.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				0,00	
04003.12.361.02.000010	MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.	109.235,97	0,00	109.235,97	62.841,11	46.394,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	109.235,97	0,00	109.235,97	62.841,11	46.394,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				280,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				280,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				62.561,11	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				62.561,11	
04003.12.365	Educação Infantil	702.308,30	0,00	702.308,30	371.174,51	331.133,79
04003.12.365.01.000003	CONST. AMPL. REF. EDIFICACOES ENSINO INFANTIL.	97.846,00	0,00	97.846,00	0,00	97.846,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	97.846,00	0,00	97.846,00	0,00	97.846,00
04003.12.365.02.000005	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	505.649,60	0,00	505.649,60	311.045,67	194.603,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	204.076,13	80.923,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				160.604,44	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				160.604,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.795,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.795,63	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				7.676,06	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				7.676,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	162.888,10	0,00	162.888,10	101.424,64	61.463,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.390,01	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				800,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				462,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				270,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				216,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.797,65	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				686,02	
3.3.90.30.30	material para comunicações				38,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.119,84	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.806,95	
3.3.90.32.01	livros didáticos				1.496,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.785,59	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.525,36	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.026,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.026,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				11.735,67	
3.3.90.37.07	estagiários				11.735,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62.094,54	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				800,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.580,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				5.150,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.172,81	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				40.500,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.891,73	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.005,20	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.005,20	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				366,27	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				366,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	57.761,50	0,00	57.761,50	5.544,90	52.216,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.544,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				315,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				4.910,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				319,90	
04003.12.365.02.000006	MANUT. ERENDAS ESCOLAR ENS. INFANTIL	98.812,70	0,00	98.812,70	60.128,84	38.683,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.812,70	0,00	98.812,70	60.128,84	38.683,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				120,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				120,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				60.008,84	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				60.008,84	
04003.12.367	Educação Especial	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
04003.12.367.02.000011	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
06001	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	75.000,00	0,00	75.000,00	58.603,17	16.396,83
06001.26	Transporte	75.000,00	0,00	75.000,00	58.603,17	16.396,83
06001.26.782	Transporte Rodoviário	75.000,00	0,00	75.000,00	58.603,17	16.396,83
06001.26.782.02.000017	MANUT. SECRETARIA VIACAO. OBRAS E URBANISMO	75.000,00	0,00	75.000,00	58.603,17	16.396,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	52.414,10	7.585,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.083,33	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				40.083,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.330,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.330,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.189,07	3.810,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.026,56	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				40,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.082,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.886,26	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.066,51	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.066,51	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				96,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				96,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06002	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	2.109.761,03	0,00	2.109.761,03	1.252.300,62	857.460,41
06002.26	Transporte	2.109.761,03	0,00	2.109.761,03	1.252.300,62	857.460,41
06002.26.782	Transporte Rodoviário	2.109.761,03	0,00	2.109.761,03	1.252.300,62	857.460,41
06002.26.782.01.000006	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	766.590,50	0,00	766.590,50	506.805,41	259.785,09
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	766.590,50	0,00	766.590,50	506.805,41	259.785,09
4.4.90.30.00	Material de Consumo				114.544,00	
4.4.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				83.334,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				31.210,00	
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.000,00	
4.4.90.36.06	serviços técnicos profissionais				12.000,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.160,00	
4.4.90.39.05	serviços técnicos profissionais				40.180,00	
4.4.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				7.980,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				330.001,89	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				9.047,01	
4.4.90.51.98	obras contratadas				320.954,88	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.099,52	
4.4.90.93.02	restituições				2.099,52	
06002.26.782.02.000018	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	728.770,53	0,00	728.770,53	459.231,13	269.539,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	360.000,00	0,00	360.000,00	242.190,41	117.809,59
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				14.810,76	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.639,16	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				12.171,60	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				182.850,84	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				182.850,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.593,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.593,62	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				6.935,19	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				6.935,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	339.470,53	0,00	339.470,53	217.040,72	122.429,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				110.699,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				459,22	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				225,74	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				195,14	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.688,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.084,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				107.036,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.080,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.080,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				103.214,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.350,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.060,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				92.175,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.429,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.047,12	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				5,87	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.041,25	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	29.300,00	0,00	29.300,00	0,00	29.300,00
06002.26.782.02.000019	MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIACAO E OBRAS.	614.400,00	0,00	614.400,00	286.264,08	328.135,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	454.400,00	0,00	454.400,00	286.264,08	168.135,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				223.762,25	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				109.179,01	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				49.874,58	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				64.708,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62.167,79	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.381,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				31.229,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				26.901,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.086,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				570,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				334,04	
3.3.90.47.10	taxas				334,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
06003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.013.605,73	0,00	1.013.605,73	684.820,76	328.784,97
06003.06	Segurança Pública	92.108,58	0,00	92.108,58	41.687,61	50.420,97
06003.06.181	Policiamento	92.108,58	0,00	92.108,58	41.687,61	50.420,97
06003.06.181.02.000023	MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	92.108,58	0,00	92.108,58	41.687,61	50.420,97
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.700,00	0,00	40.700,00	35.000,00	5.700,00
3.3.50.41.00	Contribuições				35.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.408,58	0,00	44.408,58	5.708,61	38.699,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.471,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				272,11	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				680,80	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				435,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				419,20	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				822,17	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.241,83	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.237,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				17,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	979,00	6.021,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				979,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				979,00	
06003.15	Urbanismo	881.497,15	0,00	881.497,15	643.133,15	238.364,00
06003.15.452	Serviços Urbanos	881.497,15	0,00	881.497,15	643.133,15	238.364,00
06003.15.452.02.000020	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	228.639,15	0,00	228.639,15	211.798,76	16.840,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	226.639,15	0,00	226.639,15	211.798,76	14.840,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				89.594,02	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				89.594,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				112.209,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				112.209,50	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				9.995,24	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.995,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06003.15.452.02.000021	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	572.858,00	0,00	572.858,00	370.334,39	202.523,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	295.000,00	0,00	295.000,00	270.304,87	24.695,13
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				6.638,97	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.228,15	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				5.410,82	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				203.896,02	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				203.896,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.281,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.281,36	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				13.488,52	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				13.488,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	270.858,00	0,00	270.858,00	95.229,52	175.628,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.158,67	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				2.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				33.158,67	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.574,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.340,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.234,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.382,05	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				292,05	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				90,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				53.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.114,80	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.114,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	4.800,00	2.200,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				4.800,00	
4.4.90.30.48	bens móveis não ativáveis				4.800,00	
06003.15.452.02.000022	SERVICO COLETA DE LIXO	80.000,00	0,00	80.000,00	61.000,00	19.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	61.000,00	19.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				61.000,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				61.000,00	
06003.17	Saneamento	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06003.17.512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06003.17.512.01.000007	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
07001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	68.000,00	0,00	68.000,00	6.935,30	61.064,70
07001.20	Agricultura	68.000,00	0,00	68.000,00	6.935,30	61.064,70
07001.20.606	Extensão Rural	68.000,00	0,00	68.000,00	6.935,30	61.064,70
07001.20.606.02.000024	MANUT. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	68.000,00	0,00	68.000,00	6.935,30	61.064,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	1.871,03	58.128,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.524,90	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.524,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				346,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				346,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.414,27	1.585,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.414,27	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				320,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.094,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.650,00	1.350,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.650,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.650,00	
07002	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	1.545.600,00	0,00	1.545.600,00	739.402,75	806.197,25
07002.20	Agricultura	1.545.600,00	0,00	1.545.600,00	739.402,75	806.197,25
07002.20.606	Extensão Rural	1.545.600,00	0,00	1.545.600,00	739.402,75	806.197,25
07002.20.606.02.000025	MANUT. DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	401.700,00	0,00	401.700,00	267.911,96	133.788,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	198.923,42	61.076,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				155.357,87	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				155.357,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.263,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.263,88	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				8.301,67	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				8.301,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	141.700,00	0,00	141.700,00	68.988,54	72.711,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.651,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				339,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.208,20	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				895,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				260,90	
3.3.90.30.40	material biológico				18.065,49	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.882,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.268,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.268,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.178,95	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				675,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				13.999,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.504,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.890,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.890,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.20.606.02.000026	REALIZACAO EVENTOS MUNICIPAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	64.895,02	35.104,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	64.895,02	35.104,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.387,97	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				22.050,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.783,10	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.554,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				769,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				769,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.470,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				400,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				12.950,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				120,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.318,05	
3.3.90.47.10	taxas				2.164,25	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				153,80	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				7.950,00	
3.3.90.93.02	restituições				7.950,00	
07002.20.606.02.000027	MANUT. FROTA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.043.900,00	0,00	1.043.900,00	406.595,77	637.304,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	248.150,00	0,00	248.150,00	154.845,77	93.304,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				134.729,27	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				103.744,10	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				25.808,42	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.176,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				465,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				465,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.651,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				9.978,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.233,50	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				240,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	795.750,00	0,00	795.750,00	251.750,00	544.000,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				251.750,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				251.750,00	
07003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	144.200,00	0,00	144.200,00	42.136,52	102.063,48
07003.18	Gestão Ambiental	144.200,00	0,00	144.200,00	42.136,52	102.063,48
07003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	144.200,00	0,00	144.200,00	42.136,52	102.063,48
07003.18.541.02.000028	MANUT. DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	129.600,00	0,00	129.600,00	41.542,33	88.057,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	41.542,33	68.457,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				32.169,90	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				32.169,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.302,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.302,04	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.070,39	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				2.070,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.600,00	0,00	14.600,00	0,00	14.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07003.18.541.02.000043	MANUTENCAO DO HORTO FLORESTAL	14.600,00	0,00	14.600,00	594,19	14.005,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.600,00	0,00	14.600,00	594,19	14.005,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				328,33	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				83,33	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				245,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				237,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				237,10	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				28,76	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				28,76	
08001	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	133.920,50	0,00	133.920,50	20.041,79	113.878,71
08001.22	Indústria	133.920,50	0,00	133.920,50	20.041,79	113.878,71
08001.22.661	Promoção Industrial	133.920,50	0,00	133.920,50	20.041,79	113.878,71

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.22.661.01.000008	AQUIS. AREAS E CONSTRUCAO PARQUE INDUSTRIAL	7.320,50	0,00	7.320,50	0,00	7.320,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.320,50	0,00	7.320,50	0,00	7.320,50
08001.22.661.02.000029	MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL	6.600,00	0,00	6.600,00	3.241,60	3.358,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.600,00	0,00	6.600,00	3.241,60	3.358,40
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				993,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				993,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.050,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.550,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				198,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				198,60	
08001.22.661.02.000044	MANUT. SECRET. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	120.000,00	0,00	120.000,00	16.800,19	103.199,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	2.850,19	97.149,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.944,80	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.944,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				441,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				441,44	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				463,95	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				463,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.950,00	1.050,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.150,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				7.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.800,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				6.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08002	DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO	110.000,00	0,00	110.000,00	87.024,27	22.975,73
08002.04	Administração	110.000,00	0,00	110.000,00	87.024,27	22.975,73

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002.04.129	Administração de Receitas	110.000,00	0,00	110.000,00	87.024,27	22.975,73
08002.04.129.02.000045	MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONOMICO	110.000,00	0,00	110.000,00	87.024,27	22.975,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	82.942,02	17.057,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				70.126,35	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				70.126,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.308,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.308,23	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				507,44	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				507,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.582,25	2.417,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				180,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				180,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.402,25	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				150,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.252,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.500,00	3.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.500,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.500,00	
08003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	92.238,30	0,00	92.238,30	33.885,00	58.353,30
08003.23	Comércio e Serviços	92.238,30	0,00	92.238,30	33.885,00	58.353,30
08003.23.695	Turismo	92.238,30	0,00	92.238,30	33.885,00	58.353,30
08003.23.695.02.000015	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE TURISMO	92.238,30	0,00	92.238,30	33.885,00	58.353,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	36.602,50	0,00	36.602,50	0,00	36.602,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.994,80	0,00	40.994,80	33.885,00	7.109,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.515,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.515,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.943,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.943,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.638,40	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				22.638,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				788,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				788,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.641,00	0,00	14.641,00	0,00	14.641,00
09001	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	75.000,00	0,00	75.000,00	60.443,14	14.556,86
09001.27	Desporto e Lazer	75.000,00	0,00	75.000,00	60.443,14	14.556,86
09001.27.812	Desporto Comunitário	75.000,00	0,00	75.000,00	60.443,14	14.556,86
09001.27.812.02.000046	MANUT. SECRET. DE ESPORTE E CULTURA	75.000,00	0,00	75.000,00	60.443,14	14.556,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	48.878,93	11.121,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				39.836,66	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				39.836,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.042,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.042,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.914,21	1.085,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				129,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				129,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.600,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.185,21	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.185,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.650,00	2.350,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.650,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.650,00	
09002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	106.630,60	0,00	106.630,60	62.232,43	44.398,17

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09002.27	Desporto e Lazer	106.630,60	0,00	106.630,60	62.232,43	44.398,17
09002.27.812	Desporto Comunitário	106.630,60	0,00	106.630,60	62.232,43	44.398,17
09002.27.812.02.000014	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	106.630,60	0,00	106.630,60	62.232,43	44.398,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	28.066,60	0,00	28.066,60	0,00	28.066,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.779,40	0,00	49.779,40	42.913,51	6.865,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.940,43	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				725,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.018,38	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.667,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				978,73	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				550,32	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.141,20	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.141,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.544,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				3.544,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.518,57	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.709,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				395,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.729,15	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.865,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.820,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.484,80	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.484,80	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				284,51	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				284,51	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.784,60	0,00	28.784,60	19.318,92	9.465,68
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				700,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.04.04	obrigações patronais				700,00	
4.4.90.30.00	Material de Consumo				7.938,92	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.938,92	
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.930,00	
4.4.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				8.930,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.750,00	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.750,00	
09003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	76.923,00	0,00	76.923,00	18.629,17	58.293,83
09003.13	Cultura	76.923,00	0,00	76.923,00	18.629,17	58.293,83
09003.13.392	Difusão Cultural	76.923,00	0,00	76.923,00	18.629,17	58.293,83
09003.13.392.01.000005	CONST. BIBLIOTECA PUB. E AQUIS. ACERVO BIBLIOGRAFICO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09003.13.392.02.000013	MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA	71.923,00	0,00	71.923,00	18.629,17	53.293,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.923,00	0,00	38.923,00	18.629,17	20.293,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.267,17	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.708,37	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				6.691,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				47,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				820,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				842,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				842,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.520,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				6.070,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				500,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.700,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				250,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	237.575,46	0,00	237.575,46	159.221,31	78.354,15
12001.08	Assistência Social	237.575,46	0,00	237.575,46	159.221,31	78.354,15
12001.08.244	Assistência Comunitária	237.575,46	0,00	237.575,46	159.221,31	78.354,15
12001.08.244.02.000030	MANUTENCAO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	237.575,46	0,00	237.575,46	159.221,31	78.354,15
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	51.300,00	0,00	51.300,00	19.000,00	32.300,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				19.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				17.500,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	169.506,39	0,00	169.506,39	127.282,31	42.224,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.119,04	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				360,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.580,78	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.152,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				425,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				778,62	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				868,19	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.254,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.318,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				0,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				120,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.379,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.883,45	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				95,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				95,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.602,84	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				9.602,84	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.685,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.685,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.835,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				680,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				10.596,66	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.923,07	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.959,33	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.676,84	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.743,06	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.743,06	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				14.834,30	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				14.834,30	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				367,17	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				367,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.769,07	0,00	16.769,07	12.939,00	3.830,07
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.939,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.800,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.545,30	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.870,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.395,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.328,70	
13001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	51.320,00	0,00	51.320,00	19.357,02	31.962,98
13001.08	Assistência Social	51.320,00	0,00	51.320,00	19.357,02	31.962,98
13001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	51.320,00	0,00	51.320,00	19.357,02	31.962,98
13001.08.243.02.000016	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. INF. ADOLESC.	51.320,00	0,00	51.320,00	19.357,02	31.962,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	33.680,00	0,00	33.680,00	16.126,02	17.553,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.349,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				12.349,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.026,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.026,87	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				750,15	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				750,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.640,00	0,00	14.640,00	1.637,00	13.003,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				129,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				129,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.508,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				360,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.148,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.594,00	1.406,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.594,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.594,00	
14001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14001.16	Habitação	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14001.16.481	Habitação Rural	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
14001.16.481.01.000010	CONSTRUCAO CASAS POPULARES AREA RURAL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
14001.16.482	Habitação Urbana	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
14001.16.482.01.000009	CONSTRUCAO CASAS POPULARES AREA URBANA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
90001	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
90001.99	Reserva Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
90001.99.999	Reserva Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
90001.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	13.308.485,48	0,00	13.308.485,48	7.594.212,53	5.714.272,95

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA	205.750,96	0,00	205.750,96	160.593,35	45.157,61
10001.17	Saneamento	205.750,96	0,00	205.750,96	160.593,35	45.157,61
10001.17.512	Saneamento Básico Urbano	205.750,96	0,00	205.750,96	160.593,35	45.157,61
10001.17.512.01.000013	IMPL. SISTEMA CAPTACAO E TRATAMENTO ESGOTO	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
10001.17.512.02.000036	MANUTENÇÃO DO SAMAE	192.750,96	0,00	192.750,96	160.593,35	32.157,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	65.835,92	14.164,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				54.654,39	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				54.654,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.181,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.181,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	93.110,96	0,00	93.110,96	86.234,73	6.876,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.206,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.443,70	
3.3.90.30.11	material químico				652,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				285,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				100,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.764,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.961,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.168,61	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				10.368,61	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.000,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.610,51	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.132,25	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.156,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.080,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				620,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.141,03	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				8.466,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.420,70	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				13.800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.607,23	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				514,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				673,10	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.582,57	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.497,15	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.085,42	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				666,08	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				666,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.640,00	0,00	19.640,00	8.522,70	11.117,30
4.4.90.30.00	Material de Consumo				5.195,70	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.195,70	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.327,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.828,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.499,00	
Total da Unidade Gestora		205.750,96	0,00	205.750,96	160.593,35	45.157,61

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.902.185,54	0,00	2.902.185,54	2.282.635,49	619.550,05
11001.10	Saúde	2.902.185,54	0,00	2.902.185,54	2.282.635,49	619.550,05
11001.10.301	Atenção Básica	2.546.866,28	0,00	2.546.866,28	2.141.950,54	404.915,74
11001.10.301.01.000011	CONST., AMPLIACAO E REFORMA UNID. SAUDE	90.000,00	0,00	90.000,00	7.900,00	82.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	7.900,00	82.100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				7.900,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				7.900,00	
11001.10.301.02.000031	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.979.952,29	0,00	1.979.952,29	1.745.891,17	234.061,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.124.987,87	75.012,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				909.626,02	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				909.626,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				190.384,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				190.384,34	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				24.977,51	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				24.977,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	746.952,29	0,00	746.952,29	617.203,30	129.748,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.835,27	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				100,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				175,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.520,41	
3.3.90.30.10	material odontológico				6.462,38	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.814,39	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.411,33	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				31,16	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				426,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				327,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				150,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.530,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				8.277,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.610,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				45.980,41	
3.3.90.32.02	medicamentos				45.980,41	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.350,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				7.350,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.833,10	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				702,00	
3.3.90.36.07	estagiários				7.727,10	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.404,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				463.727,95	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				11.817,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.925,48	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.240,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.400,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				4.589,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.640,22	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				398.120,45	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				14.215,19	
3.3.90.39.81	serviços bancários				459,70	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.126,70	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.646,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.547,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				640,40	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				140,40	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				500,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				37.255,25	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				37.255,25	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.580,92	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.580,92	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	3.700,00	29.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.700,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.500,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.200,00	
11001.10.301.02.000032	MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL DA SAUDE	212.192,00	0,00	212.192,00	172.659,77	39.532,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.192,00	0,00	190.192,00	172.659,77	17.532,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				137.922,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				89.477,18	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				48.444,91	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.349,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				759,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.590,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.431,19	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.445,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				14.026,19	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				640,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.320,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				957,49	
3.3.90.47.10	taxas				957,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
11001.10.301.02.000033	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	264.721,99	0,00	264.721,99	215.499,60	49.222,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	182.350,22	0,00	182.350,22	155.169,41	27.180,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				67.235,31	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				67.235,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.734,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.734,10	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				76.200,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				76.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.371,77	0,00	77.371,77	57.143,19	20.228,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.987,99	
3.3.90.30.10	material odontológico				14.561,16	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				767,85	
3.3.90.30.36	material hospitalar				32.323,98	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				335,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.155,20	
3.3.90.32.02	medicamentos				9.155,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.187,00	1.813,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.187,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.890,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.297,00	
11001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	304.119,26	0,00	304.119,26	130.000,05	174.119,21
11001.10.303.02.000035	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	246.020,98	0,00	246.020,98	109.957,70	136.063,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	246.020,98	0,00	246.020,98	109.957,70	136.063,28
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				109.957,70	
3.3.90.32.02	medicamentos				109.957,70	
11001.10.303.02.000047	MANUTENCAO DA GESTAO DO SUS	58.098,28	0,00	58.098,28	20.042,35	38.055,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.098,28	0,00	58.098,28	20.042,35	38.055,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				156,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				156,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				19.885,95	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.02	medicamentos				17.985,95	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.900,00	
11001.10.304	Vigilância Sanitária	51.200,00	0,00	51.200,00	10.684,90	40.515,10
11001.10.304.02.000034	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	51.200,00	0,00	51.200,00	10.684,90	40.515,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.200,00	0,00	46.200,00	10.684,90	35.515,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.957,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.988,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				400,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				569,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.727,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				350,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				111,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.825,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.021,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				420,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	2.902.185,54	0,00	2.902.185,54	2.282.635,49	619.550,05

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Morro Grande

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	617.000,00	0,00	617.000,00	485.123,14	131.876,86
01001.01	Legislativa	617.000,00	0,00	617.000,00	485.123,14	131.876,86
01001.01.031	Ação Legislativa	617.000,00	0,00	617.000,00	485.123,14	131.876,86
01001.01.031.01.000001	CONSTRUCAO DA SEDE PROPRIA DO LEGISLATIVO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01001.01.031.02.000001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	537.000,00	0,00	537.000,00	485.123,14	51.876,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00	423.481,49	26.518,51

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				356.531,39	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				356.531,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				66.950,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				66.950,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	67.000,00	0,00	67.000,00	59.541,65	7.458,35
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.250,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.413,62	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				40,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.921,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.424,59	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				764,73	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				600,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				1.604,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				59,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				1.320,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				1.320,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.180,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.980,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.378,03	
3.3.90.39.08	manutenção de software				391,95	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.342,91	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.294,22	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				240,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.746,23	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				841,99	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.446,53	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				390,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				40,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				6.600,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.057,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				937,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.190,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.059,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	2.100,00	17.900,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.100,00	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				2.100,00	
	Total da Unidade Gestora	617.000,00	0,00	617.000,00	485.123,14	131.876,86
	Total Geral	17.033.421,98	0,00	17.033.421,98	10.522.564,51	6.510.857,47

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	14.024.872,00	11.228.984,57	2.795.887,43	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	17.018.421,98	10.522.564,51	6.495.857,47
Receita Tributária	535.807,00	271.705,58	264.101,42	Corrente	12.455.918,41	9.451.031,76	3.004.886,65
Receita de Contribuições	33.300,00	28.175,40	5.124,60	Capital	4.562.503,57	1.071.532,75	3.490.970,82
Receita Patrimonial	84.900,00	47.842,57	37.057,43	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	300.860,00	149.284,12	151.575,88	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.678.333,00	12.778.398,38	2.899.934,62	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	74.692,00	33.029,23	41.662,77	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.683.020,00	-2.079.450,71	-603.569,29				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.775.876,86	-2.775.876,86
Receitas de Capital	712.128,00	702.596,26	9.531,74				
Operações de Créditos	0,00	24.752,26	-24.752,26				
Alienação de Bens	192.128,00	9.600,00	182.528,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	520.000,00	668.244,00	-148.244,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.675.876,86	-2.675.876,86				
SOMA	14.737.000,00	14.607.457,69	129.542,31	SOMA	17.018.421,98	13.298.441,37	3.719.980,61

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

DÉFICIT	2.281.421,98		2.281.421,98	SUPERÁVIT		1.309.016,32	-1.309.016,32
TOTAL	17.018.421,98	14.607.457,69	2.410.964,29	TOTAL	17.018.421,98	14.607.457,69	2.410.964,29

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	14.607.457,69	ORÇAMENTÁRIAS	13.298.441,37
Receitas Correntes	11.228.984,57	Despesas Correntes	9.451.031,76
Receita Tributária	271.705,58	Pessoal e Encargos Sociais	5.367.143,57
Receita de Contribuições	28.175,40	Juros e Encargos da Dívida	199.158,39
Receita Patrimonial	47.842,57	Outras Despesas Correntes	3.884.729,80
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.071.532,75
Receita de Serviços	149.284,12	Investimentos	907.760,07
Transferências Correntes	12.778.398,38	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	33.029,23	Amortização da Dívida	163.772,68
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.079.450,71	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.775.876,86
Receitas de Capital	702.596,26		
Operações de Crédito	24.752,26		
Alienações de Bens	9.600,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	668.244,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.675.876,86		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.203.902,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.538.761,82
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	300.000,00	Realizável	150.000,00
Créditos em Circulação	300.000,00	Créditos em Circulação	150.000,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	489.746,39	Depósitos	543.783,61
Consignações	484.946,39	Consignações	538.983,61
Depósitos de Diversas Origens	4.800,00	Depósitos de Diversas Origens	4.800,00
Restos a Pagar	43.870,26	Restos a Pagar	332.047,14
Obrigações a Pagar	43.870,26	Obrigações a Pagar	332.047,14
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	362.931,07	Serviços da Dívida a Pagar	362.931,07
Operações de Crédito em Liquidação	362.931,07	Operações de Crédito em Liquidação	362.931,07
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	7.354,60	Decréscimos Patrimoniais	150.000,00
SOMA	15.811.360,01	SOMA	14.837.203,19
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	114.791,21	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.088.948,03
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	62.853,09	Bancos Conta Movimento	541.971,46
Bancos Conta Vinculada	51.838,12	Bancos Conta Vinculada	546.876,57
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	100,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	100,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	15.926.151,22	TOTAL	15.926.151,22

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.148.948,03	FINANCEIRO		103.870,26
DISPONÍVEL		1.088.948,03	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		541.971,46	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		546.876,57	RESTOS A PAGAR		103.870,26
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		100,00	Obrigações a Pagar		103.870,26
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		60.000,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		60.000,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		5.806.538,73	PERMANENTE		1.310.181,29
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		1.310.181,29
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		491.318,04
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		818.863,25
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		168.814,86	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		15.082,12	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		153.732,74	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		11.431,52	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		11.431,52	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		5.626.292,35	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		5.626.292,35			
Bens Imóveis		1.798.930,35			
Bens Móveis		3.827.362,00			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		6.955.486,76	PASSIVO REAL		1.414.051,55
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		5.541.435,21
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		5.541.435,21
COMPENSADO		1.059.349,83	COMPENSADO		1.089.349,83
TOTAL		8.014.836,59	TOTAL		8.044.836,59

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.134.970,41	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.348.385,07
Receitas Correntes	11.228.984,57	Despesas Correntes	9.451.031,76
Receita Tributária	271.705,58	Pessoal e Encargos Sociais	5.367.143,57
Receita de Contribuições	28.175,40	Juros e Encargos da Dívida	199.158,39
Receita Patrimonial	47.842,57	Outras Despesas Correntes	3.884.729,80
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.071.532,75
Receita de Serviços	149.284,12	Investimentos	907.760,07
Transferências Correntes	12.778.398,38	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	33.029,23	Amortização da Dívida	163.772,68
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.079.450,71	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.775.876,86
Receitas de Capital	702.596,26	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	49.943,70
Operações de Crédito	24.752,26	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	25.191,44
Alienações de Bens	9.600,00	Alienação de Bens	9.600,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	668.244,00	Bens Móveis	9.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	15.591,44
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	15.591,44
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.675.876,86	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	527.512,72	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	363.740,04	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	363.740,04	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	2.880,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	360.860,04	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	24.752,26
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	24.752,26
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	163.772,68		
Operações de Créditos - Em Contatos	163.772,68		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.800.135,94	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.916.069,68
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	5.766.069,68	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	5.766.069,68
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	34.066,26	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	150.000,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	26.711,66		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	26.711,66	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	150.000,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	26.711,66	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	26.711,66	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	7.354,60	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	20.935.106,35	Total das Variações Passivas	19.264.454,75
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.670.651,60

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		20.935.106,35	TOTAL GERAL		20.935.106,35



Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	1.449.201,71	24.752,26	163.772,68	1.310.181,29
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.449.201,71	24.752,26	163.772,68	1.310.181,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.449.201,71	24.752,26	163.772,68	1.310.181,29

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	54.037,22	484.946,39	538.983,61	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
SUBTOTAL	54.037,22	489.746,39	543.783,61	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	299.940,28	43.870,26	299.940,28	43.870,26
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	92.106,86	0,00	32.106,86	60.000,00
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	392.047,14	43.870,26	332.047,14	103.870,26
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	446.084,36	533.616,65	875.830,75	103.870,26

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
CIRCUNSTANCIADO- EXERCICIO DE 2013

Conforme determina o *artigo 5º da Resolução n.º TC-15 de 18 de maio de 1996, a Lei n.º 4.320/64, Resolução TC n.º 16/94, Lei n.º 8666/93, Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica do TCE, Constituição Estadual, Constituição Federal e Normas do TCE*, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Morro Grande, está sendo exercido pelo Técnico de Controle interno, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, assessorado por funcionários designados através da Portaria 040/2004.

Pelo presente relatório de Controle interno, estamos remetendo a este Egrégio Tribunal de Contas do Estado, com cópia encaminhada ao Prefeito Municipal, bem como por meio do ESFINGE via internet do **exercício de 2013**, os demonstrativos contábeis e informações adicionais, como segue:

1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A Receita Orçamentária do **exercício de 2013**, foi de R\$ 13.148.620,97(treze milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos), sendo assim classificada:

Receita Tributária	R\$	273.598,61
Receita de Contribuições	R\$	25.745,29
Receita Patrimonial	R\$	13.368,65
Receita Agropecuária	R\$	0,00
Receita de Serviços	R\$	148.108,02
Transferências Correntes	R\$	12.654.666,89



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

Outras Receitas Correntes	R\$ 33.133,51
* Transferência de Capital	R\$ 0,00
Deduções da Receita *	R\$ -2.080.906,79
Alienação de Bens	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 11.702.220,44

Fonte: Contabilidade – Balancete Financeiro por categoria econômica

*: Dedução referente perdas do FUNDEB.

Em análise feita por meio de amostragem, constatamos que as inconsistências no lançamento de receitas tributárias que até então estava com algumas inconsistências, está sendo executado de forma regular e intempestiva.

2- DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A Despesa Orçamentária Empenhada no exercício de 2013, foi de R\$ **9.403.245,81** (nove milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) tendo a seguinte classificação por Órgão:

Gabinete do Prefeito	R\$ 393.777,64
Secretaria da Administração e Planejamento	R\$ 1.497.057,50
Secretaria de Educação	R\$ 1.143.664,86
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	R\$ 2.329.285,25
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 925.802,85
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 141.252,66
Fundo Municipal de Habitação	R\$ 0,00
Secretaria de Esporte e Cultura	R\$ 147.635,37
Fundo Municipal Assistência Social	R\$ 175.905,26
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$ 19.357,92

6



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

Fundo Municipal de Habitação	R\$	0,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.282.929,91
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto	R\$	160.593,35
Câmara de Vereadores	R\$	439.347,79

Fonte: Contabilidade – Balancete Financeiro - Comparativo da despesa autorizada com a empenhada – Anexo TC 08.

Em nossa análise pör amostragem não constatamos qualquer irregularidade sobre as despesas empenhadas a pagar no mês.

3- MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:

	EM R\$
Receita Orçamentária	13.148.620,97
(-) Despesa Orçamentária	(9.403.245,81)
SALDO:	3.745.375,16
<u>Receitas Extra Orçamentárias</u>	2.366.096,18
Depósitos	486.220,91
Restos a pagar	1.209.589,60
Serviço da dívida a pagar	362.931,07
Acréscimos patrimoniais	7.354,60



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

<u>DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS</u>	1.532.947,18
Créditos	0
Depósitos	537.968,97
Restos a Pagar	0,00
Serviço da dívida a pagar	362.931,07
O saldo dos recursos financeiros está assim composto:	
POUPANÇA	100,00
APLICAÇÕES	00
BCO CONTA MOVIMENTO	713.654,17
BCO CONTA VINCULADA	391.289,66
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.105.043,83

Fonte: Contabilidade – Balancete Financeiro por categoria econômica

4- SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Orçamentário:

Receitas	13.148.620,97
Despesas	(9.403.245,81)
Superávit Orçamentário	3.745.375,16

Fonte : Contabilidade – Balancete Financeiro

B



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

Financeiro:

Ativo Circulante	912.273,73
Passivo circulante	140.518,68
Superavit	771.755,05

Fonte : Contabilidade : Balancete de Verificação

5- PROCESSOS LICITATÓRIOS

No exercício de 2013 foram analisados os processos licitatórios por amostragem e não foram encontradas irregularidades.

6- EDUCAÇÃO

GASTOS COM EDUCAÇÃO
Art.212
CF/88

Acumulado	Receita	1.052.296,43	Perda	-1.028.610,36	%	
	Retido	2.080.906,79	Apl.pessoal	1.037.419,33	98,59	
Meses	Receita mês	Acum.até mês	Aplic.mês	Acum até mês	%	Diferença (-)
Jan. e Fev.	1.870.123,24	1.870.123,24	425.140,85	425.140,85	22,73	-42.389,96
Março	893.963,52	2.764.086,76	340.432,93	765.573,78	27,70	74.552,09
Abril	674.750,78	3.438.837,54	257.456,97	1.023.030,75	29,75	163.321,37
Mai	994.760,30	4.433.597,84	294.144,49	1.317.175,24	29,71	208.775,78
Junho	869.200,39	5.302.798,23	265.909,33	1.583.084,57	29,85	257.385,01
Julho	760.882,47	6.063.680,70	214.775,10	1.797.859,67	29,65	281.939,50
Agosto	835.779,68	6.899.460,38	260.686,28	2.058.545,95	29,84	333.680,86
Setembro	803.067,10	7.702.527,48	237.506,12	2.296.052,07	29,81	370.420,20
Outubro	836.249,99	8.538.777,47	255.644,31	2.551.696,38	29,88	417.002,01
Novembro	1.007.680,89	9.546.458,36	411.048,38	2.962.744,76	31,04	576.130,17
Dezembro	1.190.680,59	10.737.138,95	249.932,18	3.212.676,94	29,92	528.392,20



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

*O Município de Morro Grande possui as seguintes instituições de ensino:

Nome da instituição	Endereço	Bairro	Nº Alunos
Centro de Educação Infantil Pernalonga	Estrada Geral Nova Roma, sn	Nova Roma	75
Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Salete	Rua Santa Cruz, sn/ centro	Centro	56
E.E.B. Ana Machado Dal Toé	Rua Rui Barbosa, sn- centro	Centro	321
E.E.M.F. Dr. Jorge Lacerda	Estrada Geral Nova Roma	Nova Roma	210

O sistema de educação do Município de Morro Grande abrange atividades nos níveis de Educação Pré-escolar, Ensino Fundamental (1º grau) e Ensino Médio (2º grau). A política educacional do município conta com programas e projetos inovadores como: Melhoria na qualidade da merenda escolar, sendo incluído no cardápio o peixe; ampliação do transporte escolar; trabalho em parceria Município e Estado; cursos para professores independentemente do vínculo; unificação da Biblioteca da Escola Estadual com a Biblioteca Municipal; projetos sobre turismo rural / ecológico e meio ambiente / preservação e cursos para merendeiras, contratação de uma nutricionista para elaborar o cardápio da merenda escolar.

7- PESSOAL

A despesa com Pessoal e Encargos Sociais (Consolidado) no exercício de 2012 atingiu a importância de **R\$ 5.324.574,35** representando **44,02%** de gastos em relação à receita corrente líquida.

Fonte : Contabilidade – Resumo Geral da despesa – Anexo 2 – Administração Direta



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DESPESAS COM PESSOAL /TOTAL DO MUNICÍPIO

	Últimos 12 m.	Exercício 2013	
Receita		12.095.741,67	
Gasto		5.324.574,35	Limite LRF
% Câmara		3,15	6,0
% Executivo		40,87	54,0
% Acumulado		44,02	60,0

8 – GASTOS COM SAÚDE

*DESPESAS
COM
MANUT.SAÚDE
Acum. 2013*

Receita	10.737.138,95
Limite 15%	1.610.570,84
Aplicado	2.031.000,00
% Acumuldo	18,92
Difer (+/-) R\$	420.429,16

9 - PATRIMÔNIO

Os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal encontram-se devidamente contabilizados e registrados no Controle de Patrimônio, por meio de software especializado. O trabalho de atualização do cadastro patrimonial foi realizado, está na fase de ajustes contábeis e na etapa de contabilização da valorização ou depreciação dos mesmos.

10 - CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS

Os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal possuem um controle diário e individualizado demonstrando assim o montante consumido no período. Foi verificada a existência de tal controle para toda a Frota Municipal, por meio de fichas específicas.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

11 – REPASSES CAMARA DE VEREADORES

REPASSES PARA A CÂMARA

EC 25/2000 - Art. 29-A

Receita base	Limite 7%	Média mês	% Tt
9.315.462,76	652.082,39	54.340,20	
	652.082,39	54.340,20	7,00
Orçado 2013	600.000,00	50.000,00	6,44

Repasse	Valor c/ Inativ.	Acum.até mês	%
Janeiro	50.000,00	50.000,00	0,54
Fevereiro	50.000,00	100.000,00	1,07
Março	50.000,00	150.000,00	1,61
Abril	50.000,00	200.000,00	2,15
Mai	50.000,00	250.000,00	2,68
Junho	50.000,00	300.000,00	3,22
Julho	50.000,00	350.000,00	3,76
Agosto	50.000,00	400.000,00	4,29
Setembro	50.000,00	450.000,00	4,83
Outubro	50.000,00	500.000,00	5,37
Novembro	50.000,00	550.000,00	5,90
Dezembro	50.000,00	600.000,00	6,44

Devoluções da Câmara R\$ 114.876,66

12- DIVERSOS

A escrituração contábil apresenta-se estruturada convenientemente de conformidade com as boas técnicas.

As audiências para a verificação das metas fiscais do quadrimestre foram elaboradas de acordo com a legislação em vigor.

Os registros Contábeis são escriturados de forma individualizada e diária por meio de processamento eletrônico de dados, utilizando de software especializado.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

Os Lançamentos contábeis se fazem pelo método das partidas dobradas, segundo o que estabelece a Lei nº 4.320/64 em seu Art.86. Não há omissão de registros de contas e ou valores e por amostragem verifica-se que se está respeitando a ordem cronológica.

Observadas as prestações de contas, verificou-se que as mesmas foram elaboradas de acordo com a legislação vigente e obedecendo aos respectivos prazos.

O município esta devidamente adimplente no CAUC.

O município estabeleceu por meio do Decreto nº 58/2012, o procedimento de limitação de empenho, em caso de insuficiência financeira ou situação de déficit financeiro.

A remessa de informações ao Esfinge (Auditoria de Contas Públicas) da Prefeitura Municipal de Morro Grande, Fundos e Autarquias está regular.

Morro Grande, SC, 10 de janeiro de 2014.

~~Germano Milanez~~
~~Técnico de Controle Interno~~
~~Matrícula nº 789~~

GERMANO MILANEZ

Técnico de Controle Interno

**ATA DA 1ª (Primeira) REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB – 2013**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2013, na Sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Rui Barbosa, 260 - Centro de Morro Grande, às 14h30min, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO), nomeados pelo Decreto nº 40/2012 de 17 de agosto de 2012, em acordo com a Lei Municipal nº 691/2010, os Agentes de Serviços Administrativos: Sr. José Arcangelo Souza e Senhorita Flávia Brovedan Marcomin, a Secretária de Educação Aline Coral e a professora Izelma F C Pazzini. A presidente Sra Maria Regina Dandolini Bif, acolheu todos Conselheiros efetivos e suplentes e solicitou que o Agente de Serviços Administrativos Sr. José Arcangelo Souza, secretariasse os trabalhos, e assim fizesse os devidos registros digitando para fins de comprovação da referida reunião ordinária. A Presidente repassou a palavra à Secretária de Educação para que coordenasse a reunião. Assuntos: **1)** Prestação de Contas online no SiGPC (Sistema de Prestação de Contas; **2)** Apresentação da Prestação de Contas 2011 e 2012; **3)** Transferências pelo FNDE em 2013 para PNATE; e **4)** Outros. Ato seguinte, A Secretária deixou a palavra com aos Agentes de Serviços Administrativos para apresentação dos assuntos pautados para esta reunião. No ano passado (2012) o FNDE implantou a Prestação de Contas que, que se chama SiGPC e foi realizada toda online. Os Agentes de Serviços Administrativos foram capacitados para fazerem a prestação de contas. Foi apresentada, em forma de slides com uso de projetor, apresentação de contas do exercício de 2011, que contou com dados e documentos contábeis e não houve questionamentos. Após foi elaborado o parecer, o qual foi favorável à aprovação das contas de 2011, conforme a resolução vigente a época. Em seguida, online, foi respondido o questionário de acompanhamento da gestão, o qual contem 13 (treze) questões. Foi apresentada, também, em forma de slides com uso de projetor, apresentação de contas do exercício de 2012, que contou com dados e documentos contábeis, sem maiores questionamentos. Após foi elaborado o parecer, o qual foi favorável à aprovação das contas de 2012, conforme a resolução vigente a época. Em seguida, online, foi respondido o questionário de acompanhamento da gestão, o qual contem 13 (treze) questões. O FNDE transferiu no exercício de 2013, para transporte escolar (PNATE) o valor de **R\$ 10.597,56**, (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) até a presente data, para transporte dos alunos da Creche, Pré Escola, Ensino Fundamental e EJA. O FNDE criou o SIGECON (Sistema de Gestão do Conselho) que tem por objetivo o acesso, somente pelo presidente, através de "usuário e senha", à prestação de contas e emissão do parecer. Nada mais havendo a tratar o Presidente e a Secretária agradeceram à presença de todos e para constar, eu José Arcangelo Souza - Agente de Serviços Administrativos da Secretaria de Educação digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada pelos presentes e colada no Livro de Atas do FUNDEB na página 11 v.

Morro Grande/SC, 10 de maio de 2013.

Ivonete S. Soverini, Mariana Maulain, Priscila Loral, M^{sc} Regina Dandolini
 Jania, M^{sc} Petereza, Cecília Dal Molin Bif, Corina, ~~...~~
 Rosineide Carlos, Maurício, Aline Coral, Edson, ~~...~~
 Flávia B. Marcomin, ~~...~~, Larissa Ferreira

Florianópolis, 31 de Janeiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 13001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.

Cordialmente,

VALRIONIR ROCHA
Prefeito

LEI Nº 764/2013

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

TITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais à sua adequada aplicação.

Art. 2º- O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Morro Grande/SC, será feito através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito a liberdade e a convivência familiar e comunitária, num conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais.

Art. 3º- Aos que dela necessitam será prestada a assistência social em caráter supletivo.

Parágrafo único – É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município, sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º- Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para organização e funcionamento dos serviços que se fizerem necessários, tais como:

I – serviços especiais de prevenção, atendimento médico e psico-social às vítimas de negligências, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

II – serviço de identificação e localização de pais, responsáveis de crianças e/ou adolescentes desaparecidos;

III- proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidade de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV- programas sócios educativos, tais como:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semi-liberdade;
- g) internação.

Parágrafo Único – O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem o inciso IV, do art. 4º desta lei ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TITULO II DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º- A Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 6º- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis, conforme prescreve o art. 88, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo Único – Os atos normativos e decisórios emanados do CMDCA, serão formalizados sob a denominação de Resolução.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO (CMDCA)

Art. 7º- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I- acompanhar, monitorar e avaliar as políticas no seu âmbito;
- II- divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;
- III- difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, e o paradigma de proteção integral como prioridade absoluta;
- IV- conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação;
- V- definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;
- VI- propor e acompanhar o reordenamento institucional, buscando o funcionamento articulado em rede das estruturas públicas governamentais e das organizações das sociedades;
- VII- promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente;
- VIII- propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;
- IX- participar e acompanhar a elaboração, aprovação do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias á consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente;
- X- gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação.

XI- fomentar a integração do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública na apuração dos casos de denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade que versem sobre ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente;

XII- atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por pessoa ou entidade, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes;

XIII- integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente e demais Conselhos setoriais;

XIV- registrar as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput, e, o que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129 da Lei nº8.069/90;

XV- inscreve os programas de criança, adolescentes e suas respectivas famílias em execução na sua base territorial por entidades governamentais e organizadas da sociedade civil;

XVI- recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos dos conselheiros tutelares;

XVII- regulamentar, organizar, coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da lei em vigor;

XVIII- instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a resolução nº75/2001 do CONANDA.

XIX- elaborar e aprovar o seu regimento interno, com a aprovação de dois terços do total de seus membros.

XX- dar posse aos membros do Conselho Tutelar e conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento previdenciário e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

XXI- estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, criança e ao adolescente.

SEÇÃO III DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 8º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto de 06 (seis) membros, sendo:

I- 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da área governamental, de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal, conforme abaixo:

- a) Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- c) Secretaria Municipal da Educação.

II- 03 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes de entidades não governamentais indicados pelas entidades, de sua livre escolha, e após, nomeados pelo Prefeito Municipal.

§1º- Em caso de extinção de alguma das entidades, o representante será escolhido pela entidade que suceder.

§2º- Para exercício da função de conselheiro são exigidos os seguintes requisitos:

- I- reconhecida idoneidade moral;
- II- idade superior a 21 anos;
- III- residir no município de Morro Grande.

§3º- Os Conselheiros do Direito da Criança e do Adolescente serão empossados através decreto do Prefeito Municipal de Morro Grande.

Art. 9º- O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo facultado uma única recondução, sendo o seu exercício considerado de serviço público relevante e não remunerado, conforme a resolução do CONANDA nº 105/2005, art.10, parágrafo único.

§1º- A substituição do conselheiro poderá ser efetuada a qualquer tempo.

§2º- Os membros da diretoria serão eleitos pelo Conselho dentre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de dois terços, para um mandato de 02 (dois) anos, facultada uma reeleição.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 10- Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), para captar e aplicar os recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado.

Art. 11- O Fundo Municipal da Infância e do Adolescente obedece, para os efeitos, as normas da Contabilidade Pública, em especial as disposições da Lei nº 4.320/64, sendo que suas características básicas são as que seguem:

- a) Vinculado ao Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente;
- b) Não possui personalidade jurídica;
- c) Integra ao orçamento público, para todos efeitos, sujeito às regras gerais de execução orçamentária;
- d) Conta bancária específica para movimentação dos recursos;
- e) Orçamento que possibilite a execução dos planos apresentados pelo CMDCA;
- f) O ordenador das despesas, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será o Prefeito Municipal ou quem o mesmo indicar, que assinará os balancetes e demais atos, bem como, os cheques, ordens bancárias em conjunto com o tesoureiro da Prefeitura.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO E COMPÊTENCIA DO FUNDO

Art. 12 – Compete ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente:

I- registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício das crianças e dos adolescentes;

II- registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III- manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos de resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV- liberar recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V- administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI- publicar, semestralmente, no periódico Municipal de maior circulação, ou na falta deste, em edital fixado no mural da Prefeitura, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos, com relação ao FIA.

Art. 13- A dotação orçamentária do Fundo será regulamentada por resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Poder Executivo.

Art. 14- São recursos do fundo:

I- recursos públicos que lhes forem destinados, provenientes de doações, auxílio, contribuições, subvenções, consignados no Orçamento da União, do Estado e do próprio município;

II- doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III- destinações de receitas dedutíveis de Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;

IV- contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V- resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI- recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados;

VII- produto das aplicações dos recursos disponíveis, vendas de materiais e eventos realizados;

VIII- receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o município e entidades governamentais ou não governamentais, que tenha destinação específica.

CAPITULO IV DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 15- Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, encarregado de zelar, em nome da comunidade, pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, na forma da Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações (arts. 131 e 136).

§1º - Entende-se como de natureza funcional, a autonomia do Conselho Tutelar, ou seja, em matéria técnica de sua competência, cabe tomar decisões e aplicar medidas, sem qualquer interferência externa.

§2º- As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser modificadas por ele próprio (arts. 99 e 100, ECA) ou pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (art. 137, ECA).

Art. 16- O conselho tutelar será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local através de eleição direta, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 17- Em caso de vacância do cargo, será convocado o respectivo suplente eleito por ordem decrescente de votação.

Art. 18- Compete aos conselheiros tutelares zelar, em nome da comunidade municipal, pelo atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 19- São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

- I** - reconhecida idoneidade moral;
- II**- idade superior a 21 anos;
- III**- residir no Município de Morro Grande;
- IV**- ensino médio completo.

Art. 20- Os Conselheiros Tutelares do Município de Morro Grande serão eleitos pelo voto facultativo dos eleitores cadastrados junto ao Tribunal Regional Eleitoral que compõem as secções eleitorais do Município de Morro Grande/SC.

Art. 21- A organização do processo eleitoral, será de responsabilidade do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, coordenado pelo presidente do referido conselho e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 22- Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o lançamento do Edital de Convocação das eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, o qual irá disciplinar sobre o local, data e hora das eleições, registro das candidaturas em forma individual, apuração dos votos, prazo para impugnações, proclamação e posse dos conselheiros escolhidos.

Art. 23- O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, fará ampla divulgação do edital, em jornal de circulação regional, diário oficial do estado de Santa Catarina, fixados em mural publico da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, site oficial do Município, escolas e Fórum da Comarca de Meleiro.

SEÇÃO III

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 24- O exercício da função de Conselheiro, constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 25- Os membros escolhidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar não serão considerados funcionários efetivos do quadro de pessoal da Administração Municipal, mas farão jus a remuneração equivalente a 01 (um) salário mínimo mensal e, terão cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença-maternidade, licença-paternidade e gratificação natalinas, conforme art. 134, seus incisos e parágrafo único da Lei nº 12.696/12.

SEÇÃO IV DA DIREÇÃO DO CONSELHO

Art. 26- Os Conselheiros Tutelares, por votação direta, escolherão entre si, um presidente e um secretário através do voto por maioria absoluta, os quais serão responsáveis pela direção do Conselho.

§1º- O mandato dos diretores do Conselho terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§2º- Na ausência do Presidente, este será substituído pelo Secretário do Conselho.

§3º- Na vacância de qualquer um dos cargos será eleito novo presidente ou secretário até completar o mandato do substituído.

§4º- Os cargos acima descritos não estão sujeito a gratificações ou remuneração extra.

Art. 27- São atribuições do Presidente:

I- presidir as reuniões plenárias, tomando parte das discussões e votações com direito a voto;

II- convocar sessões ordinárias e extraordinárias;

III- representar o Conselho Tutelar;

IV- assinar correspondência oficial do Conselho Tutelar;

V- propor ao representante legal do órgão ao qual está vinculada, a designação ou veto, ouvido a plenária, de funcionários e auxiliares ao funcionamento do Conselho Tutelar;

VI- zelar, com os demais conselheiros, pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII- proceder abertura e encerramento de todos os livros usados pelo Conselho, rubricando todas as folhas.

Art. 28- São atribuições do Secretário:

I- redigir e assinar atas e resoluções com os demais os conselheiros presentes na sessão;

II- redigir e assinar as correspondências oficiais juntamente com o Presidente;

III- manter sob sua guarda livros, fichas, documentos e papéis do Conselho Tutelar;

IV- prestar as informações que lhe forem requisitas e expedir certidões, respeitando os artigos 146 e 147 do ECA.

SEÇÃO V DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 29- O Conselho Tutelar elaborará o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do CMDCA.

Art. 30- Constará da Lei Orçamentária Municipal, previsão de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 31- O Chefe do Poder Executivo, ouvido o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, providenciará por meio de decreto, local e horário adequado para o seu funcionamento, bem como todo apoio de pessoal e outros meios necessário para o bom funcionamento.

Parágrafo único- A atuação do Conselho Tutelar será contínua e ininterrupta, atendendo os casos urgentes em qualquer dia e horário, na forma do decreto do Poder Executivo.

Art. 32- Não há hierarquia entre os conselheiros, cada qual tem sua competência e área de atuação, e deve trabalhar de forma harmônica e integrada para que o Sistema de Proteção Integral possa ser efetivamente implementado.

Art. 33- O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo e seus membros não se classificam como servidores municipais ocupantes de cargos ou empregos públicos, exercendo apenas função pública temporária sujeita a mandato.

SEÇÃO VII DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 34- Perderá automaticamente o mandato o conselheiro tutelar que for condenado por sentença irrecurável pela prática de crime ou contravenção, ou que deixar de residir no Município de Morro Grande.

Art. 35- Poderá ainda ser cassado o mandato de Conselheiro Tutelar em caso de grave desídia no cumprimento dos deveres de seu cargo, apurando-se o fato através de inquérito administrativo cuja instauração dependerá do voto da maioria absoluta dos membros do CMDCA e desde que haja votação favorável à cassação pela maioria qualificada de dois terços (2/3) do colegiado pleno, facultada a ampla defesa.

Art. 36- Em caso de morte ou renúncia de qualquer membro do Conselho Tutelar, o CMDCA declarará vago o cargo e convocará o respectivo suplente por ordem de votação.

Art. 37- São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher; ascendentes e descendentes; sogro e genro ou nora; irmãos; cunhados, durante o cunhadio; tio e sobrinho; padrasto e madrasta e enteado.

Parágrafo Único - Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

Art. 38- Os impedimentos, a cassação e a perda de mandato que trata esta sessão VII, seguirá a Resolução do CONANDA nº 105/2005, arts.11 e 12 e seus parágrafos.

TITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39- No prazo máximo de 30 dias da publicação desta Lei por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselhos.

Art. 40º- Os conselheiros tutelares empossados no ano de 2013 terão mandato extraordinário até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, que ocorrerá no ano de 2015, conforme disposições previstas na Lei nº 12.696/12, art. 139, §1º.

Art. 41º- Os conselheiros eleitos pela primeira vez em 2013 em mandato extraordinário, poderão concorrer a reeleição unificada no pleito de 04 de outubro de

2015 e a subsequente, conforme a resolução 152/2012 do CONANDA, que trata da transição para fins de regulamentação do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional.

Art. 42- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 044/93, 099/94, 421/2002, 546/2005, 708/2010, 723/2011 e seus Decretos regulamentadores.

Art. 43- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 02 de abril de 2013.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

CLAITON CREPALDI
Secretário de Adm. e Planejamento

Florianópolis, 31 de Janeiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

VALDIONIR ROCHA
Prefeito

DECRETO Nº 34/2013

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 764, de 02 de abril de 2013.

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I – Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social

Titular: Fabiana Spader Brovedan;
Suplente: Viviane Brovedan Castanha.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Claiton Crepaldi;
Suplente: Andreza Burin Medeiros.

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Aline Coral;
Suplente: Izelma Fenali Crepaldi Pazzini.

II - Entidades Não Governamentais

Associação de Pais e Professores da rede pública de ensino

Titular: Geacir de Stefani Souza;
Suplente: Fabrício Genuino.

Associação de Moradores do Município

Titular: Luiz Maffioletti Bordignon;
Suplente: João Alexandre Zocche Saccon.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro Grande

Titular: Paulino Saccon;

Suplente: Maria Lúcia Macarini Souza.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 09 de abril de 2013.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

CLAITON CREPALDI
Secretário de Adm. e Planejamento

diverso da cédula de votação, o que justifica a presença da cédula sobre a mesa, tendo o votante trocado os papéis. Assim, a mesa juntamente com os fiscais em comum acordo consideraram a cédula encontrada, como voto nulo, para então fechar os números desta eleição. Após o encerramento da apuração, foi proclamado pela presidente do CMDCA e presidente da mesa o seguinte resultado: 1º LENI DE SOUZA SPADER com total de 110 (Cento e dez) votos; 2º ÉRICA SARTOR ZUCHINALI com total de 95 (noventa e cinco) votos 3º ADRIELI SACRPATO MAGAGNIN com total de 74 (setenta e quatro), votos 4º KARINA CORAL com total de 72 (setenta e dois) votos, 5º MARIA CAROLINA DA SILVA com total de 70 (setenta) votos e como suplente a candidata TALITA ROCHA com total de 50 (cinquenta) votos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a votação da qual para constar foi lavrada a presente ata que foi assinada pelos presentes:

~~Adrieli Scarpato Magagnin~~ Andeiza
Adrieli Scarpato Magagnin
Andeiza
José Luis Machado
Edellato Brino
Daniela D S Bruna
Karina Coral
Kleni de Souza Spader
Dantem m Rocha
Talita Rocha
Életricia Rocha
Ma Lúcia M. Souza
Assaf

Ata nº 07/2013

Ao primeiro (01) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013) com início às 10h00min tendo como local o Centro de Convivência Domingos Daniel na Rua José Tomazi s/n desta cidade reuniram-se os membros do CMDCA para o Cerimonial de Posse dos Novos Conselheiros Tutelares. A Presidente do CMDCA deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos. Lembrou também que a Conselheira Tutelar Adrieli Scarpato Magagnin teve o término de Conselheira Tutelar no dia trinta (30) de setembro (09) de dois mil e treze (2013) e hoje dia 01/10 toma Posse ao Cargo de Conselheira Tutelar eleita no dia 14/09 com mandato extraordinário até no primeiro processo unificado que ocorrerá em dois mil e quinze (2015), podendo a mesma concorrer a reeleição no Pleito de 2015. Em ato contínuo foi recebido um requerimento da Conselheira Maria Carolina da Silva, no qual solicita a vaga par exercer funções na parte interna do Conselho Tutelar conforme documento datado em 30/09 e arquivado no CMDCA. A presidente do CMDCA destaca que esse ano a eleição ocorreu por meio do voto secreto dos munícipes, sendo escolhidas

5 Conselheiras Titulares e 1 Suplente. Foi muito boa a participação do povo morrograndense comparecendo 477 votantes nas urnas. Isso mostra que a comunidade também quer ser parceira nesse processo de escolha, comenta também que o Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo e responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Ele executa as políticas de atendimento social como prevenção. Também esteve marcando presença e registrando a posse das Conselheiras Tutelares, o colunista do Jornal do Sul Alaor Alexandre. Para todos os fins e efeitos legais deu-se início do Cerimonial de Posse dos Novos Conselheiros Tutelares que foram eleitos conforme Edital nº 01/2013 publicado no Fórum da Comarca de Meleiro, Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal de Morro Grande, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e nos Estabelecimentos de Ensino do Município. Para dar continuidade ao Cerimonial, foi convidado para tomar assento à mesa as autoridades: Prefeito Municipal: Valdionir Rocha, Vice-Prefeito: Euir Marcelo, Vereadores: Anair Saccom Borgigon, Eliane Zuchinali miziesk. João Ilacício Dal Toé. Anilson Dal Molin, Secretária da Educação, Aline Coral e membro do CMDCA e Sec. De Administração Claiton Crepaldi e membro do CMDCA. Registrando também as demais autoridades: Secretário de esportes Vanderlei Coral, Diretor Agropecuário Jacinto Dal Molin Bif, Diretora da Escola de Ensino Fundamental Dário Crepaldi de Nona Roma Zolene Casagrande, Acessor do Prefeito, Joacir Daniel, Aceso Jurídico Clélio Daniel Olivo. Em seguida foram convidadas as Conselheiras para fazer o Juramento seguinte: por minha honra e pelo meu município prometo solenemente desempenhar no exercício de minha função de conselheira tutelar conduzir de forma ética e eficaz com dignidade, disciplina, responsabilidade, honestidade, assiduidade e honradez, observando e respeitando as leis e normas competentes, do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, o Regimento Interno do Conselho Tutelar e promover o bem estar das famílias Morrograndense. Logo após foram convidadas a assinarem o Livro de Posse, declarando com esse gesto "Assumo o mandato de Conselheira Tutelar" e que ficará arquivado no CMDCA. Prosseguindo foi concedido a palavra ao Vice Prefeito Municipal Euir Marcelo e absteve ao uso da palavra e foi concedido a palavra ao prefeito Valdionir Rocha. E ninguém mais quis fazer pronunciamento. Finalizando a Presidente do CMDCA Fabiana Spader Brovedan agradeceu as palavras proferidas pelo Prefeito. Em seguida foi concedida a palavra livre as demais pessoas. Encerrando o Cerimonial desejou e parabenizou a todas as conselheiras que façam um bom trabalho com muita dedicação e responsabilidade e que as mesmas desempenhem suas funções de

Conselheiras Tutelares conforme estabelece o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Regimento Interno. Inclusive, disse que o CRAS está à disposição do Conselho Tutelar para ajudar no que for necessário de acordo com a Lei. Também comentou que o CMDCA já está providenciando uma Capacitação para as Conselheiras. E que apartir do dia 02/10 o Conselho Tutelar funcionará provisoriante até que a sede própria esteja pronta. Nada mais a se tratar foi encerrada o Cerimonial de Posse da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

Morro Grande, 01/10/2013 (ass).

(FEB) ~~Joani Spedley Souza e Zuleimar Karina Coral~~
 Bardi de Silva ~~Ediz Marcelo~~
~~Juliana, Flávia Coral,~~
~~Luiz Carlos, Vera de Jesus Daniel, Sônia.~~
~~Renata de Souza Spedley, Juliana Meguro~~
 Antonio Daniel Zenir de Foberi Siqueira
 Mãe Lúcia Amacarina Souza Vandoel. Corl.
 Daniela O. S. Bruno, Daniella Raha menegon.
 Jan. Marília Dondossola Crepaldi. Edvardo Sasso de Souza.
 Joani Daniel Costa ~~Carvalho~~

Florianópolis, 31 de Janeiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 03001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO e alcançou o montante de R\$ 20.746,32.

Cordialmente,

VALDIONIR ROCHA
Prefeito

Florianópolis, 31 de Janeiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

VALDIONIR ROCHA
Prefeito

Florianópolis, 31 de Janeiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

VALDIONIR ROCHA
Prefeito

Florianópolis, 31 de Janeiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

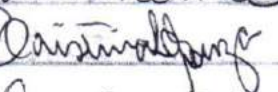
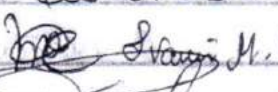

VALDIONIR ROCHA
Prefeito

Ata da reunião do Conselho municipal de saúde de
 novo grande. Reuniram-se no dia vinte e oito de
 fevereiro de dois mil treze, às oito e trinta horas,
 na Unidade mista de saúde Avelino Mezari, os
 membros do Conselho para uma reunião ordiná-
 ria. A presidente deu as boas vindas a todos os presentes
 e colocou que como janeiro é o mês das férias,
 não realizamos a reunião, então voltamos neste
 mês para dar início aos trabalhos do presente mês.
 A presidente passou a palavra para a nova secretária,
 Senhora Rosane Lenke Lourenço da Silva, que estendeu
 seus cumprimentos a todos, e falou que está
 muito feliz em iniciar uma gestão com a presen-
 ça dos conselheiros, que se mostrem prestáveis e
 comprometidos com o conselho. Explicou que no mês
 de janeiro alguns funcionários receberam férias mas
 os que estavam atuando no trabalho pagaram neste
 mês de fevereiro. No mês de janeiro os médicos que
 estavam trabalhando eram o Dr. Vinício, Dr. Roberto,
 Dr. Ricardo e a dentista, Dr. Daniela. O posto de saúde
 recebeu neste mês a médica do PSF, Dr. Mariana
 que atenderá no posto Central e no posto da Nova
 Terra, sendo que trabalhará todos os dias. As ACS
 algumas pagaram férias, mas as que permanecem
 no trabalho cobriram as microáreas que ficou
 desoberta no mês. Sem nada mais havendo a se
 tratar, a ata foi lida e discutida e aprovada por
 unanimidade, e segue assinada pelos presentes
~~Dr. Cristóvão~~, etc., ~~Dr. Flávio M. Pizze~~, ~~Dr. A. Macari~~
 Maria Bif. Borges, ~~Dr. Avelino~~ Soccor Maria Saltez. Bona

a da reunião do Conselho municipal de saúde de
 ouro Grande. Reuniram-se os membros do conselho
 as dependências da Unidade mista de saúde Avelino
 Magari no dia vinte e oito de março de dois mil e
 sete, às oito e trinta horas. O presidente deu as boas
 vindas a todos e passou a palavra para a secretária de
 saúde, que iniciou falando sobre a contratação de um
 novo dentista, que está trabalhando no posto de saúde
 central e no posto de saúde de Nova Roma e falou que
 no mês de abril, haverá uma capacitação sobre tabagismo,
 para três profissionais na área da saúde, um médico,
 um enfermeiro e um psicólogo do município, para
 quinze municípios da 2ª Região de saúde. O ECG
 é sendo realizado todas as quintas feiras à tarde, com
 assistência médica. E preventivo está sendo coletado nas
 cas feiras pela manhã e a tarde. A nutricionista atende
 nas as sextas feiras e dia todo, a fonoaudióloga
 nas terças feiras e dia todo. O psicólogo atende nas
 sextas feiras no centro e segundas feiras na nova
 roma, também o fisioterapeuta continua nas terças
 nas quintas-feiras pela manhã. Sem nada mais
 sendo a se tratar agradecemos a presença de todos,
 aos pais e aprovada segue assinada pelos presentes:

Christina Magari, Edson, Paulo H. Guizza, Graziela Maria
 Maria Bif Borges, Antônio Carlos Maria Salles Z. Bruna

a da reunião do conselho municipal de saúde, de
 ouro Grande. Aos vinte e cinco dias do mês de abril
 de dois mil e treze, às oito e trinta horas, reuniram-se
 os membros para uma reunião ordinária na
 unidade mista de saúde Avelino Magari, para analisar
 a situação dos membros do conselho. O presidente deu as

secretaria, que inicia falando que o município de novo grande fez a adesão do PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica). O termo de compromisso assinado pelo município tem vigência de dezito meses, a partir da data de publicação da portaria do ministério de saúde que homologa a contratação do município e de sua equipe de atenção básica e equipe saúde bucal, núcleo de apoio a saúde da família e Centro de Especialidade Odontológica. Salta também que a vacina da gripe será realizada do dia 15/04/13 a 31/05/13, e será para realizar a mortalidade, as complicações e as internações, decorrentes das infecções pelas vias da influenza, na população dos para vacinação. Os grupos prioritários a serem vacinados e recomendados são, crianças de 6 meses a menores de 2 anos, gestantes, puérperas, trabalhadores de saúde, indivíduos com 60 anos ou mais, população privada de liberdade e pessoas portadoras de doenças crônicas. Sem mais nada a se tratar, agradece a presença de todos. A ata após lida, é aprovada por unanimidade, se assinada por todos os presentes:  Dairine W. P. de Souza, Edson,  Sérgio M. P. de Souza, Evaldo Macaroni, Maria Bet Borges,  Carlos Adolpho, Maria Salete Z. Bruna

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de novo grande. Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e treze, reuniram-se os membros do Conselho para uma reunião ordinária nas dependências da Unidade mista de saúde Avelino Magalhães, às oito e trinta horas. A presidente da as leis viradas a todos e para a palavra para a secretaria Rosane, que iniciou falando da saúde de nossa sociedade de

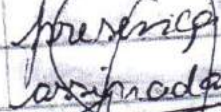
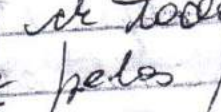
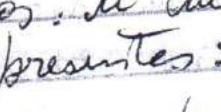
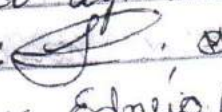
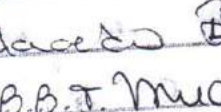
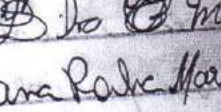
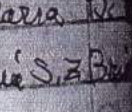
que por motivos pessoais pediu sua exoneração
 dia 10 de maio de 2013. Sendo que já temos
 visto outros médicos para suprir as necessidades
 dessa população, que inicia neste mês ainda
 dia dezessete do presente mês, as 16:00 horas esta-
 ficando a entrega, a senhora secretária de 20
 quadros de Diabetes para os Insulinos Dependentes.
 estão fazendo parte desta entrega a nutricionista,
 enfermeiras e o farmacêutico na Unidade mista
 paulo Avelino Mezari. Coloca também que
 é realizado no dia 17 deste mês a reunião
 secretária de saúde da região da AMESC, no
 município de Jacinto Machado, para discutir
 assuntos pertinentes e de extrema importância do
 município. Inicia neste mês de maio o aten-
 dimento do psiquiatra Dr. Eduardo, nas segun-
 das feiras pela manhã. Não mais havendo a se-
 tar, agradecemos a presença de todos. A ata após
 lida e aprovada segue assinada pelos presentes: ~~Luiz~~
~~Antônio~~ Edm. ~~CP~~ ~~Francisco~~ ~~Bezerra~~ ~~Evá~~ ~~Al~~ ~~Macarini~~
 Maria Riff Bages ~~Carlos~~ ~~Jacobs~~ Maria Salete Z. Bruna
 da reunião do conselho municipal de saúde de Monda-
 de, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013, reu-
 niram-se os membros do conselho municipal de saúde pa-
 ra uma reunião ordinária nas dependências da Unidade
 de Saúde paulo Avelino Mezari, as oito e trinta horas. A
 presidente Rosani dá as boas vindas a todos e inicia falando
 e neste mês alguns funcionários de saúde participaram
 conferência municipal de assistência social que ti-
 como tema (a gestão e o financiamento na efetivação
 SUAS) para assim atendermos bem a população,
 saúde e assistência social trabalhado em conjunto para
 todos. Neste mês foi contratado o médico de B.F.



a. Adoliza não precisando biópsia, podendo ser enca-
 minado somente suspiça, o município de novo grande
 em três consultas. A enfermeira Edna adoca sobre uma
 oficina do programa Siscom Web que foi realizada
 em Florianópolis no dia dez do presente mês, que
 discute sobre o sistema de informação do câncer,
 integrando o sisco e sistema; para melhor cuidar
 da população. Nada mais havendo a se tratar, agradecemos
 a presença de todos. A ata após lida e aprovada segue
 assinada pelos presentes: P. Baccido, P. B. Maria P. B.
 Alente J. Bravardem, Edneio B. B. T. Muraíba, Francis Z. Brina
 Trabellepald bazzo

ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de novo
 grande, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2013,
 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de
 Saúde para uma reunião ordinária nas dependências da
 unidade mista de saúde Suelino Mezari, as oito e trinta
 horas. A presidente do conselho e secretaria municipal
 Rosane iniciou a fala dando bem vindo a todos, e
 colocou que com a nova diretoria do Hospital Regional
 e a regulação do hospital, novas cotas de Tomografias,
 Rx, ultrassons, e consultas em ortoptia e oftalmologia
 aumentaram, e os atendimentos em urgências e
 emergências também estão superando as expectativas
 da população que chega até eles para ser atendidos. A
 enfermeira Edna também colocou a campanha multi-
 vacinação, aconteceu nos dias 24 a 30 do presente mês,
 que teve com o objetivo atualizar o esquema vacinal
 de acordo com o calendário básico de vacinação.
 Também foi implantado o sispre natal Web, programa
 online que permite cadastrar a gestante, monitorar e
 avaliar a atuação a gestante e ao puerpério. O
 município do P.F. juntamente com a enfermeira do

P.F. e também em conjunto com a escola municipal de Nova Rama, fizeram um levantamento de quantas crianças se encontravam com picadas, com este levantamento em mãos, foi realizada pela observação constante da diretora e dos professores para com os alunos infestados com os picadas, sendo assim tomada esta decisão de chamar a saúde para lhes ajudar a resolver o problema. A enfermeira Edna, entregou para cada funcionário de enfermagem uma planilha com 60 indicadores de qualidade do instrumento AMAQ/ PMAQ para assim dar notas de 0 a 50 e posteriormente priorizar os problemas da Unidade, tentando melhorar a qualidade de atendimento. Nada mais havendo a se tratar, agradecemos a presença de todos. A ata após lida e aprovada segue assinada pelos presentes:

-  P. da Costa
-  P. Maria R.
-  Edneia P.B.T.
-  Mariana Palk
-  Maria S. B.
-  Gabriel
-  Isabel

Ata da reunião do conselho municipal de Saúde de Novo Gama, aos vinte e seis do mês de setembro de 2013, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para uma reunião ordinária nas dependências da Unidade mista de Saúde Síndico Mezari às oito e trinta horas. O presidente do conselho deu as boas vindas a todos e iniciou falando juntamente com a enfermeira Edna sobre a implantação de vacina tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola e varicela) devendo ser realizada exclusivamente nas crianças de 15 meses de idade, iniciou neste mês, sem data para término. Também aconteceu o treinamento de teste tuberculínicos. P.F.D. realizado no dia dez do presente mês, e serve

como um simples diagnóstico para tuberculose, foi realizado este procedimento com alguns funcionários da Empresa S.B.S. e da Unidade de Saúde Central. A secretária selecionou que neste mês foi realizado o relatório de gestão, período janeiro a dezembro de 2012. Que permite analisar o controle interno e externo com a prestação de contas anual da Unidade de Saúde, foi discutido e analisado com os membros do conselho de saúde e assim aprovado por todos. Também foi feito o projeto de implantação do NASF Federal 3, núcleo de apoio à saúde da família, referendo a população um serviço de saúde de maior qualidade. Também discutido e analisado pelo conselho e aprovado por todos. Neste mês, por motivos de doença, a secretária municipal de saúde Rosane, irá se ausentar por alguns meses para tratamento sendo que o diretor de saúde, Claudio estará dando continuidade ao trabalho da mesma, juntamente com toda sua equipe. Nada mais havendo a se tratar, agradeço a presença de todos e de sta após lida e aprovada segue assinada pelos presentes: D. Dace D. Ivo D. Maria B. B. D. Alente D. Brere dan Edneia B. P. T. M. Maria R. de Maria S. E. B. nica, Juliano, Isabel Espald. barozzo (FB)

lita da reunião do conselho municipal de saúde de Novo grande aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze, reuniram-se os membros do conselho municipal de saúde para uma reunião extraordinária nas dependências da unidade mista de saúde Ivellino Mezari, às quatorze horas. A secretária municipal de saúde, presidente do conselho deu as boas vindas a todos. Com o objetivo desta reunião, colocando sobre a pauta

da ampliação desta Unidade Básica de Saúde, que foi contemplado no valor de R\$ 249.000,00, um projeto do governo federal. Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades de que tratam esta portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde na parte relativa ao Bloco de investimentos na Rede de serviços de Saúde. O município realizou um edital, e foi contemplado com o teto máximo oferecido. A secretária adoca que devido sua ausência por problemas de saúde, radiante esta reunião passando esta importante conquista para todos os conselheiros. Dem mais para o presente momento, agradeço a presença de todos. Esta ata após lida e aprovada segue assinada por todos: *[Assinatura]* Maria Bif Borghetti, *[Assinatura]* Alenite D. B. Novedais, *[Assinatura]* Edneia Bif Pina Tomazi, *[Assinatura]* Mariana de Maria S. Z. B. B. *[Assinatura]* Isabel Lupaldi Cavozzo *[Assinatura]* EB

Ata da reunião do conselho municipal de Saúde de Novo Grande, nos vinte e oito dias do mês de outubro de 2013, reuniram-se os membros do conselho municipal de saúde para uma reunião rotineira nas dependências da unidade mista de Saúde Evelino Mezari as oito horas e trinta minutos. O presidente do conselho deu as boas vindas e passou a palavra a enfermeira Edina, que falou sobre a entrega de protetor solar fator 30 as agentes comunitárias de saúde para que as mesmas usem e se protejam do câncer de pele. Ocorreu também uma campanha de conscientização realizada pelas agentes comunitárias de saúde aonde as mesmas nos vistos domiciliares orientaram sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mamas. Foi orientado também a procurar um médico para pegar a requisição para realizar

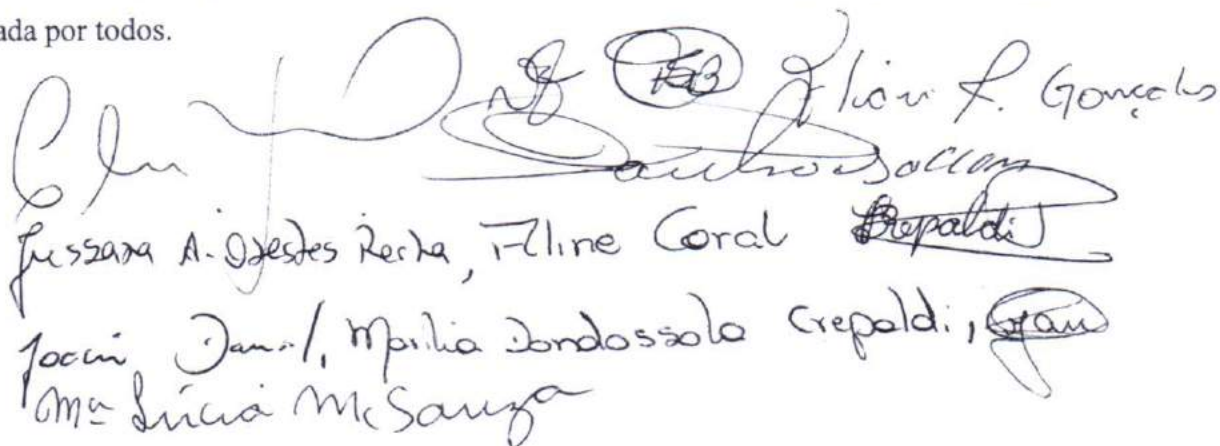
a mamografia que é de suma importância para o diagnóstico inicial. Nada a mais a declarar. Agradecemos a presença de todos: J, Edina R. Macedo, Luana Rocha, Maria Salete Z, Bruna Caldeira Pontes Fernandes, Maria Bél Borges, Alenite D. Brovedan

Ata da reunião do conselho municipal de saúde de Novo Gama, aos vinte e seis dias de novembro de 2013, reuniram-se os membros do conselho municipal de saúde para uma reunião nas dependências da Unidade mista de Saúde Lívino Mezqui às treze horas e trinta minutos. O presidente do conselho deu as boas vindas a todos e passou a palavra para Enfermeira Edina que falou sobre VIII encontro macrorregional Sul em Saúde da Família, que realizou-se no dia 31 de outubro de 2013 em Ivarambuá que teve como programação as seguintes palestras - rede de atenção à Saúde e Implementação do COAP como forma de organizar o acesso com qualidade aos usuários do SUS e finalizou o encontro com apresentação de trabalhos selecionados pelas gerências de saúde da macrorregião, CIES e GEABS, conforme o edital da secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina, para concorrer a premiação. Posteriormente a Enfermeira Edina falou sobre a avaliação externa do PMAQ que ocorreu no dia 27 de outubro na unidade, que consistiu no levantamento de informações para analisar as condições de acesso e de qualidade da equipe. O diretor de saúde falou sobre a campanha contra o câncer de próstata que ocorreu no dia 18 e 19 de novembro, onde tivemos um bom resultado nada mais havendo a se tratar, agradecemos a presença de todos: J, Edina R. Macedo, Luana Rocha, Maria Salete Z, Bruna, Maria Bél Borges, Alenite D. Brovedan

luta da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Morro Grande, vinte e seis de dezembro de 2013, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para uma reunião nas dependências da Unidade Mista de Saúde Evélio Muzzi às 9:00hs. O presidente do conselho deu as boas vindas a todos e passou a palavra para a Enfermeira Edna que falou da campanha Educativa contra a AIDS e DENGUE que aconteceu no dia 29 de novembro no centro de Morro Grande com um pedagógico educativo com distribuição na chegada da cidade para os veículos e em todos os comércios de sacadas contendo panfletos relacionados ao tema citado acima. O diretor de Saúde Claudio falou do treinamento sobre aconselhamento e testagem rápida que aconteceu no dia 05 de dezembro às 14:00hs no auditório da Regional de Saúde e do treinamento prático que ocorreu no dia seguinte no LACEN de Guimaraes que a Enfermeira Edna participou, e em seguida comentou sobre o relatório de gestão do ano de 2013 para que os conselheiros discutissem e aprovassem, nada mais havendo a retratar, agradecemos a presença de todos: P. Edna R. Macedo Mariana Balde; Maria Salete Z. Bruna Elide Lente Jansen e Maria Biji Borges Alente D. Brovedan (FEB)

Ata nº 64

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS situado a Rua Rui Barbosa Nº 569, às nove e trinta horas; reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Ao dar início a reunião dei as boas vindas aos presentes e agradecei a presença de todos. Iniciando a pauta do dia foram apresentados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social nomeados pelo Decreto nº 73/2013. Após discussão e votação foi eleito e dado posse a mesa diretora, ficando assim constituída: Presidente: Clélio Daniel Olivo; Vice presidente: Fabiana Spader Brovedan, primeiro secretário: Viviane Brovedan Castanha e segundo secretário: Joacir Daniel. Na oportunidade foram ainda sugeridos que fossem estabelecidos critérios a concessão dos Benefícios Eventuais, pois o município ainda não possui Lei ou decreto que regulamenta; sendo assim, ficou estabelecido que para ter direito aos benefícios eventuais conforme estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) no Artigo 22 a família deverá possuir renda mensal per capita inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo sendo que este será avaliado através de Estudo Sócio Econômico e visita Domiciliar a família. Em comum acordo pelos membros do CMAS serão usados os mesmos critérios para os demais benefícios da saúde tais como: óculos de grau e auxílio despesas hospitalares os quais ainda são feito estudo sócio econômico. Nada mais a se tratar, eu Viviane Brovedan Castanha, primeira secretária, lavrei a presente ata que após lida segue assinada por todos.

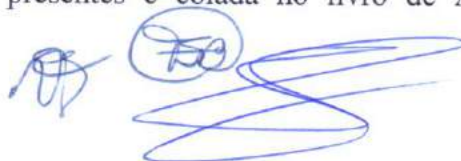


 Jessara A. Orestes Rêta, Fline Coral ~~Repaldi~~

 Joacir Daniel, Mária Dondosola Crepaldi, ~~Joacir~~

 Ana Lívia McSauza

Ao segundo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, às 10h00 min (dez horas), reuniram – se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Morro Grande, nas Dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) situado a Rua Rui Barbosa, Centro, para tratar de assunto de interesse de todos. Ao dar inicio a reunião o Presidente Senhor Clélio Daniel Olivo deu as boas vindas à todos e colocou que este conselho teria um questionário do CENSO SUAS 2013 para responder, sendo que este Censo possibilita a produção de dados sobre a realidade e representa uma ação para o monitoramento e o acompanhamento dos serviços executados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Sendo que é fundamental para a qualidade dos serviços socioassistenciais e para a gestão e controle da política de assistência social, construindo um processo imprescindível para tornar eficaz a organização descentralizada, participativa e integrada que o sistema requer. Além disso, o Censo tem objetivo de, aperfeiçoar a gestão do SUAS e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população; Produzir dados oficiais e confiáveis sobre a implementação da política de assistência social no país; Identificar avanços, limitações e desafios da institucionalização do SUAS; Propiciar meios para que gestores e técnicos do SUAS avaliem a execução das ações e apontem aperfeiçoamentos necessários com base em avaliações e pactuações realizadas entre os três entes da federação, fomentando a cultura de planejamento; Fornecer informações que permitam ao poder público dar transparência e prestar contas de suas ações à sociedade. Na ocasião foi respondido o questionário em consenso com todos os presentes. Nada mais havendo a se tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu Viviane Brovedan Castanha, digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada segue assinada pelos presentes e colada no livro de Atas do Conselho Municipal de Assistência Social:



ATA DA ASSEMBLÉIA DOS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 19h00min, reuniram-se na sala da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Dário Crepaldi os pais dos alunos da Rede Municipal de ensino para eleição dos indicados para fazer parte do Conselho de Alimentação escolar – CAE quadriênio 2013 a 2017, sendo dois membros titulares e dois suplentes. A secretária de Educação Aline Coral conduziu a reunião e ressaltou a importância da participação no CAE como controle social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, relatou também sobre a função dos conselheiros, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações, procederam-se alguns esclarecimentos e as indicações foram as seguintes: **Titular:** Daniela Oliboni da Silva Brina, **Suplente:** Edenir Maria Zuchinali Sartor; **Titular:** Fátima Crepaldi Fenali, **Suplente:** Maria Catarina Gava Buzanello. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu Flávia Bovedan Marcomin lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

Morro Grande, 19 de agosto de 2013.

[Handwritten signatures and names]
Daniela Oliboni da Silva Brina, Maria Catarina Gava Buzanello
Fátima Crepaldi Fenali, Edenir Maria Zuchinali Sartor
Aline Coral, Flávia Bovedan Marcomin

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – (CAE) E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze às 17h30min reuniram-se na sala da Secretaria da Educação, sito à Rua Rui Barbosa, 310, Centro, para posse, os membros eleitos e nomeados com base no Decreto 62/2013 em conformidade com a Lei Municipal nº291, de 24/08/2000 e artigo 18 da Lei Federal nº11. 947/2009, para o quadriênio de 2013 a 2017. A secretária de Educação Aline Coral conduziu a assembléia falando sobre as funções que competem aos conselheiros ressaltando a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Foram empossados os representantes do **Poder Executivo**: Germano Milanez – CPF: 020.366.439-65 e Andreza Burin Medeiros – CPF: 023.409.819-80; **do segmento dos profissionais da área da Educação (professores)**; Jossemar Antônio Daniel – CPF: 560.135.589-49; Albertina Crepaldi Munaretto – CPF: 578.582.179-68, José Aroldo Biff – CPF: 475.551.309-04 e Marisa Arlete Milanez - CPF: 767.317.909-15; **do segmento Pais de Alunos**: Daniela Oliboni da Silva Brina – CPF: 986.049.029-53, Edenir Maria Zuchinali Sartor – CPF: 674.695.409-97, Fátima Crepaldi Fenali – CPF: 656.976.779-87 e Maria Catarina Gava Buzanello – CPF: 633.683.909-53 e **do segmento Sociedade Civil (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)**: Paulino Saccon - CPF: 343.078.009-82, Jucenir Mezzari Daniel – CPF: 594.105.159-04, Maria Lúcia Macarini Souza – CPF:715.760.299-72 e Antônia Maria Mezzari – CPF: 538.590.909-25. Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, quadriênio 2013-2017. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função	Assinaturas
JOSSEMAR ANTÔNIO DANIEL	Presidente	<i>Jossemar Daniel</i>
FÁTIMA CREPALDI FENALI	Vice-Presidente	<i>Fátima Fenali</i>

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu Flávia Brovedan Marcomin lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.


Morro Grande, 02 de setembro de 2013.

Aline Coral *Paulino Saccon* *Jucenir Mezzari Daniel*
Marisa A. Milanez *Maria Catarina Gava Buzanello*
Daniela O.S. Brina *Andreza Burin Medeiros*
Maria Lúcia M. Souza *Edenir Maria Sartor*
Jossemar Antônio Daniel

ATA DA 2ª (segunda) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 2013

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Rui Barbosa, 310, Centro, reuniram-se os membros do CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar), Decreto Nº 62/2013 de 02 de setembro de 2013, em acordo com a Lei Municipal nº 291/2000, a Agente de Serviços Administrativos Flávia Brovedan Marcomin Fenali, a Professora Izelma Fenali Crepaldi Pazzini e a Secretária de Educação Aline Coral. O Presidente Jossemar Antônio Daniel acolheu a todos os conselheiros efetivos e suplentes e solicitou que a professora Izelma Fenali Crepaldi Pazzini, secretariasse os trabalhos fazendo os devidos registros para fins de comprovação da referida reunião ordinária. O Presidente passou a palavra à Secretária de Educação Aline Coral que deu as boas vindas a todos e falou da importância do Conselho se reunir e discutir alguns assuntos que são relevantes na atuação do mesmo. Em seguida a Secretária de Educação deixou a palavra com a Agente de Serviços Administrativos, para que a mesma repassasse aos conselheiros alguns dados referentes ao repasse dos recursos do PNAE no ano de 2013 e o quanto já foi gasto. Neste ano de 2013 o governo federal já repassou ao município até 25 de outubro, oito parcelas de **R\$ 3.140,00**, totalizando até o momento **R\$ 25.120,00**. Desse valor total, **R\$ 9.550,98** foram empenhados na educação infantil e **R\$ 13.010,14** no ensino fundamental, totalizando um valor gasto até o momento de **R\$ 22.561,12**. A agente de serviços administrativos destacou também quais são os fornecedores da agricultura familiar e quanto já foi pago a cada um: COOFANOVE – **R\$ 3.683,11**; COONAFOR – **R\$ 5.691,48**; José Emiliano Generoso – **R\$ 3.990,86**; Danilo Baesso – **R\$ 741,25**; Dário Sartor – **R\$ 2.399,32**, totalizando **R\$ 16.506,02** empenhados. E o restante que foi gasto com outros gêneros alimentícios fornecidos pelo Mercado Brina, um valor de **R\$ 6.055,10**. A aplicação em recursos próprios é de **R\$ 70.819,96**, somando então um valor total de **R\$ 93.381,08**. Em seguida, a Secretária de Educação Aline Coral fez alguns comentários e passou a palavra à nutricionista responsável pelo PNAE no município Laura Casteller Pescador. Ela explicou que ela é a profissional responsável pela alimentação escolar no município, fez uma breve explanação sobre a resolução CD/FNDE nº26 de 17 de junho de 2013 que diz respeito às diretrizes do PNAE, das ações de alimentação e nutrição na escola. A nutricionista comentou também que a prefeitura adquiriu alimentos através da agricultura familiar, apresentou algumas fotos que mostram um pouco de seu trabalho como nutricionista e seu dia-a-dia nas escolas, a educação nutricional com os alunos e o treinamento com as merendeiras. Ela comentou também sobre como são os cardápios, mostrou algumas imagens e que os mesmos são diferenciados de acordo com a faixa etária dos alunos. E por fim, a nutricionista Laura Casteller Pescador comentou que a cozinha do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Salette será reformada e apresentou uma prévia do projeto da reforma. Nada mais havendo a tratar o Presidente e a Secretária de Educação agradeceram a presença de todos e para constar, eu Izelma Fenali Crepaldi Pazzini, digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes e colada no Livro de Atas do CAE na página 26.

Morro Grande, 06 de novembro e 2013.



ATA DA 1ª (Primeira) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 2013

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2013, na Sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Rui Barbosa, 260 - Centro de Morro Grande, às 13h30min, reuniram-se os membros do CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar), Decreto Nº 053/2009 de 31 de Agosto de 2009, em acordo com a Lei Municipal Nº 677/2009, os Agentes de Serviços Administrativos: Sr. José Arcangelo Souza e Senhorita Flávia Brovedan Marcomin, a Secretária de Educação Aline Coral e a professora Izelma F C Pazzini. O presidente Valdelir Varmiling acolheu todos Conselheiros efetivos e suplentes e solicitou que o Agente de Serviços Administrativos Sr. José Arcangelo Souza, secretariasse os trabalhos, e assim fizesse os devidos registros digitando para fins de comprovação da referida reunião ordinária. O Presidente repassou a palavra à Secretária de Educação para que coordenasse a reunião. Assuntos: **1)** Prestação de Contas online no SiGPC (Sistema de Prestação de Contas; **2)** Apresentação da Prestação de Contas 2011 e 2012; **3)** Produtos da Agricultura Familiar na alimentação dos alunos; **4)** Prazo de vigência dos Conselheiros; **5)** Transferências pelo FNDE em 2013; e **6)** Outros. Ato seguinte, A Secretária deixou a palavra com aos Agentes de Serviços Administrativos para apresentação dos assuntos pautados para esta reunião. No ano passado (2012) o FNDE implantou a Prestação de Contas que, que se chama SiGPC e foi realizada toda online. Os Agentes de Serviços Administrativos foram capacitados para fazerem a prestação de contas. Foi apresentada, em forma de slides com uso de projetor, apresentação de contas do exercício de 2011, que contou com dados e documentos contábeis e não houve questionamentos. Após foi elaborado o parecer, o qual foi favorável à aprovação das contas de 2011, conforme a resolução vigente a época. Em seguida, online, foi respondido o questionário de acompanhamento da gestão, o qual contem 9 (nove) questões. Foi apresentada, também, em forma de slides com uso de projetor, apresentação de contas do exercício de 2012, que contou com dados e documentos contábeis, sem maiores questionamentos. Após foi elaborado o parecer, o qual foi favorável à aprovação das contas de 2012, conforme a resolução vigente a época. Em seguida, online, foi respondido o questionário de acompanhamento da gestão, o qual contem 9 (nove) questões. Os recursos do PNAE do exercício de 2013 será todo destinado na aquisição de produtos da agricultura familiar. Encerra em agosto a vigência deste Conselho, portanto teremos um novo conselho a partir de setembro de 2013. O FNDE transferiu no exercício de 2013, para alimentação escolar o valor de **R\$ 9.420,00**, (nove mil, quatrocentos e vinte reais) até a presente data, para alimentação dos alunos da Creche, Pré Escola, Ensino Fundamental e EJA. O FNDE criou o SIGECON (Sistema de Gestão do Conselho) que tem por objetivo o acesso, somente pelo presidente, através de "usuário e senha", à prestação de contas e emissão do parecer. Nada mais havendo a tratar o Presidente e a Secretária agradeceram à presença de todos e para constar, eu José Arcangelo Souza - Agente de Serviços Administrativos da Secretaria de Educação digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada pelos presentes e colada no Livro de Atas do CAE na página 23 v.

Morro Grande/SC, 10 de maio de 2013.

Valdelir Varmiling
Bernardete de Souza, Maria Repaldi Leuchinski, Aline Coral,
Juliana de Souza, Repaldi, João
du. Maria, Rosana

ATA DA ASSEMBLÉIA DOS PROFESSORES E DE MAIS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 17hs30min, reuniram-se na sala da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Dário Crepaldi todos os professores da rede municipal de ensino para eleição dos indicados para fazer parte do Conselho de Alimentação escolar – CAE quadriênio 2013 a 2017, sendo dois membros titulares e dois suplentes. A secretária de Educação Aline Coral conduziu a reunião e ressaltou a importância da participação no CAE como controle social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações, procederam-se alguns esclarecimentos e as indicações foram as seguintes: o professor Jossemar Antônio Daniel foi indicado como titular e a professora Albertina Crepaldi Munaretto como suplente; o professor José Aroldo Biff foi indicado como titular e a professora Marisa Arlete Milanez como suplente. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu Flávia Brovedan Marcomin lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

Morro Grande, 20 de agosto de 2013.

[Handwritten signatures and names]
Aline Coral, Daniela
Liliane da Silva, Maria Catarina Gava Buzanello
Jossemar Daniel, Marisa A. Milanez

ATA DA ASSEMBLÉIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 19h00min; reuniram-se no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sito à Rua Rui Barbosa, 569 – Centro, neste município, os representantes da sociedade civil representada por este Sindicato para eleição dos indicados para fazer parte do Conselho de Alimentação escolar – CAE quadriênio 2013 a 2017, sendo dois membros titulares e dois suplentes. A secretária de Educação Aline Coral conduziu a reunião e ressaltou a importância da participação no CAE como controle social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, relatou sobre as atribuições do CAE, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações, procederam-se alguns esclarecimentos e as indicações foram as seguintes: **Titular:** Paulino Saccon, **Suplente:** Jucenir Mezzari Daniel; **Titular:** Lúcia Macarini Souza, **Suplente:** Antônia Maria Mezzari, que são todos representantes do STR. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu Flávia Brovedan Marcomin lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

Morro Grande, 20 de agosto de 2013.

Jucenir Mezzari Daniel
Paulino Saccon
Jucenir Mezzari Daniel
Aline Coral
Lúcia M. Souza

Florianópolis, 31 de Janeiro de 2014

Sr. Presidente

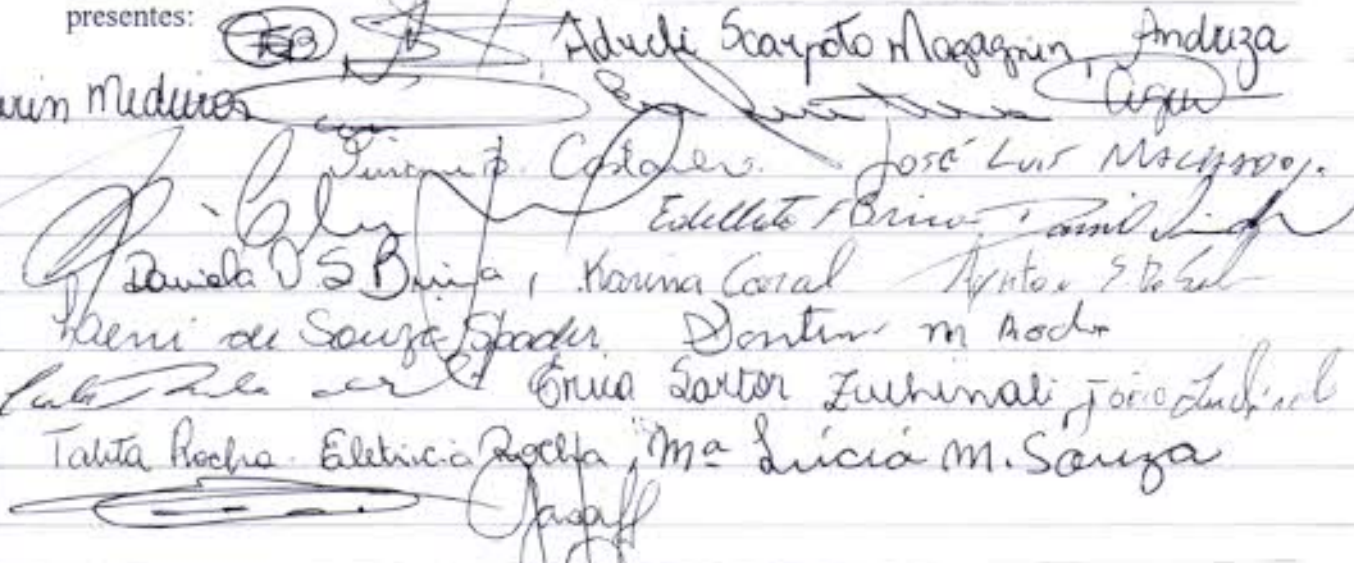
Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

O MUNICIPIO NUNCA TEVE UM CONSELHO DO IDOSO ESPECIFICAMENTE CONSTITUIDO, POREM COM A NOVA RESOLUÇÃO DO TCE, ESTARA SENDO PROVIDENCIADO TAL REGUALIRAZAÇÃO NO ATUAL EXERCICIO DE 2014

Cordialmente,

VALDIONIR ROCHA
Prefeito

diverso da cédula de votação, o que justifica a presença da cédula sobre a mesa, tendo o votante trocado os papéis. Assim, a mesa juntamente com os fiscais em comum acordo consideraram a cédula encontrada, como voto nulo, para então fechar os números desta eleição. Após o encerramento da apuração, foi proclamado pela presidente do CMDCA e presidente da mesa o seguinte resultado: 1º LENI DE SOUZA SPADER com total de 110 (Cento e dez) votos; 2º ÉRICA SARTOR ZUCHINALI com total de 95 (noventa e cinco) votos 3º ADRIELI SACRPATO MAGAGNIN com total de 74 (setenta e quatro), votos 4º KARINA CORAL com total de 72 (setenta e dois) votos, 5º MARIA CAROLINA DA SILVA com total de 70 (setenta) votos e como suplente a candidata TALITA ROCHA com total de 50 (cinquenta) votos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a votação da qual para constar foi lavrada a presente ata que foi assinada pelos presentes:


 Adrieli Scarpato Magagnin, Andeiza
 Daniel Medeiros, José Luis Machado, Edellato Brino, Karina Coral, Daniela D S Brina, Karina Coral, Leni de Souza Spader, Denton m Rocha, Talita Rocha, Érica Sartor Zuchinali, Talita Rocha, Eleticia Rocha, Maria Lúcia M. Souza

Ata nº 07/2013

Ao primeiro (01) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013) com início às 10h00min tendo como local o Centro de Convivência Domingos Daniel na Rua José Tomazi s/n desta cidade reuniram-se os membros do CMDCA para o Cerimonial de Posse dos Novos Conselheiros Tutelares. A Presidente do CMDCA deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos. Lembrou também que a Conselheira Tutelar Adrieli Scarpato Magagnin teve o término de Conselheira Tutelar no dia trinta (30) de setembro (09) de dois mil e treze (2013) e hoje dia 01/10 toma Posse ao Cargo de Conselheira Tutelar eleita no dia 14/09 com mandato extraordinário até no primeiro processo unificado que ocorrerá em dois mil e quinze (2015), podendo a mesma concorrer a reeleição no Pleito de 2015. Em ato contínuo foi recebido um requerimento da Conselheira Maria Carolina da Silva, no qual solicita a vaga para exercer funções na parte interna do Conselho Tutelar conforme documento datado em 30/09 e arquivado no CMDCA. A presidente do CMDCA destaca que esse ano a eleição ocorreu por meio do voto secreto dos munícipes, sendo escolhidas

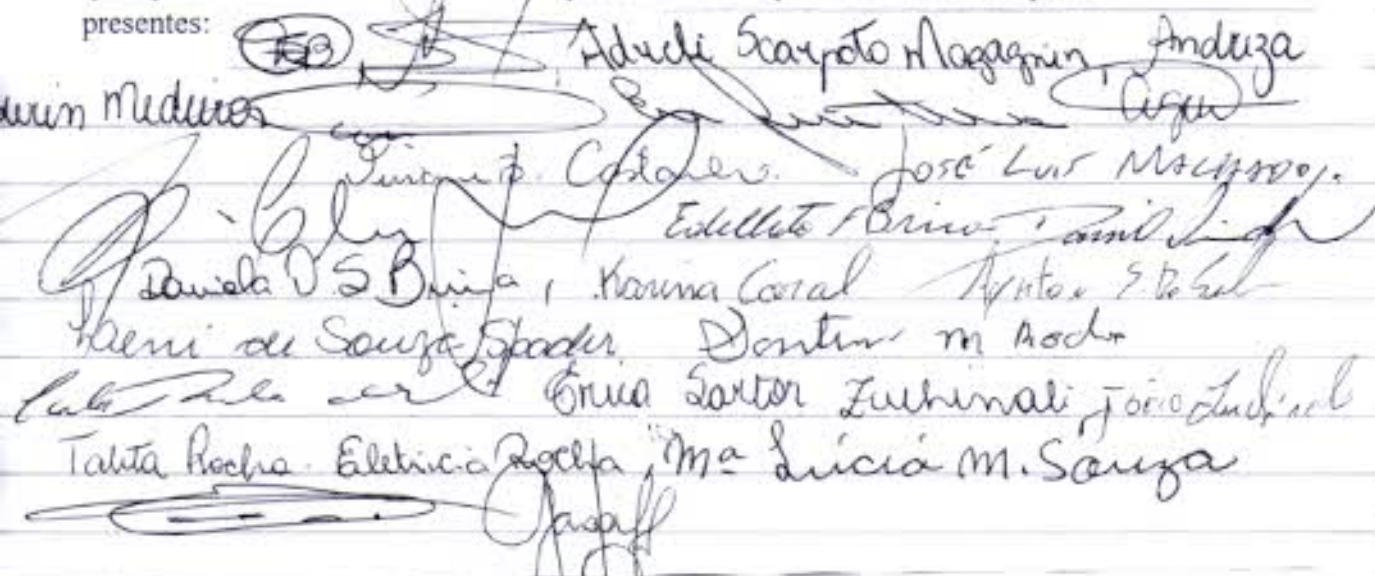
5 Conselheiras Titulares e 1 Suplente. Foi muito boa a participação do povo morrograndense comparecendo 477 votantes nas urnas. Isso mostra que a comunidade também quer ser parceira nesse processo de escolha, comenta também que o Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo e responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Ele executa as políticas de atendimento social como prevenção. Também esteve marcando presença e registrando a posse das Conselheiras Tutelares, o colunista do Jornal do Sul Alaor Alexandre. Para todos os fins e efeitos legais deu-se início do Cerimonial de Posse dos Novos Conselheiros Tutelares que foram eleitos conforme Edital nº 01/2013 publicado no Fórum da Comarca de Meleiro, Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal de Morro Grande, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e nos Estabelecimentos de Ensino do Município. Para dar continuidade ao Cerimonial, foi convidado para tomar assento à mesa as autoridades: Prefeito Municipal: Valdionir Rocha, Vice-Prefeito: Euir Marcelo, Vereadores: Anair Saccom Borgigon, Eliane Zuchinali miziesk. João Ilacício Dal Toé. Anilson Dal Molin, Secretária da Educação, Aline Coral e membro do CMDCA e Sec. De Administração Claiton Crepaldi e membro do CMDCA. Registrando também as demais autoridades: Secretário de esportes Vanderlei Coral, Diretor Agropecuário Jacinto Dal Molin Bif, Diretora da Escola de Ensino Fundamental Dário Crepaldi de Nona Roma Zolene Casagrande, Acessor do Prefeito, Joacir Daniel, Aceso Jurídico Clélio Daniel Olivo. Em seguida foram convidadas as Conselheiras para fazer o Juramento seguinte: por minha honra e pelo meu município prometo solenemente desempenhar no exercício de minha função de conselheira tutelar conduzir de forma ética e eficaz com dignidade, disciplina, responsabilidade, honestidade, assiduidade e honradez, observando e respeitando as leis e normas competentes, do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, o Regimento Interno do Conselho Tutelar e promover o bem estar das famílias Morrograndense. Logo após foram convidadas a assinarem o Livro de Posse, declarando com esse gesto "Assumo o mandato de Conselheira Tutelar" e que ficará arquivado no CMDCA. Prosseguindo foi concedido a palavra ao Vice Prefeito Municipal Euir Marcelo e absteve ao uso da palavra e foi concedido a palavra ao prefeito Valdionir Rocha. E ninguém mais quis fazer pronunciamento. Finalizando a Presidente do CMDCA Fabiana Spader Brovedan agradeceu as palavras proferidas pelo Prefeito. Em seguida foi concedida a palavra livre as demais pessoas. Encerrando o Cerimonial desejou e parabenizou a todas as conselheiras que façam um bom trabalho com muita dedicação e responsabilidade e que as mesmas desempenhem suas funções de

Conselheiras Tutelares conforme estabelece o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Regimento Interno. Inclusive, disse que o CRAS está à disposição do Conselho Tutelar para ajudar no que for necessário de acordo com a Lei. Também comentou que o CMDCA já está providenciando uma Capacitação para as Conselheiras. E que apartir do dia 02/10 o Conselho Tutelar funcionará provisoriante até que a sede própria esteja pronta. Nada mais a se tratar foi encerrada o Cerimonial de Posse da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

Morro Grande, 01/10/2013 (ass).

(FEB) ~~Joani Spedley Souza e Zuleimar Karina Coral~~
~~Bardine da Silva~~
~~Ediz Marcelo~~
~~Juliana, Flaine Coral,~~
~~Luiz Carlos de Souza, Vera de Jesus Daniel, Soraia~~
~~Carini de Souza Spedley Junior, Megerade~~
 Antonio Daniel Zenir de Foberi Siqueira
 Mãe Lúcia Amacarini Souza Vande. Corl.
 Daniela O.S. Bruno, Daniella Raha menegon.
 Fran. Marilia Dondossola Crepaldi. Edvardo Sasso de Souza.
 Joani Daniel Costa ~~Carini~~

diverso da cédula de votação, o que justifica a presença da cédula sobre a mesa, tendo o votante trocado os papeis. Assim, a mesa juntamente com os fiscais em comum acordo consideraram a cédula encontrada, como voto nulo, para então fechar os números desta eleição. Após o encerramento da apuração, foi proclamado pela presidente do CMDCA e presidente da mesa o seguinte resultado: 1º LENI DE SOUZA SPADER com total de 110 (Cento e dez) votos; 2º ÉRICA SARTOR ZUCHINALI com total de 95 (noventa e cinco) votos 3º ADRIELI SACRPATO MAGAGNIN com total de 74 (setenta e quatro), votos 4º KARINA CORAL com total de 72 (setenta e dois) votos, 5º MARIA CAROLINA DA SILVA com total de 70 (setenta) votos e como suplente a candidata TALITA ROCHA com total de 50 (cinquenta) votos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a votação da qual para constar foi lavrada a presente ata que foi assinada pelos presentes:



 Adrieli Scarpato Magagnin, Andeiza

 Daniel de Souza Spader, José Luis Machado

 Edellete Brino, Karina Coral

 Daniela D S Brino, Karina Coral, Talita Rocha

 Leni de Souza Spader, Denton m Rocha

 Erica Sartor Zuchinali, João Luiz

 Talita Rocha, Eleticia Rocha, Ma Lúcia M. Souza

 [Signature]

Ata nº 07/2013

Ao primeiro (01) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013) com início às 10h00min tendo como local o Centro de Convivência Domingos Daniel na Rua José Tomazi s/n desta cidade reuniram-se os membros do CMDCA para o Cerimonial de Posse dos Novos Conselheiros Tutelares. A Presidente do CMDCA deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos. Lembrou também que a Conselheira Tutelar Adrieli Scarpato Magagnin teve o término de Conselheira Tutelar no dia trinta (30) de setembro (09) de dois mil e treze (2013) e hoje dia 01/10 toma Posse ao Cargo de Conselheira Tutelar eleita no dia 14/09 com mandato extraordinário até no primeiro processo unificado que ocorrerá em dois mil e quinze (2015), podendo a mesma concorrer a reeleição no Pleito de 2015. Em ato contínuo foi recebido um requerimento da Conselheira Maria Carolina da Silva, no qual solicita a vaga par exercer funções na parte interna do Conselho Tutelar conforme documento datado em 30/09 e arquivado no CMDCA. A presidente do CMDCA destaca que esse ano a eleição ocorreu por meio do voto secreto dos munícipes, sendo escolhidas

5 Conselheiras Titulares e 1 Suplente. Foi muito boa a participação do povo morrograndense comparecendo 477 votantes nas urnas. Isso mostra que a comunidade também quer ser parceira nesse processo de escolha, comenta também que o Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo e responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Ele executa as políticas de atendimento social como prevenção. Também esteve marcando presença e registrando a posse das Conselheiras Tutelares, o colunista do Jornal do Sul Alaor Alexandre. Para todos os fins e efeitos legais deu-se início do Cerimonial de Posse dos Novos Conselheiros Tutelares que foram eleitos conforme Edital nº 01/2013 publicado no Fórum da Comarca de Meleiro, Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal de Morro Grande, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e nos Estabelecimentos de Ensino do Município. Para dar continuidade ao Cerimonial, foi convidado para tomar assento à mesa as autoridades: Prefeito Municipal: Valdionir Rocha, Vice-Prefeito: Euir Marcelo, Vereadores: Anair Saccom Borgigon, Eliane Zuchinali miziesk. João Ilacício Dal Toé. Anilson Dal Molin, Secretária da Educação, Aline Coral e membro do CMDCA e Sec. De Administração Claiton Crepaldi e membro do CMDCA. Registrando também as demais autoridades: Secretário de esportes Vanderlei Coral, Diretor Agropecuário Jacinto Dal Molin Bif, Diretora da Escola de Ensino Fundamental Dário Crepaldi de Nona Roma Zolene Casagrande, Acessor do Prefeito, Joacir Daniel, Aceso Jurídico Clélio Daniel Olivo. Em seguida foram convidadas as Conselheiras para fazer o Juramento seguinte: por minha honra e pelo meu município prometo solenemente desempenhar no exercício de minha função de conselheira tutelar conduzir de forma ética e eficaz com dignidade, disciplina, responsabilidade, honestidade, assiduidade e honradez, observando e respeitando as leis e normas competentes, do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, o Regimento Interno do Conselho Tutelar e promover o bem estar das famílias Morrograndense. Logo após foram convidadas a assinarem o Livro de Posse, declarando com esse gesto "Assumo o mandato de Conselheira Tutelar" e que ficará arquivado no CMDCA. Prosseguindo foi concedido a palavra ao Vice Prefeito Municipal Euir Marcelo e absteve ao uso da palavra e foi concedido a palavra ao prefeito Valdionir Rocha. E ninguém mais quis fazer pronunciamento. Finalizando a Presidente do CMDCA Fabiana Spader Brovedan agradeceu as palavras proferidas pelo Prefeito. Em seguida foi concedida a palavra livre as demais pessoas. Encerrando o Cerimonial desejou e parabenizou a todas as conselheiras que façam um bom trabalho com muita dedicação e responsabilidade e que as mesmas desempenhem suas funções de

Conselheiras Tutelares conforme estabelece o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Regimento Interno. Inclusive, disse que o CRAS está à disposição do Conselho Tutelar para ajudar no que for necessário de acordo com a Lei. Também comentou que o CMDCA já está providenciando uma Capacitação para as Conselheiras. E que apartir do dia 02/10 o Conselho Tutelar funcionará provisoriante até que a sede própria esteja pronta. Nada mais a se tratar foi encerrada o Cerimonial de Posse da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

Morro Grande, 01/10/2013 (ass).

(FEB) ~~Joani Spedley Souza e Zuleimari Karina Coral~~
 Bordinha da Silva ~~Ediz Marcelo~~
~~Juliana, Fátima Coral,~~
~~Luiz Carlos, Vera de Jesus Daniel, Sônia.~~
~~Carri de Souza Spedley Juliano, Meguete~~
 Antonio Daniel Zenir de Foberi Siqueira
 Mãe Lúcia Amacarini Souza Vande. Corl.
 Daniela O. S. Bruno, Daniella Raha Menegon.
 Fran. Marília Dondossola Crepaldi, Edvardo Sasso de Souza.
 Joani Daniel Costa ~~Carri~~

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	11.545.045,82	ORÇAMENTÁRIAS	10.255.212,53
Receitas Correntes	10.727.572,70	Despesas Correntes	6.548.089,48
Receita Tributária	269.308,72	Pessoal e Encargos Sociais	3.597.668,88
Receita de Contribuições	28.175,40	Juros e Encargos da Dívida	199.158,39
Receita Patrimonial	43.431,57	Outras Despesas Correntes	2.751.262,21
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.046.123,05
Receita de Serviços	855,00	Investimentos	882.350,37
Transferências Correntes	12.435.509,11	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	29.743,61	Amortização da Dívida	163.772,68
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.079.450,71	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.661.000,00
Receitas de Capital	702.596,26		
Operações de Crédito	24.752,26		
Alienações de Bens	9.600,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	668.244,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	114.876,86		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.051.906,21	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.376.372,82
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	300.000,00	Realizável	150.000,00
Créditos em Circulação	300.000,00	Créditos em Circulação	150.000,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	337.750,28	Depósitos	381.394,61
Consignações	332.950,28	Consignações	376.594,61
Depósitos de Diversas Origens	4.800,00	Depósitos de Diversas Origens	4.800,00
Restos a Pagar	43.870,26	Restos a Pagar	332.047,14
Obrigações a Pagar	43.870,26	Obrigações a Pagar	332.047,14
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	362.931,07	Serviços da Dívida a Pagar	362.931,07
Operações de Crédito em Liquidação	362.931,07	Operações de Crédito em Liquidação	362.931,07
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	7.354,60	Decréscimos Patrimoniais	150.000,00
SOMA	12.596.952,03	SOMA	11.631.585,35
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	75.849,54	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.041.216,22
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	40.972,95	Bancos Conta Movimento	603.904,99
Bancos Conta Vinculada	34.776,59	Bancos Conta Vinculada	437.211,23
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	100,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	100,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	12.672.801,57	TOTAL	12.672.801,57

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.101.216,22	FINANCEIRO		103.870,26
DISPONÍVEL		1.041.216,22	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		603.904,99	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		437.211,23	RESTOS A PAGAR		103.870,26
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		100,00	Obrigações a Pagar		103.870,26
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		60.000,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		60.000,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		5.000.890,52	PERMANENTE		1.310.181,29
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		1.310.181,29
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		491.318,04
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		818.863,25
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		119.231,27	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		10.082,12	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		109.149,15	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		11.151,76	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		11.151,76	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		4.870.507,49	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		4.870.507,49			
Bens Imóveis		1.613.030,76			
Bens Móveis		3.257.476,73			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		6.102.106,74	PASSIVO REAL		1.414.051,55
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		4.688.055,19
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		4.688.055,19
COMPENSADO		1.011.618,02	COMPENSADO		1.041.618,02
TOTAL		7.113.724,76	TOTAL		7.143.724,76

Ofício GAP Nº 44 /2014.

Morro Grande, 07 de abril de 2014.

Exmo Sr.

KLIWER SCHMITT

DIRETOR DE CONTROLE DE MUNICIPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, responder ao OFICIO CIRCULAR TC/DMU 3546/2014, de 25 de março de 2014 conforme segue:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação de Municípios do Extremo Sul Catarinense- Amesc - CIS-AMESC, ao qual repassamos recursos foi criado em 1996, conforme publicação no diário oficial que remetemos em anexo, portanto ele foi criado antes da vigência da Lei 11.107/2005, portanto não se submete à mesma.

Os valores repassados pelo município ao consórcio já estão considerados para apuração do limite constitucional de gastos com a saúde, pois não é feito contrato de rateio conforme exigência da legislação criada posteriormente.

Esperando estar atendendo ao solicitado, agradecemos.

Atenciosamente.

VALDIONIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo 1

Repasse de recursos dos Municípios aos consórcios públicos de saúde- contrato de rateio. Repasses realizados em 2013.

NOTA EMPENHO	VALOR NE PAGO	VALOR CONTRATO RATEIO	N CONTRATO RATEIO	ANO CONTRATO RATEIO
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				

Inscrição em restos a pagar na prefeitura em 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de saúde e não efetuados.

NOTA EMPENHO	VALOR NE PAGO	VALOR CONTRATO RATEIO	N CONTRATO RATEIO	ANO CONTRATO RATEIO
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				

Anexo 2

Prestação de contas dos consórcios públicos de saúde- contrato de rateio

NOTA EMPENHO	VALOR NE PAGO	VALOR CONTRATO RATEIO	N CONTRATO RATEIO	ANO CONTRATO RATEIO
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				

Inscrição em restos a pagar no exercício de 2013, no consórcio de saúde, por contrato de rateio.

NOTA EMPENHO	VALOR NE PAGO	VALOR CONTRATO RATEIO	N CONTRATO RATEIO	ANO CONTRATO RATEIO
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				

Município de Morro Grande - SC

[Sobre entidade](#) | [Selecionar outro](#)Fly Transparência
[Mapa do site](#) | [Dicas de navegação](#)[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC



Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 13/12/2013 13:59:22



Receitas referentes a Dezembro de 2013

Imprimir

Total de receitas da Entidade : Todas R\$ 11.647.526,14

Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	17.250.804,00	1.593.571,72	13.726.976,85	79,57
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita	-2.683.020,00	-191.525,60	-2.079.450,71	77,50

sexta-feira, 13 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



16:10:18

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00065400
INTERESSADO: Valdionir Rocha
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Morro Grande

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 172 à 173.

Florianópolis, 08 de julho de 2014.

MOEMA RIBEIRO DAUX

DECRETO Nº 28/2013

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 10º da Lei Municipal nº 751 de 04 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - As dotações orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor total de R\$ 25.963,10 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos) com as seguintes classificações:

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

0403 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

2.007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.00.00.00.00.0031 – Aplicações Diretas.....R\$ 129,79

2.008 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB.

3.1.90.00.00.00.00.0030 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.161,35

2.009 – MANUT. E AQUIS. VEÍCULOS FROTA EDUCAÇÃO.

3.3.90.00.00.00.00.0033 – Aplicações Diretas.....R\$ 9,34

3.3.90.00.00.00.00.0035 – Aplicações Diretas.....R\$ 41,50

2.010 – MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.

3.3.90.00.00.00.00.0032 – Aplicações Diretas.....R\$ 46,47

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

0602 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.

2.018 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.

3.3.90.00.00.00.00.0034 – Aplicações Diretas.....R\$ 70,53

0603 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

2.020 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

3.3.90.00.00.00.00.0039 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.239,15

2.023 – MANUT. DOS SERVIÇOS SEGURANÇA PÚBLICA.

3.3.90.00.00.00.00.00172 – Aplicações Diretas..... R\$ 1.794,57

3.3.90.00.00.00.00.00711 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.229,45

3.3.90.00.00.00.00.00712 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.934,56

1200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1201- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL.

2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.00.00.00.00.00.0037 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.451,25
3.3.90.00.00.00.00.00.0043 – Aplicações Diretas.....	R\$ 4.405,01
3.3.90.00.00.00.00.00.0044 – Aplicações Diretas.....	R\$ 5.579,13
3.3.90.00.00.00.00.00.0040 – Aplicações Diretas.....	R\$ 871,00

TOTAL R\$ 25.963,10

Art. 2º - Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º correrão por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes de recursos abaixo especificados.

FONTE FINANCIADORA: Superávit Financeiro.

CÓDIGO DO RECURSO: 031 – Salário Educação – Sup. Financeiro....	R\$ 129,79
033 – PNAT – Sup. Financeiro.....	R\$ 9,34
034 – CIDE – Sup. Financeiro.....	R\$ 70,53
030 – FUNDEB – Sup. Financeiro.....	R\$ 3.161,35
039 – CIP – Sup. Financeiro.....	R\$ 2.239,15
040 – PVMC – Sup. Financeiro.....	R\$ 871,00
032 – PNAE – Sup. Financeiro.....	R\$ 46,47
035 – Transp. Escolar do Estado.....	R\$ 41,50
037 – IGD – Sup. Financeiro.....	R\$ 1.451,25
044 – Piso Básico Fixo - Sup. Financeiro.....	R\$ 5.579,13
043 – Piso B. Variável – Sup. Financeiro.....	R\$ 4.405,01
172 – Conv. Trânsito – Pref. – superávit.....	R\$ 1.794,57
711 – Conv. Trânsito - Civil - Superavit	R\$ 2.229,45
712 – Conv. Trânsito - Militar – Superavit..	R\$ 3.934,56

TOTAL R\$ 25.963,10

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 01 de março de 2013.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

JOACIR DANIEL
Secretário de Adm. e Planejamento



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

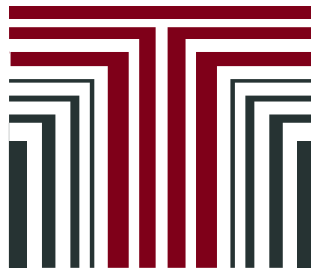
PROCESSO Nº: @PCP 14/00065400
INTERESSADO: Valdionir Rocha
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Morro Grande

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 174 à 177.

Florianópolis, 08 de julho de 2014.

MOEMA RIBEIRO DAUX



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Morro Grande

Data de Fundação – 30/03/1992

População: 2.928 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 119,53 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	45
8. RESTRIÇÕES APURADAS	49
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013.....	51
CONCLUSÃO	52
ANEXO	54
APÊNDICE.....	55

PROCESSO	PCP 14/00065400
UNIDADE	Município de Morro Grande
RESPONSÁVEL	Sr. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	1581/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Morro Grande, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Morro Grande, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 13/06/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Os primeiros colonizadores desbravaram as terras onde hoje se encontra Morro Grande a partir de 1918. Eram famílias descendentes de italianos vindas de Rancho dos Bugres, Morro da Fumaça, Rio Galo, Urussanga, Vila Nova, Içara e Criciúma, atraídas pela promessa de solo fértil. Ao longo de 10 anos, formou-se no local uma comunidade com centenas de imigrantes e muitas crianças, o que levou à construção da primeira escola - antes disso, as crianças até 14 anos tinham aulas em uma casa particular. Morro Grande foi distrito de Meleiro, do qual emancipou-se em 30 de março de 1992.

O Município de Morro Grande tem uma população estimada em 2.928² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,70³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 119.530.934,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 41.388,83, considerando uma população estimada em 2011 de 2.888 habitantes.

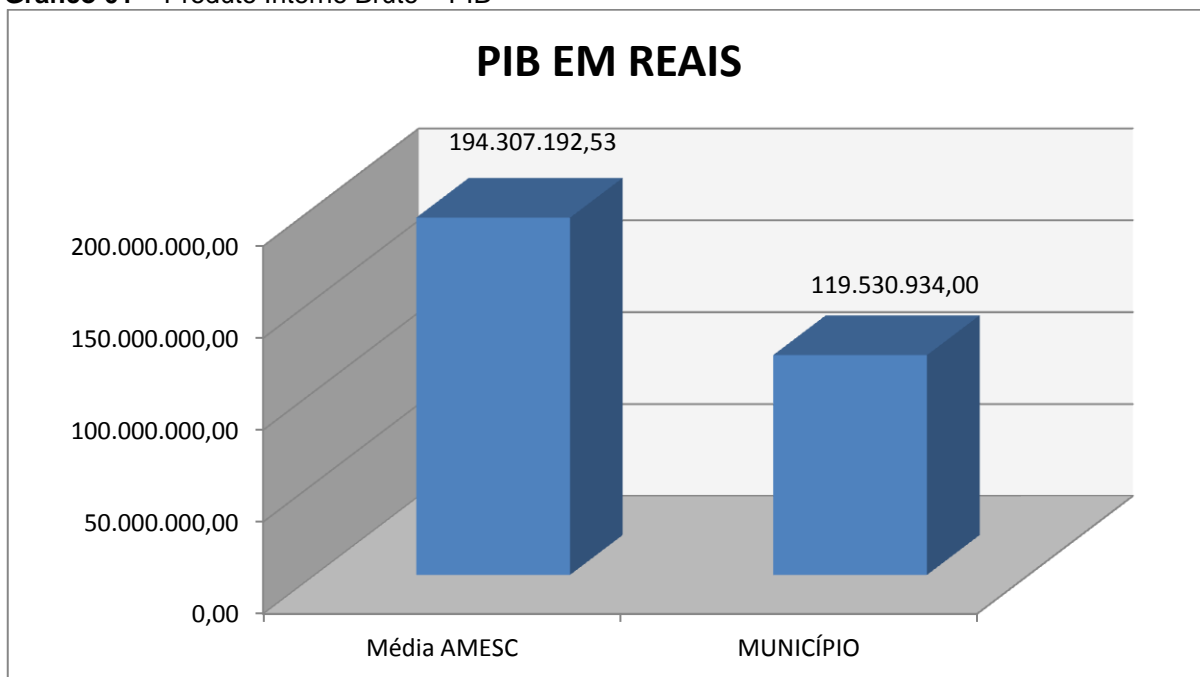
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

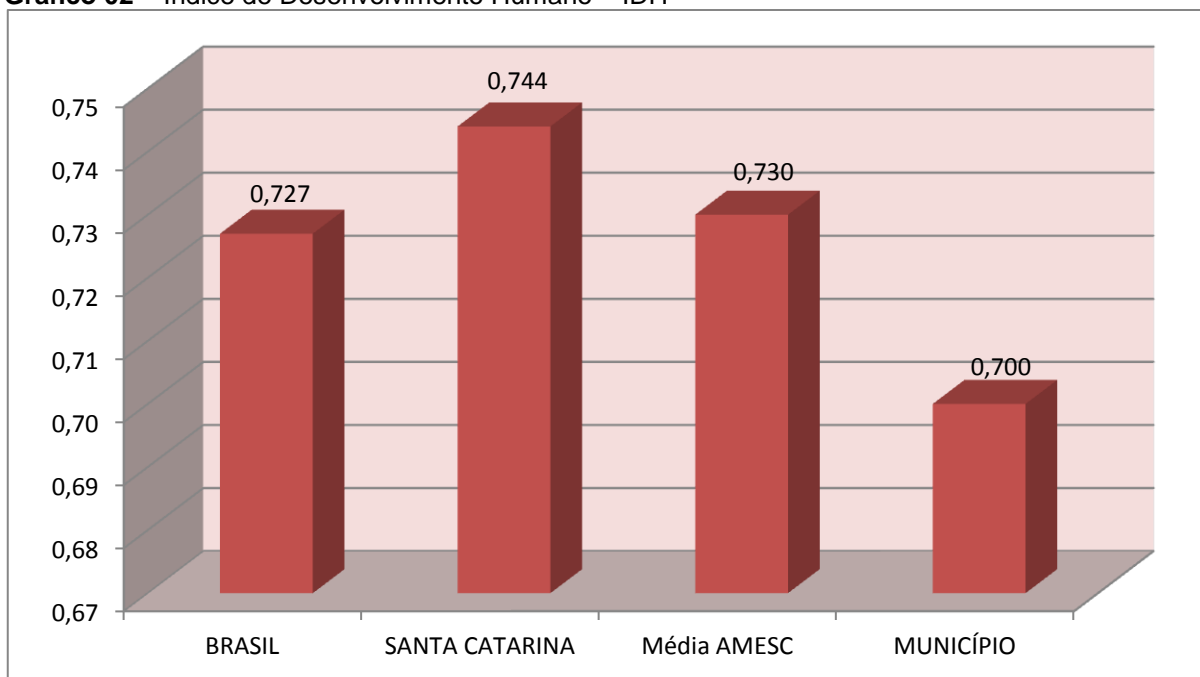
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Morro Grande encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	14.737.000,00
PPA	678/2009	Não informado		
LDO	750/2012	02/08/2012	DESPESA FIXADA	14.737.000,00
LOA	751/2012	11/10/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.409.016,32**, correspondendo a **11,81%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.409.016,32, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.289.833,29 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 119.183,03.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	14.737.000,00	11.931.580,83	80,96
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	17.033.421,98	10.522.564,51	61,78
Superávit de Execução Orçamentária		1.409.016,32	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 100.000,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.316.370,92) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.409.016,32), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 7.354,60, se refere em parte ao ajuste efetuado no resultado financeiro de R\$ 60.000,00, e consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Morro Grande nos últimos 5 anos:

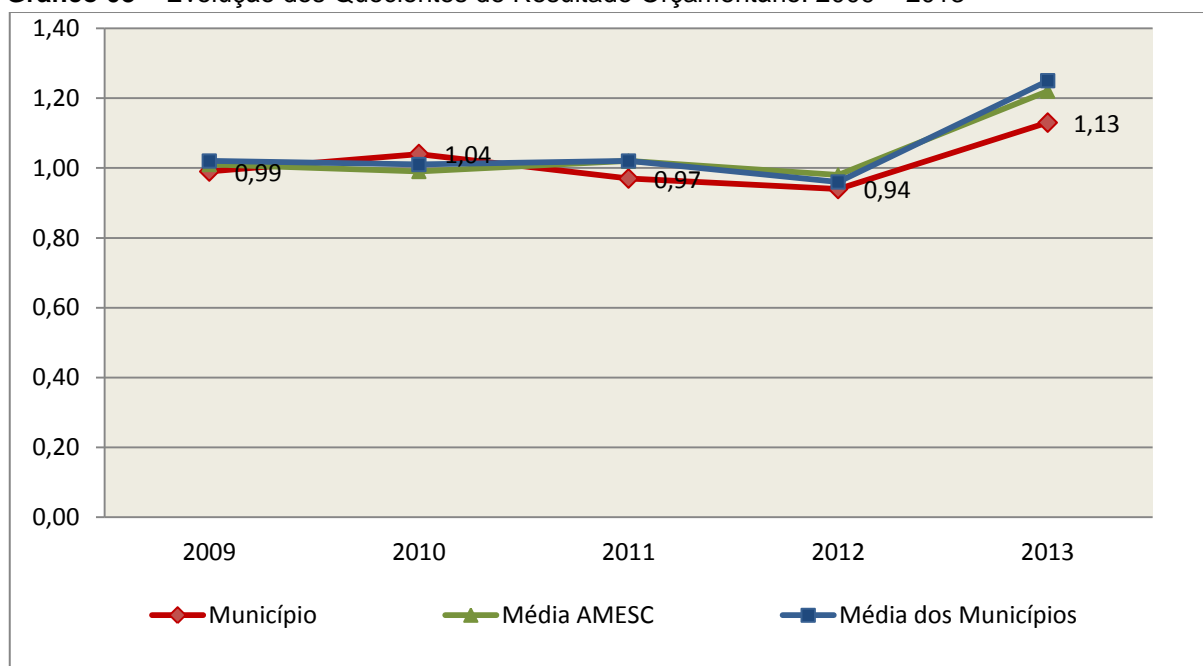
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	7.706.998,93	9.658.221,00	9.506.981,80	11.602.381,19	11.931.580,83
2	Despesa executada	7.806.635,19	9.330.116,31	9.769.788,60	12.320.752,71	10.522.564,51
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	1,04	0,97	0,94	1,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.931.580,83**, equivalendo a **80,96%** da receita orçada.

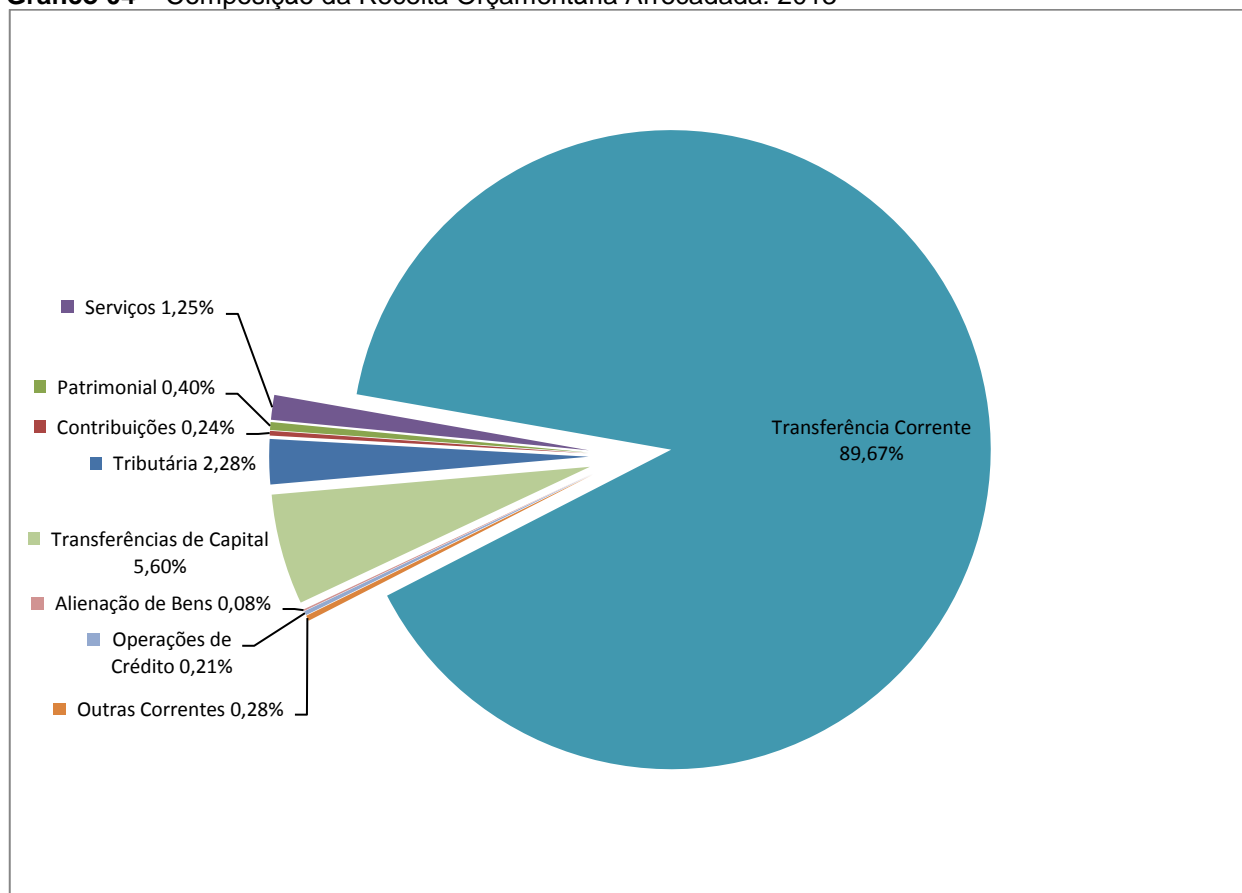
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	535.807,00	271.705,58	50,71
Receita de Contribuições	33.300,00	28.175,40	84,61
Receita Patrimonial	84.900,00	47.842,57	56,35
Receita de Serviços	300.860,00	149.284,12	49,62
Transferências Correntes	12.995.313,00	10.698.947,67	82,33
Outras Receitas Correntes	74.692,00	33.029,23	44,22
RECEITA CORRENTE	14.024.872,00	11.228.984,57	80,06
Operações de Crédito	-	24.752,26	-
Alienação de Bens	192.128,00	9.600,00	5,00
Transferências de Capital	520.000,00	668.244,00	128,51
RECEITA DE CAPITAL	712.128,00	702.596,26	98,66
TOTAL DA RECEITA	14.737.000,00	11.931.580,83	80,96

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

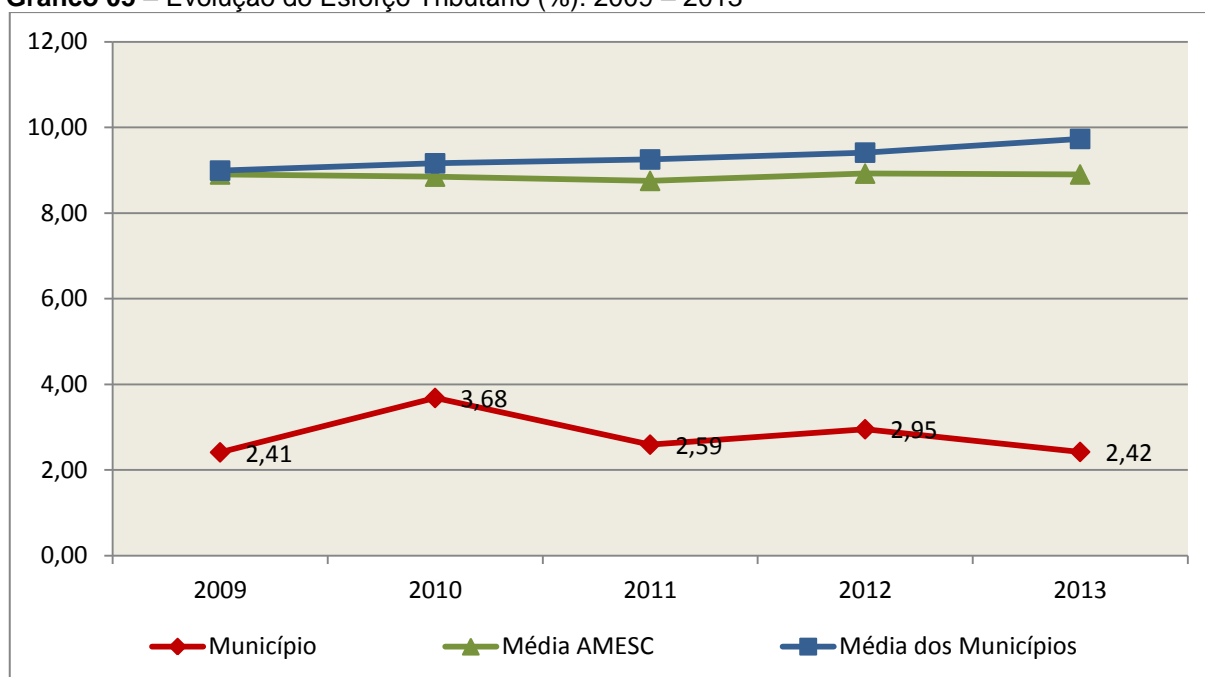


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **89,67%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

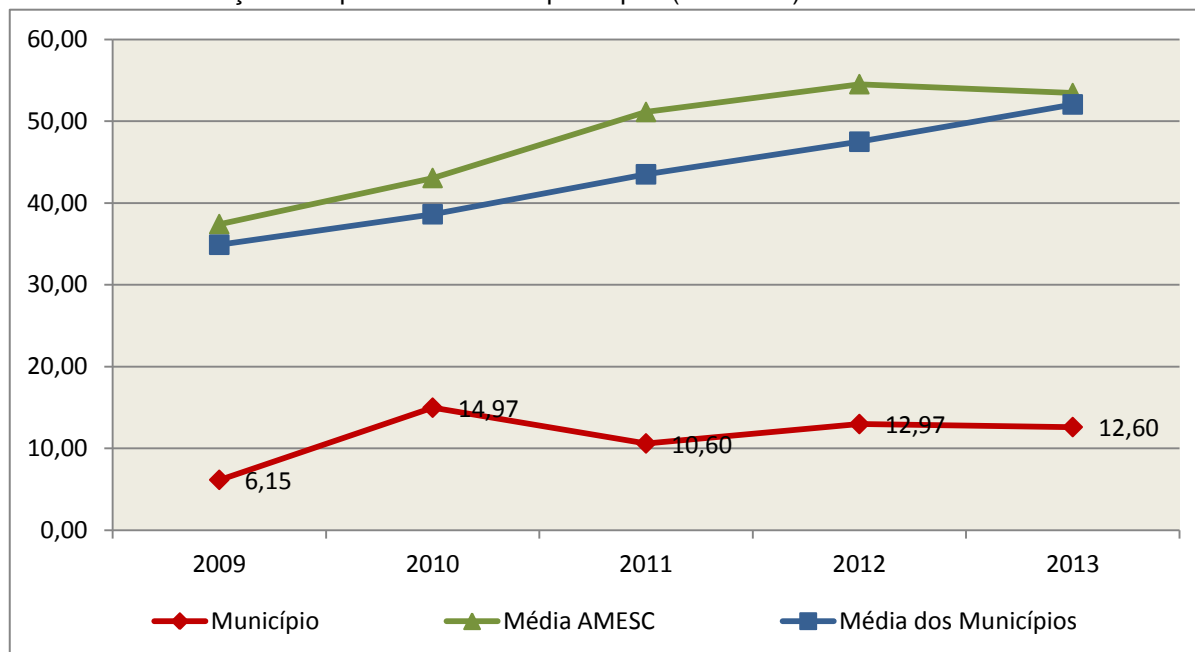


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

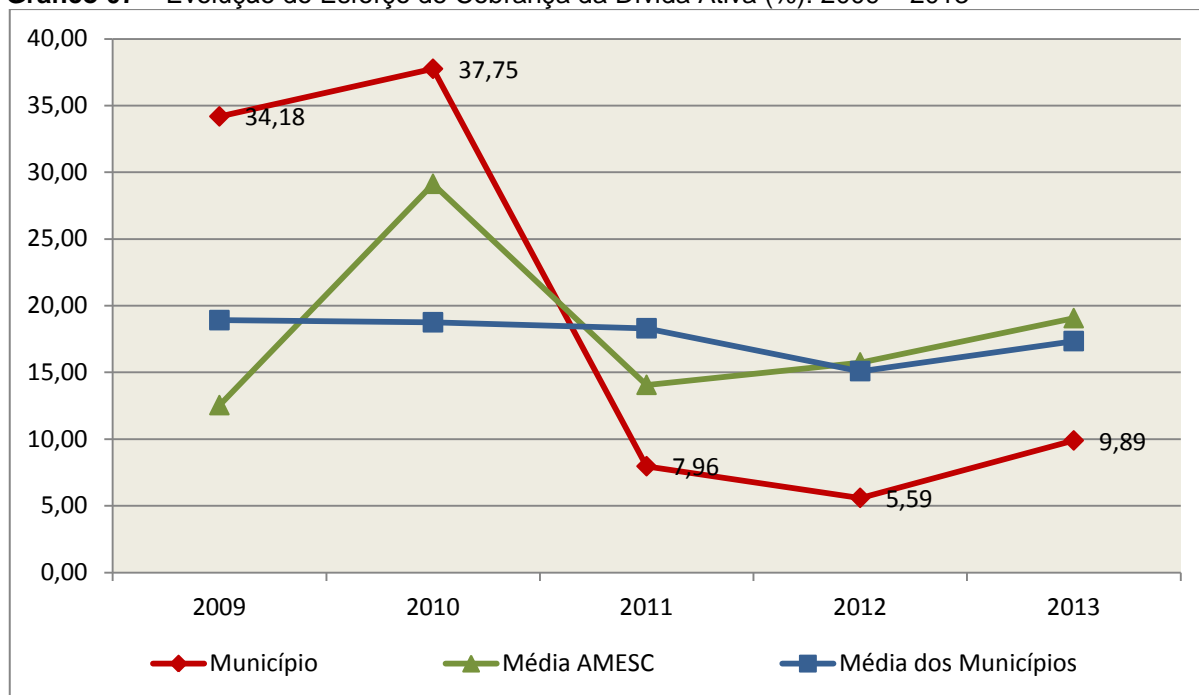
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
157.694,64	26.711,66	0,00	0,00	15.591,44	0,00	168.814,86

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	617.000,00	485.123,14	78,63
04-Administração	2.723.353,70	1.427.476,26	52,42
06-Segurança Pública	92.108,58	41.687,61	45,26
08-Assistência Social	288.895,46	178.578,33	61,81
10-Saúde	2.902.185,54	2.282.635,49	78,65
12-Educação	4.270.796,16	2.539.152,61	59,45
13-Cultura	76.923,00	18.629,17	24,22
15-Urbanismo	881.497,15	643.133,15	72,96
16-Habitação	50.000,00	-	-
17-Saneamento	245.750,96	160.593,35	65,35
18-Gestão Ambiental	144.200,00	42.136,52	29,22
20-Agricultura	1.613.600,00	746.338,05	46,25
22-Indústria	133.920,50	20.041,79	14,97

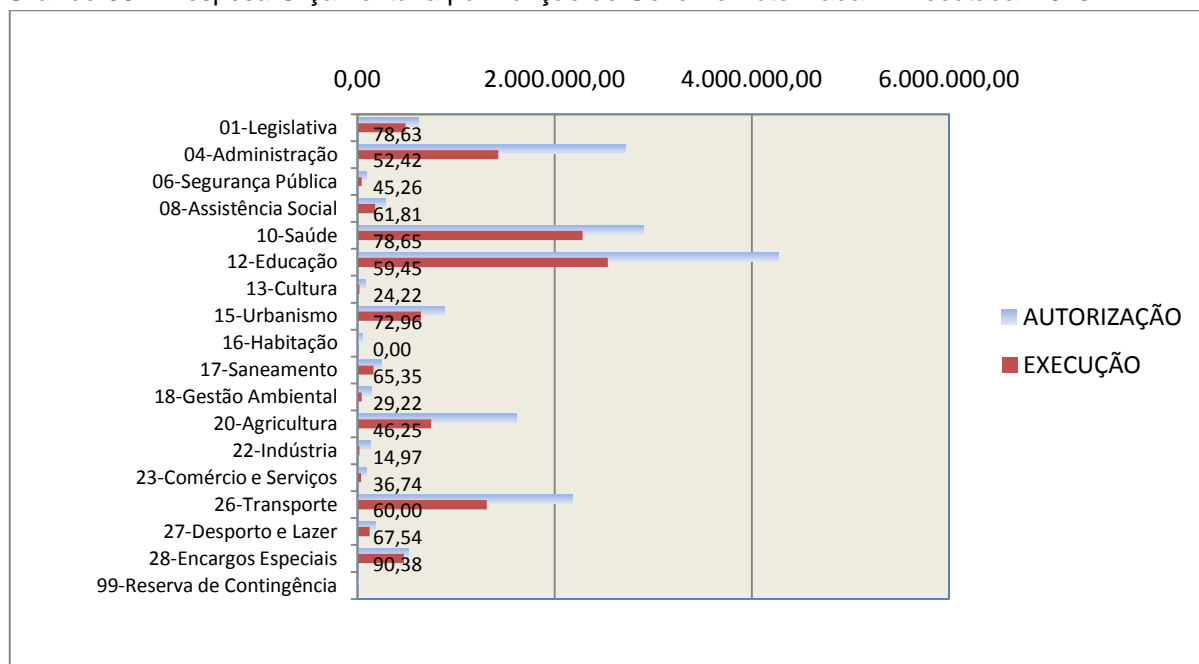
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
23-Comércio e Serviços	92.238,30	33.885,00	36,74
26-Transporte	2.184.761,03	1.310.903,79	60,00
27-Desporto e Lazer	181.630,60	122.675,57	67,54
28-Encargos Especiais	519.561,00	469.574,68	90,38
99-Reserva de Contingência	15.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	17.033.421,98	10.522.564,51	61,78

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	297.926,47	297.965,06	367.789,97	405.524,28	485.123,14
04-Administração	779.516,41	738.737,30	1.112.619,28	1.109.900,07	1.427.476,26
06-Segurança Pública	19.891,17	53.272,17	48.315,53	35.295,34	41.687,61
08-Assistência Social	98.131,58	101.827,85	164.181,62	200.340,21	178.578,33
10-Saúde	1.490.044,08	1.521.568,09	1.924.593,60	2.217.608,36	2.282.635,49
12-Educação	1.599.538,35	1.889.427,17	2.557.042,35	2.730.411,43	2.539.152,61
13-Cultura	45.975,80	42.154,40	53.425,37	130.773,65	18.629,17
15-Urbanismo	61.222,57	231.370,28	538.286,07	598.325,24	643.133,15
16-Habitação	1.500,00	-	-	-	-
17-Saneamento	189.138,83	106.469,48	122.036,84	185.320,39	160.593,35
18-Gestão Ambiental	-	-	68.249,81	59.117,66	42.136,52
20-Agricultura	191.351,36	565.298,20	734.502,34	525.414,04	746.338,05
22-Indústria	-	-	34.968,78	58.685,17	20.041,79
23-Comércio e Serviços	342.238,65	41.195,96	24.067,87	10.412,08	33.885,00
26-Transporte	2.140.737,71	3.544.031,55	1.912.201,44	3.924.730,91	1.310.903,79
27-Desporto e Lazer	25.386,73	51.977,31	107.507,73	120.028,99	122.675,57
28-Encargos Especiais	540.235,22	144.821,49	-	8.864,89	469.574,68
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.822.834,93	9.330.116,31	9.769.788,60	12.320.752,71	10.522.564,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	36.902,79	0,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	98.890,99	0,92
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	67.916,47	0,63
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	22.957,48	0,21
Cota do ICMS	4.707.366,97	43,73
Cota-Parte do IPVA	214.191,43	1,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	68.918,59	0,64
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	51,17

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ITR	5.693,92	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	21.841,21	0,20
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	11.579,62	0,11
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	106,68	0,00
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	10.765.284,70	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	13.308.435,28
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.079.450,71
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.228.984,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Morro Grande (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	324.791,21	1.148.948,03	Financeiro	446.084,36	103.870,26
Disponível	114.791,21	1.088.948,03	Depósitos	54.037,22	-
Bancos Conta Movimento	62.853,09	541.971,46	Consignações	54.037,22	-
Bancos Conta Vinculada	51.838,12	546.876,57	Restos a Pagar	392.047,14	103.870,26
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	100,00	100,00	Obrigações a Pagar	392.047,14	103.870,26
Realizável	210.000,00	60.000,00			
Créditos a Receber	210.000,00	60.000,00			
Permanente	5.441.278,47	5.806.538,73	Permanente	1.449.201,71	1.310.181,29
Dívida Ativa	157.694,64	168.814,86	Dívida Fundada	1.449.201,71	1.310.181,29
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	25.000,00	15.082,12			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	132.694,64	153.732,74	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	11.431,52	11.431,52	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	11.431,52			
Imobilizado	5.272.152,31	5.626.292,35			
Bens Móveis e Imóveis	5.272.152,31	5.626.292,35			
Bens Imóveis	1.796.050,35	1.798.930,35			
Bens Móveis	3.476.101,96	3.827.362,00			
ATIVO REAL	5.766.069,68	6.955.486,76	PASSIVO REAL	1.895.286,07	1.414.051,55
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	3.870.783,61	5.541.435,21
			Ativo Real Líquido	3.870.783,61	5.541.435,21
TOTAL	5.766.069,68	6.955.486,76	TOTAL	5.766.069,68	6.955.486,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 985.077,77** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,10** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.316.370,92** passando de um Déficit de **R\$ 331.293,15** para um Superávit de **R\$ 985.077,77**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 937.345,96**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	114.791,21	1.088.948,03	974.156,82
Passivo Financeiro	446.084,36	103.870,26	-342.214,10
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	-331.293,15	985.077,77	1.316.370,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	210.000,00
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	210.000,00
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual	60.000,00
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	60.000,00

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Com relação aos valores impróprios lançados no Ativo Realizável no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Morro Grande, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
-------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	480.398,98	Superávit
01-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação *	-452.742,63	Déficit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	54,13	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	16.619,23	Superávit
22 - Transferências de Convênios - Educação	29.146,52	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	199.000,35	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	3.554,44	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	34.491,44	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	1.177,73	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	-698,79	Déficit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	-837,77	Déficit
58 - Salário Educação	4.203,97	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	105.765,43	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.447,10	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	12.423,39	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	35.025,75	Superávit
64 - Atenção Básica	-41.123,70	Déficit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	56,00	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	20.611,19	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	5.746,16	Superávit
70 - Gestão SUS	18.243,15	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	9.600,00	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-495.402,89	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-1.062.006,42	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.272.264,23	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.894.186,35	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	559.915,70	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande e da Câmara Municipal de Morro Grande, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

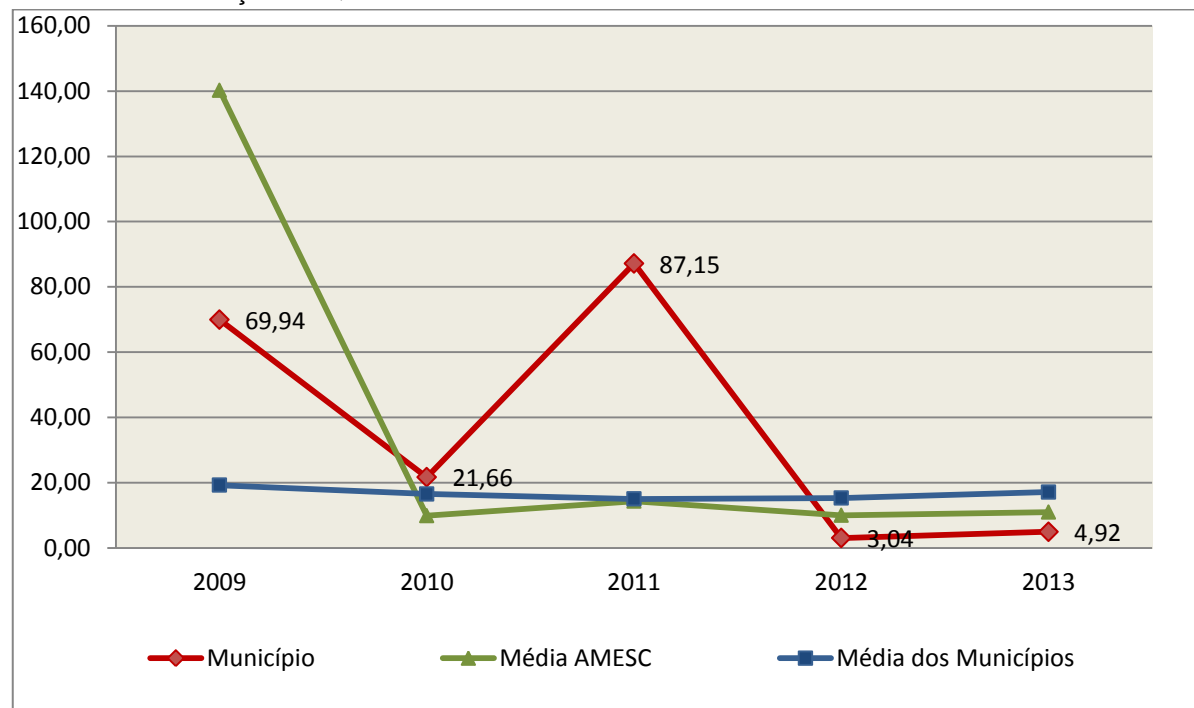
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	7.822.834,93	9.330.116,31	9.769.788,60	12.320.752,71	10.522.564,51
2 Restos a Pagar	60.000,00	60.000,00	60.000,00	392.047,14	103.870,26
3 Ativo Financeiro Ajustado	441.780,48	949.329,81	452.493,42	114.791,21	1.088.948,03
4 Passivo Financeiro Ajustado	60.000,00	239.444,64	65.415,05	446.084,36	103.870,26
5 Ativo Real	4.196.601,58	5.185.206,76	5.700.847,71	5.766.069,68	6.955.486,76
6 Passivo Real	60.000,00	239.444,64	65.415,05	1.895.286,07	1.414.051,55
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	69,94	21,66	87,15	3,04	4,92
Situação Financeira (3÷4)	7,36	3,96	6,92	0,26	10,48
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,77	0,64	0,61	3,18	0,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



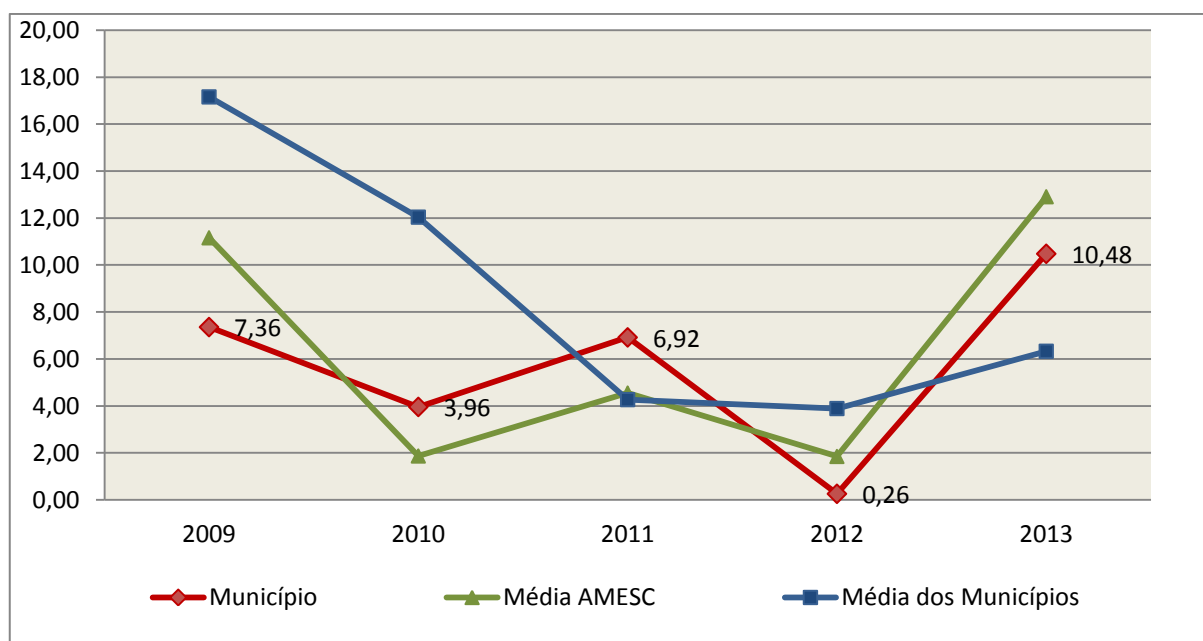
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **4,92** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

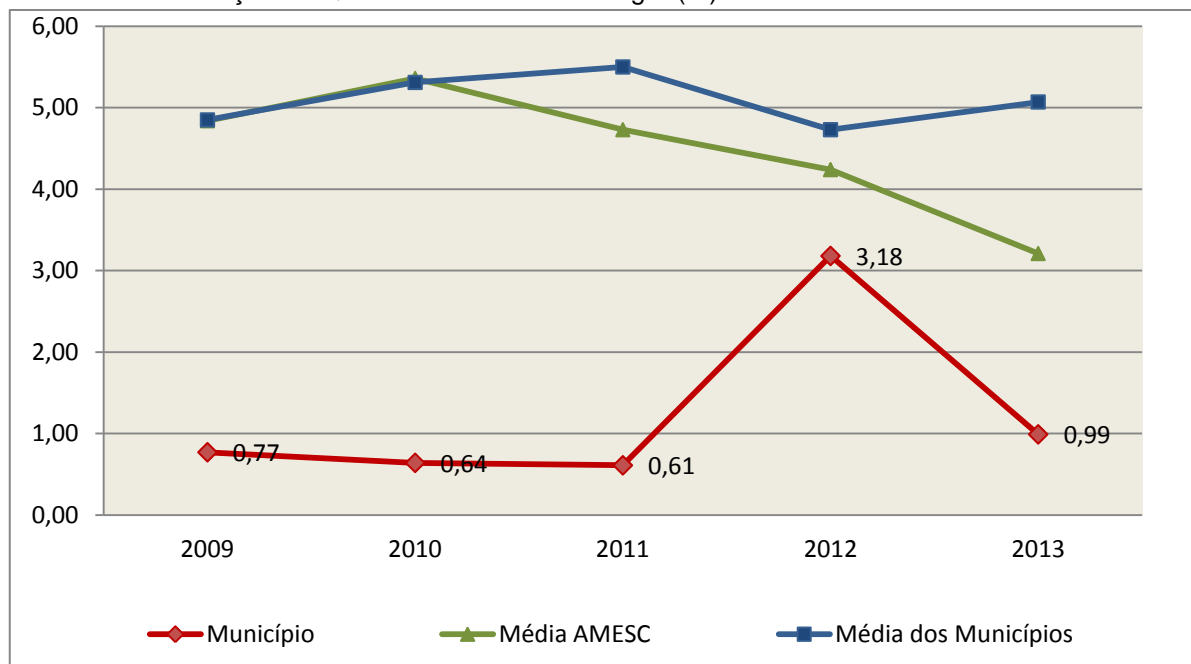
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **10,48** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Morro Grande é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,99%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.026.967,77** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,83%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 412.175,06**, representando **3,83%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

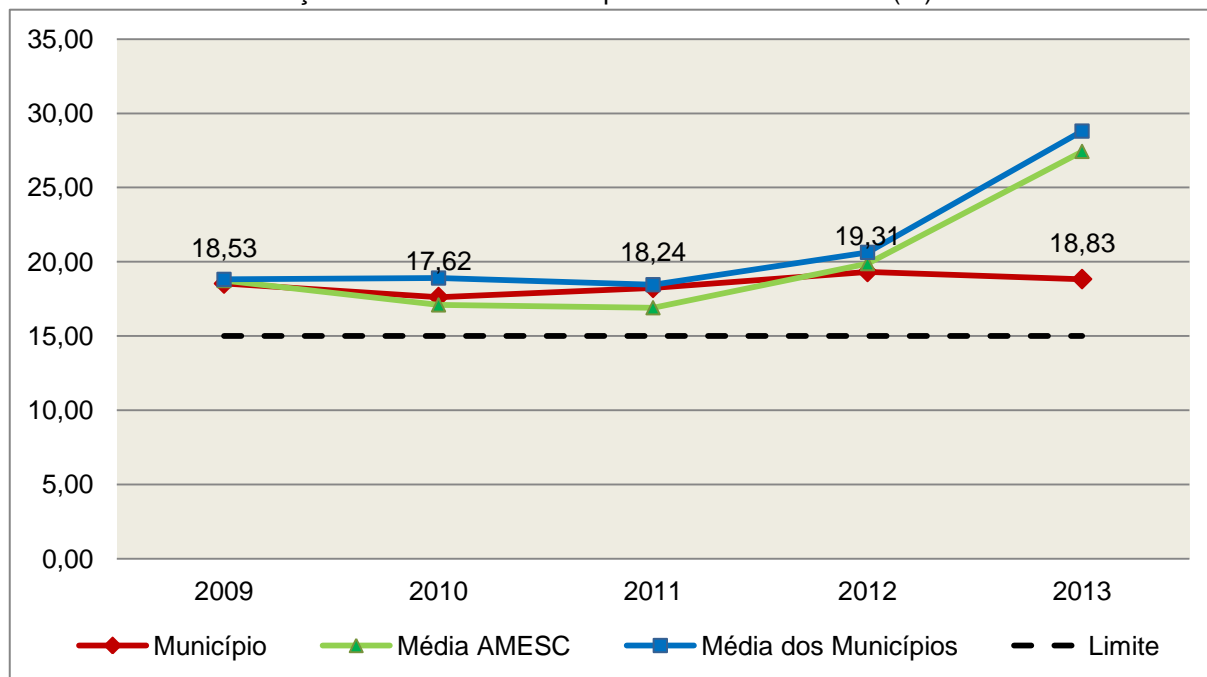
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.765.284,70	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.282.635,49	21,20
Atenção Básica	2.141.950,54	19,90
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,05	1,21
Vigilância Sanitária	10.684,90	0,10
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	255.667,72	2,37
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.026.967,77	18,83
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.614.792,71	15,00
Valor Acima do Limite	412.175,06	3,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.191.384,85** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,65%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 500.063,67**, representando **4,65%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

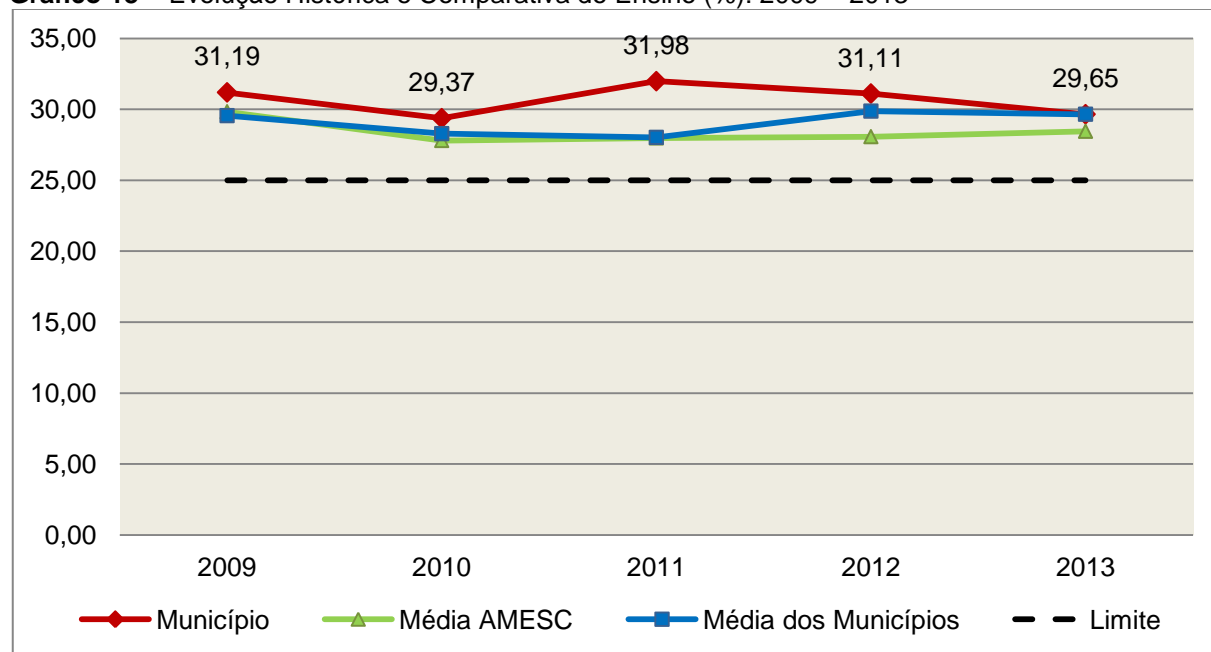
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.765.284,70	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	371.174,51	3,45
Educação Infantil	371.174,51	3,45
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.167.978,10	20,14
Ensino Fundamental	2.167.978,10	20,14
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	382.101,46	3,55
(+) Perda com FUNDEB	1.044.698,68	9,70
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.364,98	0,10
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.191.384,85	29,65
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.691.321,18	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	500.063,67	4,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.028.497,78**, equivalendo a **98,41%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

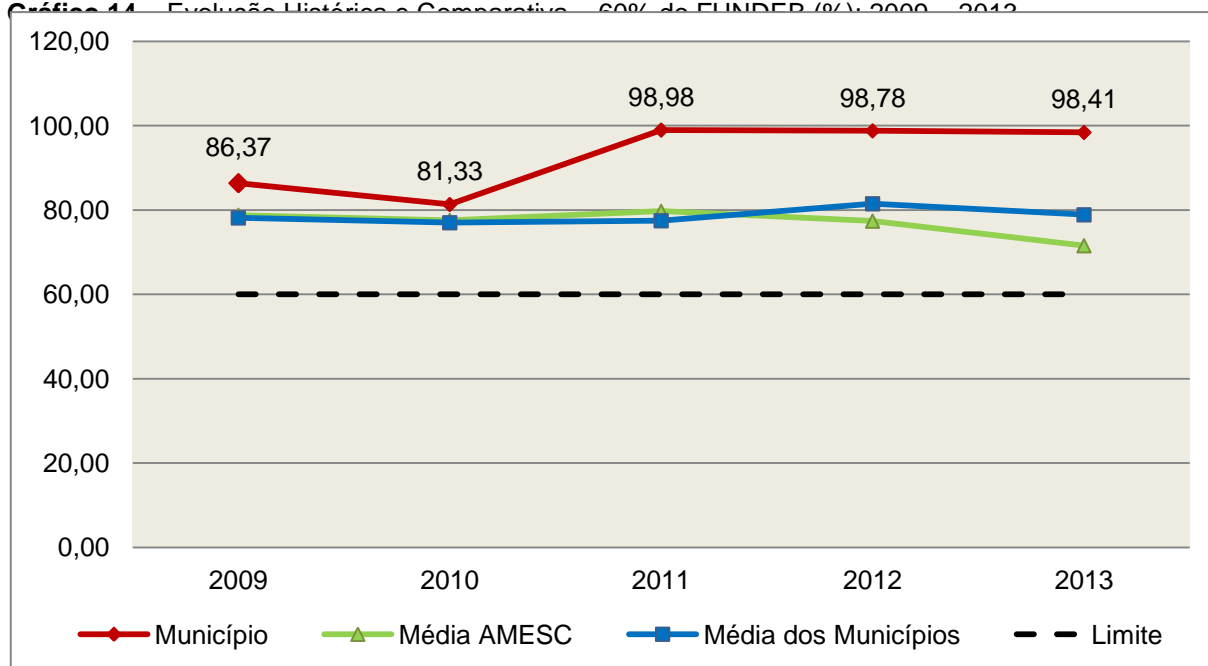
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.034.752,03
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	10.364,98
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.045.117,01
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	627.070,21
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.028.497,78
Valor Acima do Limite	401.427,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.028.497,78**, equivalendo a **98,41%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

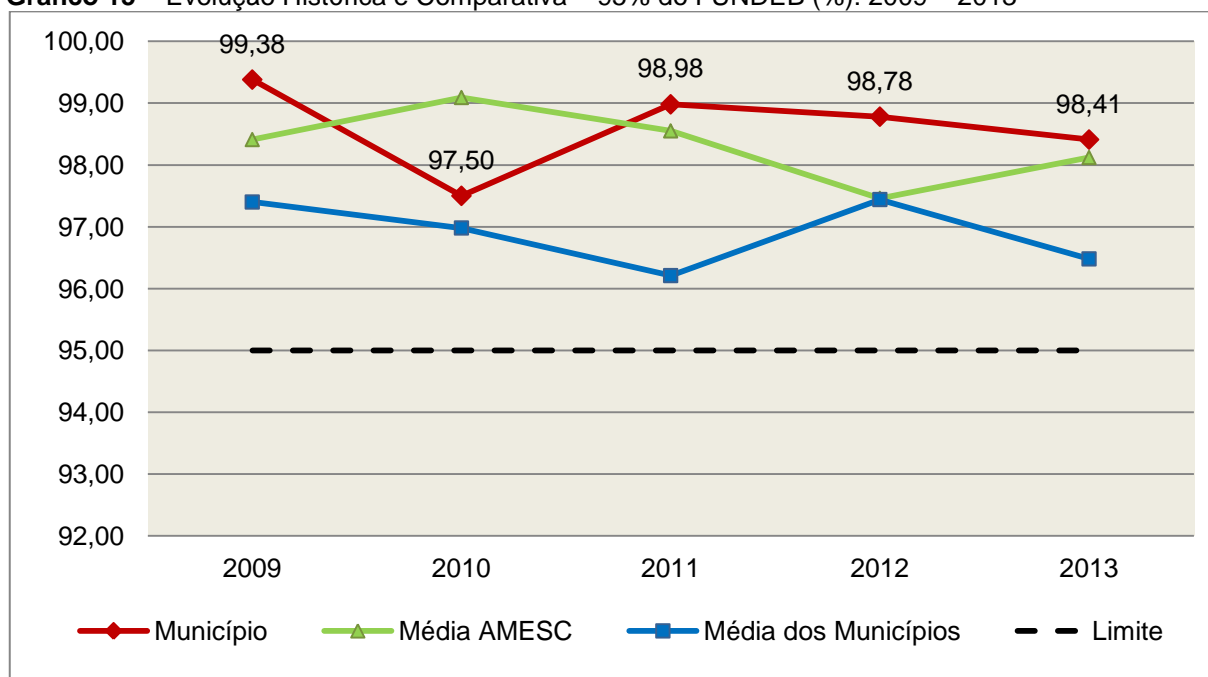
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.045.117,01
95% dos Recursos do FUNDEB	992.861,16
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.028.497,78
Valor Acima do Limite	35.636,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Morro Grande reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 3.161,35**, quando o saldo total era de **R\$ 11.992,34**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	11.325,67
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	-5.293,56
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	16.619,23

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Para abertura de crédito adicional no exercício de 2014, deve ser considerado o valor de R\$ 11.325,67, visto que a DDO com saldo invertido é acrescentada indevidamente como Recursos do FUNDEB que não foram utilizados (Vide restrição).

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.228.984,57	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.737.390,74	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.943.662,08	44,03
Pessoal e Encargos	4.943.662,08	44,03
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	423.481,49	3,77
Pessoal e Encargos	423.481,49	3,77
Total das deduções das despesas com pessoal*	128.314,21	1,14
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.238.829,36	46,65
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.498.561,38	13,35

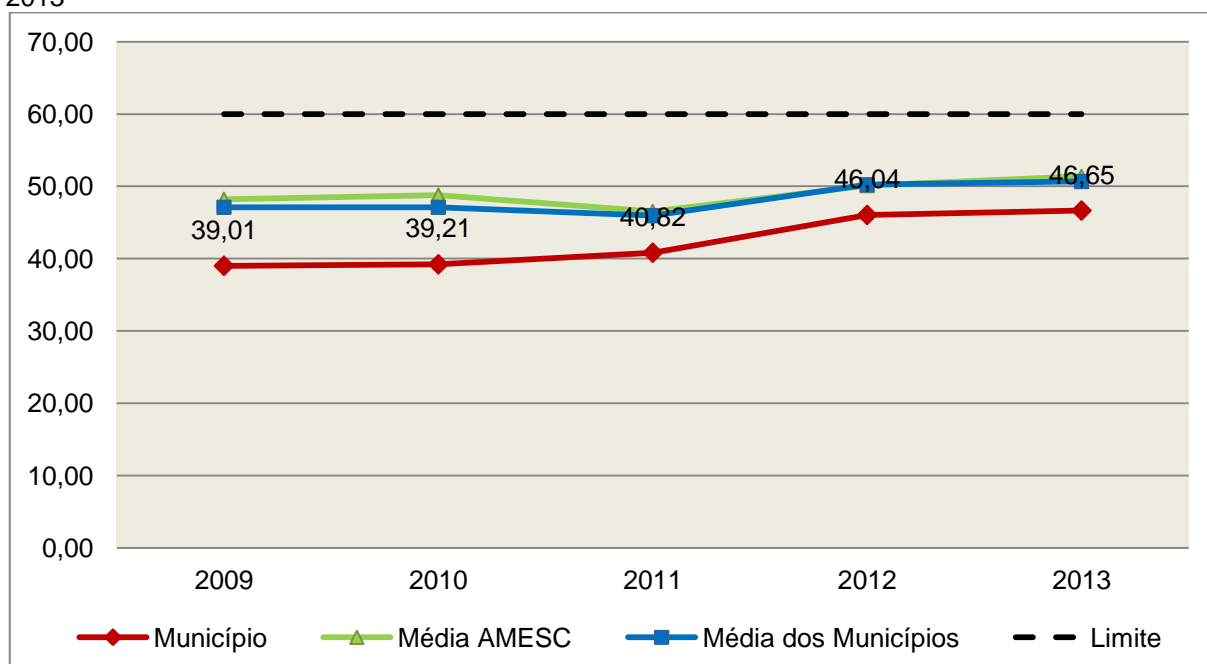
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **46,65%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Morro Grande, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.228.984,57	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.063.651,67	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.943.662,08	44,03
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	128.314,21	1,14
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.815.347,87	42,88
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.248.303,80	11,12

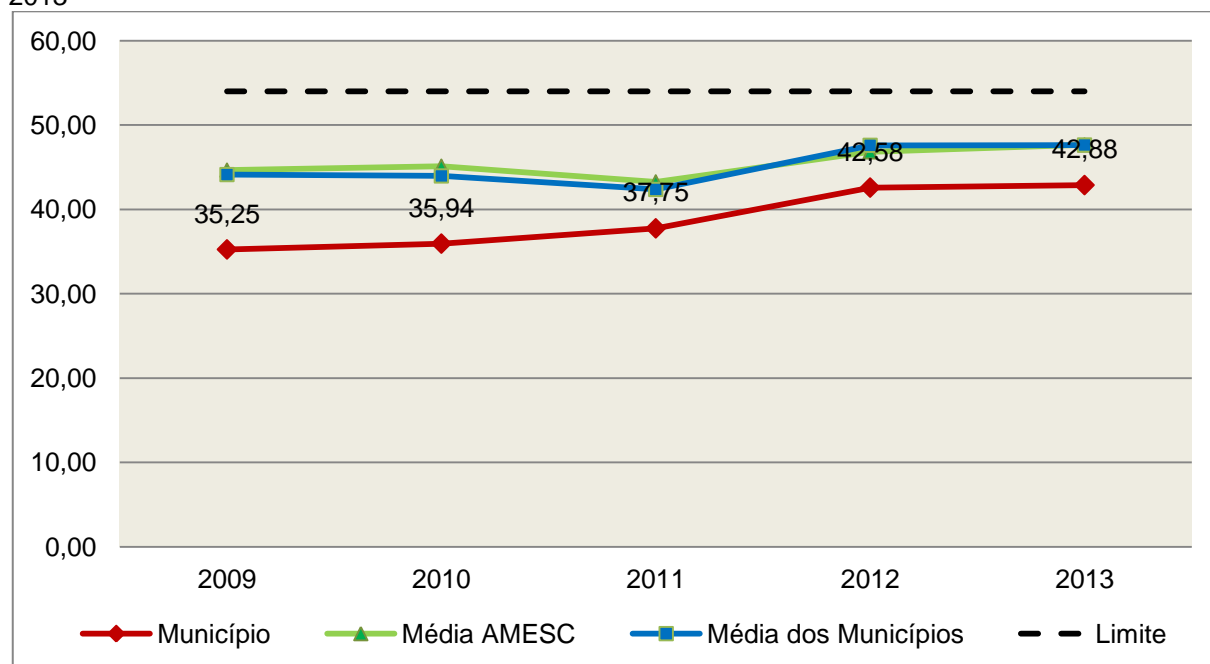
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **42,88%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

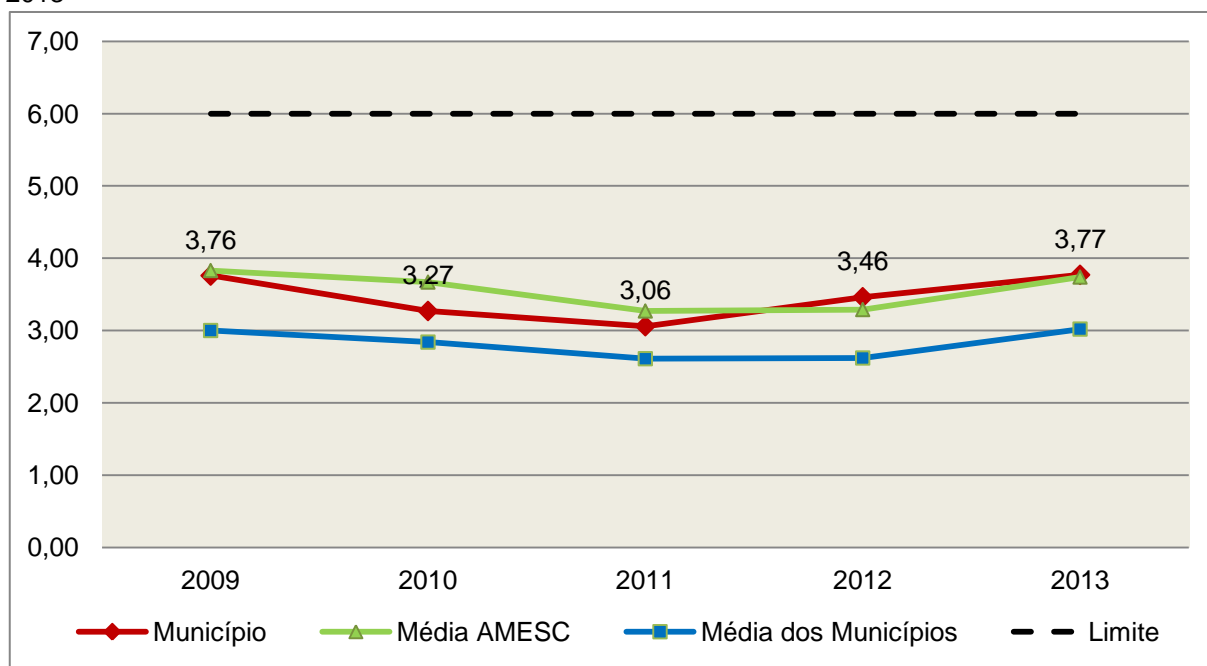
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.228.984,57	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	673.739,07	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	423.481,49	3,77
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	423.481,49	3,77
Valor Abaixo do Limite (6%)	250.257,58	2,23

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,77%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Morro Grande**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Morro Grande**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Morro Grande**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Morro Grande, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 19.357,02) representa 0,25% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.594.212,53).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 116 à 139, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 131 à 132;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme fl. 136 dos autos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Morro Grande**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Morro Grande**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Morro Grande**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Morro Grande**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso:
13/12/2013 (fl. 172 dos autos).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Registro indevido de DDO na Fonte de Recursos do FUNDEB (FR 18), com saldo devedor de **R\$ 5.293,56**, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (item 5.2.2, Quadro 16A, deste Relatório).

8.1.2 Aplicação parcial no valor de **R\$ 3.161,35**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 11.992,34**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

8.1.3 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de **R\$ 60.000,00**, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10).

8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 100.000,00**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.675.876,86) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.775.876,86),

evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Folha 97 dos autos).

8.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 100.000,00**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.316.370,92) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.409.016,32), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 7.354,60, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11).

8.1.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.409.016,32
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 985.077,77
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,83%
4.2) Ensino	25,00%	29,65%
4.3) FUNDEB	60,00%	98,41%
	95,00%	98,41%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	46,65%
b) Poder Executivo	54,00%	42,88%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,77%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Morro Grande**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas no itens **8.1 e 8.2**, respectivamente, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,
DMU/Divisão 9, em 31/07/2014.

MOEMA RIBEIRO DAUX
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo
Em 31/07/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	253.671,72
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.996,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	255.667,72

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	12.907,42
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	62.692,58
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	245.527,17
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	60.974,29
Total das deduções das despesas com Educação Básica	382.101,46

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	128.314,21
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	128.314,21
Total das deduções das despesas com pessoal	128.314,21

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	1.034.752,03
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	10.364,98
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	11.325,67
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	-5.293,56
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013	1.028.497,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	301	182.694,77	182.694,77	182.694,77
64 - Atenção Básica	2013	301	32.804,83	32.804,83	32.804,83
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	7.440,90	7.440,90	7.440,90
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	303	10.845,27	10.845,27	10.845,27
70 - Gestão SUS	2013	303	19.885,95	19.885,95	19.885,95
TOTAL			253.671,72	253.671,72	253.671,72

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	245	30/04/2013	ANDRE MAURICIO SPADER	1.590,00	1.590,00	1.590,00	REF. SERVICO DE DESPACHANTE VISANDO REGULAMENTACAO DO VEICULO MIY 6834.
Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	443	09/08/2013	JOSE ADROALDO SPADER	406,00	406,00	406,00	REF. SERVICO DE DESPACHANTE VISANDO LICENCIAMENTO DO VEICULO PLACA MGC-8306.
TOTAL						1.996,00	1.996,00	1.996,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	365	12.587,52	12.587,52	12.587,52
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	365	319,90	319,90	319,90
TOTAIS			12.907,42	12.907,42	12.907,42

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	349	13/02/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	1.379,54	1.379,54	1.379,54	PELA AQUISICAO DE POLPA DE TOMATE, DOCE DE LEITE, VINAGRE, OLEO DE SOJA E CORRELATOS, GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO A MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	586	22/03/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	47.421,32	47.421,32	47.421,32	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1115	25/06/2013	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA ESTADO SC	9.775,67	9.775,67	9.775,67	CONTRATAÇAO DO CIEE/SC, VISANDO A ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DE ESTAGIO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL No. 763/2013, CONF. CONTRATO 20/2013.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	353	13/02/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	1.406,05	1.406,05	1.406,05	PELA AQUISICAO DE DOCE DE GOIABA, FARINHA DE TRIGO, MILHO VERDE, FEIJÃO E CORRELATOS, GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO A MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	716	03/04/2013	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA ESTADO SC	1.960,00	1.960,00	1.960,00	CONTRATAÇAO DO CIEE/SC, VISANDO A ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DE ESTAGIO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL No. 763/2013, CONF. CONTRATO 20/2013.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1607	09/10/2013	DEBORA FASCIN CONCENCO 05756460985	750,00	750,00	750,00	PELA LOCAÇAO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORACAO DO DIA DAS CRIANCAS.
TOTAL						62.692,58	62.692,58	62.692,58	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	102.694,13	102.694,13	102.694,13
58 - Salário Educação	2013	361	90.380,84	90.380,84	90.380,84
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	361	1.930,81	1.930,81	1.930,81
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	361	14.641,63	14.641,63	14.641,63
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	35.879,76	35.879,76	35.879,76
TOTAL			245.527,17	245.527,17	245.527,17

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1321	09/08/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	22,95	22,95	22,95	PELA AQUISICAO DE BISC. ISABELA SORTIDO E AGUA MINERAL, GENEROS DE ALIMENTACAO VISANDO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1413	27/08/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	170,58	170,58	170,58	PELA AQUISICAO DE BISCOITO, CAFE, GELATINA, LEITE, GUARDANAPO, ACUCAR, COPOS, AGUA MINERAL, FILTRO DE CAFE, MATERIAIS UTILIZADO NA MANUTENCAO DA SECRET. DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1471	10/09/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	120,45	120,45	120,45	PELA AQUISICAO DE CAFE, ACUCAR, LEITE, BISC. E CORRELATOS, GENEROS DE ALIMENTACAO VISANDO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1721	01/11/2013	COOP.PROD. AGROIND. AGRICULT. FAMILIARES DE FORQ.	370,50	370,50	370,50	PELA AQUISICAO DE 39,00 KG DE MASSA CASEIRA, GENEROS ALIMENTICIOS UTILIZADO NO EVENTO SEMINARIO DO PNAIC, REALIZADO PELO MUNICIPIO COM A PARTICIPACAO DO CORPO DOSCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO GRANDE .
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	280	01/02/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	98,42	98,42	98,42	PELA AQUISICAO DE MASSA CASEIRA, REPOLHO, TOMATE E CORRELATOS, GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO A MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1288	01/08/2013	CASA DAS GAITAS LTDA.	1.080,00	1.080,00	1.080,00	PELA AQUISICAO DE PELE LUEN 22 NYLON, PELE LUEN 14 BATEDEIRA, ESTEIRA LUEN 18 FIOS, MACANETA LUEN P. BOMBO P. PELUCIA E TALABARTE LUEN C. 02 GANCHOS, MATERIAIS UTILIZADO NA MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - REPERCUSAO PARA REALIZACAO DO DESFILE SETE DE SETEMBRO, EM COMEMORACAO DA INDEPENDENCIA DO BRASIL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	00 - Recursos Ordinários	361	587	22/03/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	47.919,48	47.919,48	47.919,48	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	192	02/01/2013	MERCADO BRINA	81,35	81,35	81,35	PELA AQUISICAO DE CAFE, LEITE, BISCOITOS E AGUA MINERAL,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Morro Grande	Impostos e Transf de Impostos: Educação				LTDA. -EPP				GENEROS DE ALIMENTACAO UTILIZADO NA MANUTENCAO DA SECRET. DE EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	271	01/02/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	322,90	322,90	322,90	PELA AQUISICAO DE REPOLHO, TOMATE, CENOURA E CORRELATOS, GENEROS DE ALIMENTACAO VISANDO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	664	02/04/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	82,16	82,16	82,16	PELA AQUISICAO DE MELITTA, LEITE, COPOS DESC. BISC. CASAREDO E CORRELATOS, MATERIAIS VISANDO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	858	10/05/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	75,93	75,93	75,93	PELA AQUISICAO DE CAFE MELITTA, LEITE INTEGRAL, ROSQUINHA DE CHOCOLATE E CORRELATS, GENEROS DE ALIMENTACAO VISANDO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1154	05/07/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	262,15	262,15	262,15	PELA AQUISICAO DE AGUA MINERAL, BISCOITO DOCE, ACUCAR REFINADO, CAFE E CORRELATOS, GENEROS DE ALIMENTACAO VISANDO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1571	30/09/2013	TRAMONTO CAFE COLONIAL LTDA - ME	1.906,00	1.906,00	1.906,00	PELO FORNECIMENTO DE ALMOCOS E BEBIDAS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFRATERNIZACAO COM OBJETIVO DE VALORIZAR A CLASSE DOCENTE.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1910	09/12/2013	CELITO CARLESSI E CIA LTDA - EPP	190,00	190,00	190,00	PELA AQUISICAO DE 10 PLACA HOMENAGEM 15 CM, MATERIAIS UTILIZADO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO PUBLICO MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	268	01/02/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	72,41	72,41	72,41	PELA AQUISICAO DE CHA CAMOMILA, BISC. ISABELA, GELATINA E CORRELATOS, GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO A MANUTENCAO DO ENSINO PUBLICO MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	292	01/02/2013	PANIFICADORA ROSSI LTDA	990,20	990,20	990,20	PELA AQUISICAO DE CAVACO DOCE, SALGADINHOS, BOLO TAPIOCA E MINI XIS, GENEROS DE ALIMENTACAO VISANDO O CURSO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Morro Grande	Transf de Impostos: Educação								CAPACITACAO PARA PROFESSORES.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	341	13/02/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	2.073,06	2.073,06	2.073,06	PELA AQUISICAO DE GELATINA, LARANJA PERA, OREGANO, OVOS E CORRELATOS, GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO A MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	354	13/02/2013	MERCADO BRINA LTDA. -EPP	1.899,14	1.899,14	1.899,14	PELA AQUISICAO DE TOMATE, FARINHA,CENOURA, BANANA E CORRELATOS, GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO A MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	715	03/04/2013	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA ESTADO SC	2.450,00	2.450,00	2.450,00	CONTRATACAO DO CIEE/SC, VISANDO A ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DE ESTAGIO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL No. 763/2013, CONF. CONTRATO 20/2013.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1587	30/09/2013	M.V.M DISTRIBUDORA E TRANSPORTES EIRELI - EPP	786,61	786,61	786,61	PELA AQUISICAO DE BALAS, BOMBONS, PIRULITOS, GOMAS AMENDUPA E CORRELATOS, GENEROS DE ALIMENTACAO VISANDO AS ATIVIDADES EM COMEMORACAO DO DIA DAS CRIANCAS.
TOTAL						60.974,29	60.974,29	60.974,29	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
0	477.656,35	0,00	0,00	477.656,35	-2.742,63	0,00	0,00	480.398,98	Superávit
1	-450.000,00	0,00	0,00	-450.000,00	2.742,63	0,00	0,00	-452.742,63	Déficit
16	54,13	0,00	0,00	54,13	0,00	0,00	0,00	54,13	Superávit
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
18	11.325,67	0,00	0,00	11.325,67	-5.293,56	0,00	0,00	16.619,23	Superávit
22	29.146,52	0,00	0,00	29.146,52	0,00	0,00	0,00	29.146,52	Superávit
24	243.272,41	0,00	0,00	243.272,41	0,00	44.272,06	0,00	199.000,35	Superávit
50	3.554,44	0,00	0,00	3.554,44	0,00	0,00	0,00	3.554,44	Superávit
52	34.798,34	0,00	0,00	34.798,34	306,90	0,00	0,00	34.491,44	Superávit
54	1.177,73	0,00	0,00	1.177,73	0,00	0,00	0,00	1.177,73	Superávit
55	-698,79	0,00	0,00	-698,79	0,00	0,00	0,00	-698,79	Déficit
56	-837,77	0,00	0,00	-837,77	0,00	0,00	0,00	-837,77	Déficit
58	3.802,17	0,00	0,00	3.802,17	0,00	-401,80	0,00	4.203,97	Superávit
59	105.765,43	0,00	0,00	105.765,43	0,00	0,00	0,00	105.765,43	Superávit
60	4.447,10	0,00	0,00	4.447,10	0,00	0,00	0,00	4.447,10	Superávit
61	12.423,39	0,00	0,00	12.423,39	0,00	0,00	0,00	12.423,39	Superávit
62	35.025,75	0,00	0,00	35.025,75	0,00	0,00	0,00	35.025,75	Superávit
64	-41.123,70	0,00	0,00	-41.123,70	0,00	0,00	0,00	-41.123,70	Déficit
65	56,00	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	56,00	Superávit
66	20.611,19	0,00	0,00	20.611,19	0,00	0,00	0,00	20.611,19	Superávit
67	5.746,16	0,00	0,00	5.746,16	0,00	0,00	0,00	5.746,16	Superávit
70	18.243,15	0,00	0,00	18.243,15	0,00	0,00	0,00	18.243,15	Superávit
83	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA							-495.402,89		
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	-998.963,74	0,00	0,00	-998.963,74	3.042,68	0,00	60.000,00	-1.062.006,42	
1	-1.270.320,25	0,00	0,00	-1.270.320,25	1.943,98	0,00	0,00	-1.272.264,23	
2	2.894.186,35	0,00	0,00	2.894.186,35	0,00	0,00	0,00	2.894.186,35	
T.	624.902,36	0,00	0,00	624.902,36	4.986,66	0,00	60.000,00	559.915,70	Superávit



PARECER n°: MPTC/27006/2014
PROCESSO n°: @PCP-14/00065400
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Morro Grande
INTERESSADO: Valdionir Rocha
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

01. DO RELATÓRIO

O presente processo refere-se a Prestação de Contas do Prefeito de **Morro Grande**, relativa ao exercício de 2013, prestadas em cumprimento ao disposto no Artigo 51 da Lei Complementar n°. 202/2000.

02. DA INSTRUÇÃO

A análise das contas pelo corpo Técnico da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, abrange o Balanço Anual do exercício financeiro de 2013, bem como as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio informatizado, conforme preceituam os artigos 20 a 26 da Resolução n°. TC 16/94 e artigo n°. 22 da Instrução Normativa n°. TC 02/2001, bem como, artigo 3º, I da Instrução Normativa n°. TC 04/2004.

Após competente exame das informações, a Instrução elaborou o Relatório n°. 1581/2014, que concluiu por apontar restrições de ordem legal para efeito de emissão de Parecer Prévio pelo Egrégio Tribunal Pleno, referentes em especial à aplicação parcial no 1º trimestre de 2013 com recursos remanescentes do FUNDEB (item 8.1.2), divergências contábeis (itens 8.1.4 e 8.1.5), e ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (item 8.1.6).

Seguindo tramitação normal, o Processo foi encaminhado para este Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado para competente manifestação.

03. DA PROCURADORIA

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, na sua missão constitucional e legal de guarda da lei e fiscal de sua execução, regrada nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Complementar Estadual nº. 202/2000, analisando o Relatório de Instrução, constatou que o Município de **Morro Grande**, no exercício de 2013:

- a) Aplicou pelo menos 15% das receitas produto de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme exigido no artigo 77, III, e § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- b) Aplicou pelo menos 25% das Receitas Resultantes de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme exige o artigo 212 da Constituição Federal;
- c) Aplicou, pelo menos, 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, conforme exige o artigo 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007;
- d) Aplicou pelo menos, 95% dos recursos recebidos do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme exige o artigo 21 da Lei nº. 11.494/2007;
- e) Os gastos com pessoal do Município ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 169 da Constituição federal c/c o artigo 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame, ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) Os gastos com pessoal do Poder Legislativo no exercício em exame, ficaram abaixo do limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- h) O resultado da execução orçamentária do exercício em exame apresentou um **superávit** da ordem de R\$ 1.409.016,32, conforme estipulado pelo artigo 48, "b" da Lei 4.320/64 e artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- i) O resultado financeiro do exercício apresentou um **superávit** da ordem de R\$ 985.077,77, cumprindo, portanto, ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo artigo 48, "b" da Lei 4.320/64 e artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- j) Não foram divulgadas por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do município, sendo obrigatória a informação a partir de maio de 2013, conforme disposto no art. 48 da LC nº. 101/2000, alterado pela LC nº. 131/2009, e no Decreto nº. 7.185/2010;

CONCLUSÃO

Analisando ainda, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial constante do Relatório Técnico da DMU/TCE, entendo que o Balanço Geral do Município de **Morro Grande** representa de forma adequada a posição financeira, orçamentária e patrimonial, assim como não há registro de fatos relevantes que possam comprometer os princípios fundamentais da contabilidade aplicados a administração pública.

Ante o exposto, concluo sugerindo que o eminente Relator possa propor ao Egrégio Tribunal Pleno, que recomende à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de **Morro Grande**, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº. 202/2000.

É o Parecer.

Florianópolis, em 05 de agosto de 2014.

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROCESSO Nº:	@PCP-14/00065400
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Morro Grande
RESPONSÁVEL:	Valdionir Rocha
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	COE - 548/2014

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.
CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER
PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa nº TC 06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

**RECURSOS DO FUNDEB. SALDO
REMANESCENTE.**

Embora constitua regra a aplicação integral dos recursos do FUNDEB dentro do exercício financeiro correspondente, autoriza o art. 21 da Lei Federal n. 11.494/2007 a aplicação de um remanescente de até 5% no primeiro trimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional. Quando não se verifica a abertura de crédito adicional para sua regular utilização, o fato constitui restrição passível de ressalva.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE
PARECERES E PRESTAÇÕES DE
CONTAS. RECOMENDAÇÃO.**

A ausência de remessa do Parecer do Conselho do Idoso não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora, para correção e prevenção das irregularidades detectadas.

TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar nº 101/00 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS.

Podem ser toleradas impropriedades contábeis que possuem pouca influência nos demonstrativos do Balanço Geral Anual e sem repercussão no cumprimento do artigo 42 e parágrafo único da Lei Complementar

federal nº 101/2000, sem prejuízo das recomendações pertinentes.

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Morro Grande no exercício de 2013, Sr. Valdionir Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, por meio do Relatório Técnico nº 1581/2014, analisou o Balanço Anual do exercício de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo Município por meio eletrônico, em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução TC 16/94. Tal análise identificou as seguintes restrições:

8.1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1. Registro indevido de DDO na Fonte de Recursos do FUNDEB (FR 18), com saldo devedor de R\$ 5.293,56, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (item 5.2.2, Quadro 16A).

8.1.2. Aplicação parcial no valor de R\$ 3.161,35, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 11.992,34, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

8.1.3. Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de "Créditos a Receber", no montante de R\$ 60.000,00, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10).

8.1.4. Divergência, no valor de R\$ 100.000,00, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.675.876,86) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.775.876,86), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Folha 97).

8.1.5. Divergência, no valor de R\$ 100.000,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.316.370,92) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.409.016,32), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 7.354,60, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11).

8.1.6. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Conclui o órgão instrutivo, também, que possa este Tribunal recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas, solicitando-se, ainda, a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais. Por fim, recomendou ao responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas para correção das irregularidades mencionadas nos Capítulos 6 e 7 do relatório técnico (fundo dos direitos a criança e do adolescente e transparência na gestão fiscal).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer MPTC nº 27006/2014, da lavra do Exmo. Procurador Sr. Márcio de Sousa Rosa, concluiu pela inexistência de irregularidades gravíssimas que culminassem na rejeição das contas.

Vieram os autos conclusos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária a área técnica verificou que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada no montante de R\$ 11.931.580,83 (onze milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), equivalendo a 80,96% da receita orçada.

A despesa realizada pelo Município foi de R\$ 10.522.564,51 (dez milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), equivalendo a 61,78% da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no *superávit* de execução orçamentária na ordem de R\$ 1.409.016,32 (um milhão, quatrocentos e nove mil e dezesseis reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 11,81% da receita arrecadada.

Na análise da gestão patrimonial e financeira o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou no *superávit* financeiro de R\$ 985.077,77 (novecentos e oitenta e cinco mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Deste resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes o Município possui R\$ 0,10 (dez centavos) de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verifica-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		1.614.792,71 (mínimo)	2.026.967,77 (18,83%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).	X		2.691.321,18 (mínimo)	3.191.384,85 (29,65%)
	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		627.070,21 (mínimo)	1.028.497,78 (98,41%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		992.861,16 (mínimo)	1.028.497,78 (98,41%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		6.737.390,74 (máximo)	5.238.829,36 (46,65%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		6.063.651,67 (máximo)	4.815.347,87 (42,88%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	X		673.739,07 (máximo)	423.481,49 (3,77%)

No item 5.2.2 (limite 3) do relatório técnico, a DMU apurou a **não realização de despesas com o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício de 2013**, destacando a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 3.161,35, quando o saldo total era de R\$ 11.992,34.

Com efeito, observa-se que o art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 estabelece que os recursos do FUNDEB devam ser aplicados, na sua totalidade (100%), dentro do exercício financeiro a que foram creditados. Contudo, é permitida uma margem de 5% a ser aplicada no primeiro trimestre do exercício financeiro seguinte. O Município de Morro Grande, entretanto, não observou tal regramento, razão pela qual esta restrição fica ressalvada para fins de emissão do Parecer Prévio.

A análise da efetiva constituição e funcionamento dos Conselhos Municipais passou a ser objeto de verificação a partir da nova redação dada pela Resolução TC nº 16/94 (art. 20, §2º) por meio da Resolução TC nº 077/2013. Colima-se destacar a importância destes órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por atribuição auxiliar na formulação e controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e dos Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso.

À exceção do parecer do Conselho Municipal do Idoso, todos os demais foram encaminhados juntamente com a prestação de contas anual, de onde foi possível extrair a informação de que todas as contas foram aprovadas.

Em que pese a ausência de remessa do parecer citado, o que prejudicaria a análise quanto a sua constituição, tal restrição não compromete a regularidade das contas, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento do órgão. Cabe destacar que somente a partir de 2013 a remessa dos documentos relacionados aos conselhos municipais passou a ser exigida.

Quanto às irregularidades junto ao FIA, apontadas no relatório técnico, não obstante se tratem de fatos incompatíveis com a legislação de regência, reputo suficiente efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto às falhas identificadas, sobretudo porque quanto a

esta temática o Tribunal de Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual.

Destaco, ademais, que este Tribunal, usualmente, ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, tem providenciado a elaboração de um relatório circunstanciado das irregularidades constatadas nos Municípios relativas aos direitos da criança e do adolescente, bem como ao funcionamento dos Fundos da Infância e Adolescência quanto dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhando-o ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências. Tal procedimento, que inclusive revela-se como mecanismos mais eficaz em relação às comunicações individualizadas, supre a proposta do MPTC para semelhante encaminhamento ou para formação de autos apartados.

No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em questão o cumprimento das disposições relativas à **transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar federal nº 131/2009, que acrescentou dispositivos a Lei Complementar federal nº 101/2000, e do Decreto federal nº 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, conteúdo e prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto a sua forma, pois não permitiu o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, inc. II, do Decreto federal nº 7.185/2010), e quanto ao conteúdo teve falhas ao apresentar as receitas, visto que constou a previsão e a arrecadação das receitas, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos.

A Decisão Normativa nº TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa nº TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de Parecer Prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49, da Lei Complementar nº 101/00. Porém, a vigência desta mais nova Decisão Normativa só permite considerar a presente irregularidade como fator decisivo para rejeição das contas no próximo exercício.

Constato, ainda, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição. Deste modo, entendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo para

tomar providências com vistas a permitir o armazenamento dos dados disponíveis no sistema municipal.

Quanto as **restrições de ordem legal** enunciadas nos itens 8.1.1. a 8.1.5 do relatório técnico, tem-se que não apresentam reflexo significativo no conjunto das demonstrações contábeis do Balanço Anual, configurando-se como falhas formais, corrigíveis por meio de simples providências.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

1. Emitir parecer prévio recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Morro Grande, relativas ao exercício de 2013.

2. Ressalvar a seguinte restrição:

2.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 3.161,35**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 11.992,34**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório nº 1581/2014).

3. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório Técnico/DMU nº 1581/2014:

3.1. Registro indevido de DDO na Fonte de Recursos do FUNDEB (FR 18), com saldo devedor de R\$ 5.293,56, em afronta ao previsto no art. 85 c/c o art.105, da Lei nº 4.320/64 (item 5.2.2, Quadro 16A, do Relatório Técnico/DMU nº 1581/2014);

3.2. Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de R\$ 60.000,00, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º, da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10, do Relatório Técnico/DMU nº 1581/2014);

3.3. Divergência, no valor de R\$ 100.000,00, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.675.876,86) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.775.876,86), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13, da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Folha 97 do Relatório Técnico/DMU nº 1581/2014);

3.4. Divergência, no valor de R\$ 100.000,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.316.370,92) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.409.016,32), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 7.354,60, em afronta ao artigo 102, da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11, do Relatório Técnico/DMU nº 1581/2014);

3.5. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, alínea 'e', da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 do Relatório Técnico/DMU nº 1581/2014);

3.6. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, inc. II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, inc. II e 7º, inc. II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório Técnico/DMU nº 1581/2014).

4. Recomendar ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48, da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico/DMU nº 1581/2014.

6. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o

art. 59, da Lei Complementar estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 16 de setembro de 2014.

Cleber Muniz Gavi
Auditor Substituto de Conselheiro
Relator

1. **Processo n.:** PCP-14/00065400
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Valdionir Rocha
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Morro Grande
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0088/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Vereadores Morro Grande a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Ressalva a seguinte restrição:

6.2.1 Aplicação parcial no valor de R\$ 3.161,35, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 11.992,34, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do **Relatório DMU n. 1581/2014**).

6.3. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU:

6.3.1. Registro indevido de DDO na Fonte de Recursos do FUNDEB (FR 18), com saldo devedor de R\$ 5.293,56, em afronta ao previsto no art. 85 c/c o art.105 da Lei n. 4.320/64 (item 5.2.2, Quadro 16A, do Relatório DMU);

6.3.2. Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de R\$ 60.000,00, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos arts. 35, 85 e 105, I, §1º, da Lei n. 4.320/64 (Quadro 10 do Relatório DMU);

6.3.3. Divergência, no valor de R\$ 100.000,00, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.675.876,86) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.775.876,86), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13, da Lei n. 4.320/64, caracterizando afronta ao art. 85 da referida Lei (f. 97 do Relatório DMU);

6.3.4. Divergência, no valor de R\$ 100.000,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.316.370,92) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.409.016,32), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 7.354,60, em afronta ao art. 102 da Lei n. 4.320/64 (Quadros 02 e 11 do Relatório DMU);

6.3.5. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, alínea 'e', da Resolução TC n. 77/2013 (itens 6.6 do Relatório DMU);

6.3.6. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os artigos 4º, inciso II e 7º, inciso II do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU).

6.4. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.5. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

6.6. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59, da Lei Complementar estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Morro Grande.

6.8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1581/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Morro Grande.

7. Ata n.: 68/2014

8. Data da Sessão: 20/10/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi (Relator)

JULIO GARCIA
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 19697/2014

Florianópolis, 30/10/2014

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 20/10/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00065400, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Morro Grande, exarou o Parecer Prévio nº 88, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 19697/2014 @PCP-14/00065400
Edelberto Favarin Brina
Presidente da Câmara Municipal de Morro Grande
Rua Rui Barbosa, 134, Centro
88.925-000 - MORRO GRANDE - SC



Of. TCE/SEG Nº 19696/2014

Florianópolis, 30/10/2014

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 20/10/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00065400, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Morro Grande, exarou o Parecer Prévio nº 88, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 19696/2014 @PCP-14/00065400
Valdionir Rocha
Prefeito Municipal de Morro Grande
Rua Irmaos Biff, s/n, Centro
88.925-000 - MORRO GRANDE - SC